



2	Editorial
4	Notícias
17	Resoluções/Despachos/Circulares
25	Regulamentos
65	Concursos, Actos e Provas Académicas
79	Nomeação de Júris

Editorial

“O caminho da Escola de Direito até à autonomia”

Homenagem ao
Professor Joaquim Barbosa Romero

O caminho da Escola de Direito até à autonomia

A origem mais distante da criação da Escola de Direito (ED) deve procurar-se no momento da fundação da Universidade do Minho (UM). O seu primeiro Reitor, Prof. Doutor Carlos Lloyd Braga, em sessão ocorrida na Associação Jurídica de Braga, em 6 de Abril de 1974, previu a criação de um Departamento de Ciências Jurídicas (Diário do Minho, de 7/4/1974). Da Comissão Instaladora, em vista deste objectivo, também fazia parte um Professor de Direito, o Prof. Doutor Diogo Freitas do Amaral. Por sua vez, o Prof. Doutor Lúcio Craveiro da Silva sempre manifestou apoio a este projecto afirmando que o Direito é um pilar essencial de uma Universidade.

Entretanto, a UM, desde 1976, foi criando cursos de licenciatura em que a componente jurídica assumia um papel importante (Relações Internacionais, Gestão e Administração Pública) sendo leccionadas, entre outras, as disciplinas de Introdução ao Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Fiscal, Direito Internacional, Direito Comunitário, Direito Comercial, Direito do Trabalho, ou seja, disciplinas fundamentais num Curso de Direito. Foi, assim, surgindo um grupo de docentes de Direito que viria a constituir o núcleo fundador da licenciatura e da Escola.

O impulso mais decisivo para a criação da licenciatura em Direito foi a atitude corajosa do Professor Doutor Sérgio Machado dos Santos em ter incluído esse propósito no “Programa de Acção”, datado de Março de 1990, que serviu de base à sua candidatura e eleição a Reitor da Universidade do Minho. Nesse programa podia ler-se (pp. 13/14), como objectivo programático, “o estudo e arranque de cursos em novas áreas do saber, nomeadamente do Direito”.

Seguiu-se a constituição de uma equipa de trabalho (de que fiz parte) de elaboração da proposta de criação da licenciatura aos órgãos competentes da UM, dirigida pelo Prof. Doutor António Cândido de Oliveira.

No dia 1 de Fevereiro de 1993, o Senado Universitário, em sessão na qual tive a honra de estar presente, aprovou, por unanimidade e aclamação, a licenciatura em Direito. Estava criado o terceiro curso público do país, a seguir ao da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e ao da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, que entrou em funcionamento no ano lectivo 1993/1994.

A criação da licenciatura foi acompanhada, desde o início, pela institucionalização de um estrutura orgânica que correspondia a uma Escola em instalação, com um regulamento especial em que o Conselho Científico era presidido por um Vice-Reitor. Deste Conselho Científico fizeram parte professores das Faculdades de Direito públicas do País, da Faculdade de Direito da Universidade Católica do Porto, das Faculdades de Direito de Santiago de Compostela e da Corunha e de outras Escolas da Universidade do Minho (ILCH, ICS e EEG). O trabalho dedicado destes ilustres professores foi determinante para a maturação científica da nossa Escola. Neste percurso quero também salientar os nomes dos Professores Doutores Vítor Aguiar e Silva e Acílio Rocha que presidiram, com elevação e competência, ao Conselho Científico da Escola.

Doze anos volvidos, a Escola de Direito adquiriu, no passado mês de Novembro, o Estatuto de Escola Plena. Aproveito para saudar, com gratidão, todos os que, de um modo leal e muito dedicado, ajudaram a crescer e a ser a Escola com a marca de qualidade que hoje se lhe reconhece. Sublinho, de um modo especial, a confiança e o apoio que o actual Reitor, Prof. Doutor António Guimarães Rodrigues, deu a todo este processo sensível de mudança.

A ED sabe que o sentido de autonomia reveste aqui um significado importante, mas relativo. Tem consciência de que a autonomia significa apenas um desejável e salutar estágio de evolução, mas que o trabalho de consolidação de uma Escola é um trabalho muito longo que, para continuar a ser positivo, como tem sido, exige mais empenhamento e sentido de responsabilidade de todos os docentes, estudantes e funcionários.

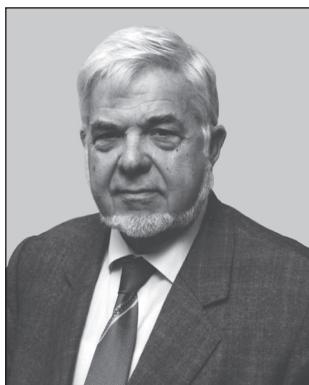
A ED está em acelerado desenvolvimento. Depois de alguns anos em que a preocupação central foi a consolidação da licenciatura em Direito e a formação de pessoal docente qualificado (que em Direito é tradicionalmente morosa), está-se num tempo de mudança qualitativa com a aposta prudente, mas decidida, em ensino pós-graduado, internacionalização, investigação de referência (é a única Escola de Direito do país que mantém em dia três revistas jurídicas de qualidade) e reforço da ligação à comunidade envolvente.

Contudo, a Escola tem de lamentar e verberar a flagrante injustiça, por razões alheias à sua vontade e à da Reitoria, de ser a única Escola da UM que não tem instalações definitivas próprias, concluídas ou em construção.

O futuro afigura-se difícil, mas não o tememos. Os problemas servem para mostrarmos a nossa convicção e determinação e não para nos arrefecer o entusiasmo. O passado da Escola não foi fácil. O futuro vence-se no presente com a mesma força com que soubemos vencer no passado.

Luís M. Couto Gonçalves
Presidente da Escola de Direito

UMinho presta Homenagem ao Professor Joaquim Barbosa Romero



Realizou-se no dia 28 de Setembro de 2005 a Homenagem Evocativa do Professor Joaquim Barbosa Romero, falecido no passado mês de Maio. O Professor Joaquim Barbosa Romero foi membro

fundador da Universidade do Minho, tendo desempenhado funções de “Reitor em Exercício”.

Nesta cerimónia, que decorreu no Salão Nobre da Reitoria da Universidade do Minho, em Braga, foi lembrada a obra e intervenção do Professor Romero como académico e como mentor de um novo conceito de Universidade. Foi também descerrado o seu retrato que passou a integrar a Galeria de Reitores da Universidade do Minho.

Esta Sessão Evocativa teve início com uma intervenção inicial do Reitor da UMinho, Professor Doutor António Guimarães Rodrigues, seguida de uma evocação da vida e obra do Prof. Romero, a cargo do antigo Reitor da UMinho, Professor Chainho Pereira.

UMinho recebe sede do Instituto Confúcio

Foi inaugurada no dia 12 de Dezembro de 2005, na Universidade do Minho, a Sede do Instituto Confúcio, a primeira existente em Portugal. A Sessão decorreu no Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, em Braga, com o descerramento de uma placa comemorativa entregue, no dia 10 de Dezembro, ao Reitor da Universidade do Minho pelo 1.º Ministro da República Popular da China. A cerimónia de inauguração contou com as intervenções do Reitor da UMinho e de um representante do Governo Chinês.

Seguiu-se, já na Reitoria, a assinatura de um Protocolo entre a Universidade do Minho e a Universidade de Línguas Estrangeiras de Tianjin, orientado à formação em língua e cultura Chinesa e à mobilidade dos estudantes e docentes.

O Instituto Confúcio é um instituto público sem fins lucrativos que tem como missão a promoção das relações entre o povo chinês e outros povos, através da divulgação e apoio ao ensino local da língua e cultura chinesas, bem como da divulgação da realidade social, económica, científica e tecnológica da China.

Trinta Anos do Legado do Comendador Nogueira da Silva (1975-2005)

Perfazendo-se 30 anos do Legado à UMinho (1975-2005), por parte do Comendador Nogueira da Silva, o Centro de Estudos Lusíadas (CEL) e o Museu Nogueira da Silva (MNS) realizaram, ao longo de 2005, uma série de eventos (conferências, exposições, lançamento de livros), em forma de homenagem a esta benemérita figura bracarense.

O Centro de Estudos Lusíadas, presidido pelo Professor Doutor Manuel Gama (Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho) e o Museu Nogueira da Silva, presidido pela Professora Doutora Carolina Leite (Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho) são duas unidades culturais da Universidade do Minho, criadas por indicação do legatário.

Entrega dos Diplomas de Graduação – 2005

Realizou-se no dia 17 de Setembro de 2005, no Campus de Azurém da Universidade do Minho, em Guimarães, a “Sessão Solene de Entrega de Diplomas de Graduação – 2005”.

Esta Sessão contou com a presença do Reitor da Universidade do Minho, Professor Doutor António Guimarães Rodrigues, do Presidente da Associação dos Antigos Estudantes da UMinho, Eng.º Jorge Louro,

e da Vereadora da Cultura da Câmara Municipal de Guimarães, Dra. Francisca Abreu.

Durante o ano 2005, solicitaram as respectivas Cartas de Curso 2352 alunos, ao nível de Cursos de Licenciatura, Cursos de Complemento de Formação Científica e Pedagógica, Cursos de Estudos Superiores Especializados, e Cursos de Qualificação para o Exercício de outras Funções Educativas.

Cerimónia de Entrega do Prémio de História Contemporânea

No dia 16 de Dezembro de 2005 realizou-se, no Museu Nogueira da Silva da Universidade do Minho, a cerimónia da entrega do Prémio de História Contemporânea, para 2005, atribuído à Dra. Patrícia Carla Valente Ferraz de Matos, pela obra «As “Côres” do Império. Representações Raciais no Contexto

do “Império Colonial Português” nas Primeiras Décadas do Estado Novo». O Prémio, cuja 14ª edição se realizou este ano, tem o valor de 1500 euros e foi instituído, em 1991, pela Universidade do Minho, através do seu Conselho Cultural, com base numa doação do Prof. Doutor Victor de Sá.

Cátedra Prof. Carlos Lloyd Braga

Decorreu no passado dia 12 de Outubro de 2005, no Anfiteatro B1 do Complexo Pedagógico II, no Campus de Gualtar, a edição anual da Cátedra Prof. Carlos Lloyd Braga. Esta edição foi atribuída ao Professor Marshall Stoneham Massey, Professor of Physics no Department of Physics and Astronomy of the University College of London.

A Cátedra Prof. Carlos Lloyd Braga representa uma homenagem à figura do patrono da Fundação e

primeiro Reitor da Universidade do Minho, ao relevar o seu rico e multifacetado perfil sócio-cultural.

A Cátedra é atribuída anualmente a uma individualidade nacional ou estrangeira de renome, mediante convite institucional com base num programa de actividades de natureza cultural e científica proposto por Escolas e/ou Centros de Investigação da Universidade do Minho.

Cerimónia de Encerramento da 8.ª edição do Curso de Liderança e do Curso “Sociedade de Informação”

Decorreu no dia 16 de Setembro de 2005 a “Cerimónia de Encerramento da 8ª edição dos Curso de Liderança e Curso Sociedade de Informação”. A cerimónia teve lugar no Salão Nobre da UMinho, no Largo do Paço, em Braga.

Esta 8.ª edição foi um sinal claro da maturidade que o protocolo entre a Universidade do Minho e

a Academia Militar atingiu, e do reconhecimento do valor que esta colaboração tem na formação dos alunos das respectivas instituições.

A cerimónia contou com a presença do Vice-Reitor da Universidade do Minho, Professor Manuel Mota, e do Major General Fernando Paiva Monteiro, 2.º Comandante da Academia Militar.

Ano Internacional da Física – 2005

Cumprindo-se o Centenário do “Ano Dourado” da produção científica de Albert Einstein, a UNESCO e a ONU declararam o ano 2005 o Ano Internacional da Física. O Departamento de Física da Universidade do Minho associou-se a estas celebrações, com o Programa FISICUM 2005.

O Programa do FISICUM 2005 contemplou um conjunto de actividades diversificadas, que incluíram debates sobre o ensino da Física, com a participação de professores dos diversos níveis de

ensino, palestras para o grande público, documentários cinematográficos, exposições diversas e acções especificamente dirigidas aos jovens. Estas actividades, abertas ao público em geral, foram sempre realizadas em espaços públicos culturais, nas cidades de Braga e Guimarães. A iniciativa teve grande êxito, tanto na comunidade académica como na sociedade civil.

Mais informações podem ser encontradas em:

<http://www.fisica.uminho.pt/fisicum2005>

COMEMORAÇÕES

Dia da Escola de Direito

Realizaram-se no dia 16 de Dezembro de 2005 as Comemorações do Dia da Escola de Direito da Universidade do Minho.

A Escola de Direito Universidade do Minho foi criada em 1993 e assegura desde então o ensino

da Licenciatura em Direito, a terceira licenciatura na área criada em universidades estaduais, no nosso país, depois de Coimbra e Lisboa. Actualmente é presidida pelo Professor Doutor Luís Gonçalves.

30.º Aniversário da Escola de Engenharia

A Escola de Engenharia da Universidade do Minho celebrou o seu 30o aniversário. Para assinalar a data organizaram-se inúmeras actividades no âmbito da “Semana de Engenharia”, que decorreu entre os dias 6 e 8 de Outubro, com o tema Inovação e Tecno-

logia para o Desenvolvimento Económico Sustentável. Neste âmbito, realizou-se ainda o debate “Novos Paradigmas e Desafios do Sector Têxtil”, que contou com a presença da Eurodeputada Dr.ª Elisa Ferreira e do Secretário de Estado do Emprego, Dr. Fernando Medina, entre outras destacadas personalidades.

9.º Aniversário do Departamento Autónomo de Arquitectura

O Departamento Autónomo de Arquitectura da Universidade do Minho completou nove anos de existência com a realização do “Dia do Departamento”, no passado dia 31 de Outubro. A iniciativa foi marcada pela presença do arquitecto Nuno Portas

que proferiu uma conferência subordinada ao tema “Arquitectura e Urbanismo: arquitectura urbana”, e ainda pelo lançamento do livro “Os Tempos das Formas”, volume I, uma publicação da autoria do mesmo arquitecto.

PRÉMIOS

Universidade do Minho recebe Prémio da TOSHIBA

A Universidade do Minho recebeu o prémio NISHIDA, um prémio atribuído pela Toshiba Portugal que tem como objectivo galardoar indivíduos ou instituições que mais se tenham destacado, ao longo dos últimos 20 anos, no desenvolvimento da sociedade da informação em Portugal.

O Júri do concurso considerou que a UMinho foi a instituição que mais apostou nas TIC e que mais contribuiu para o desenvolvimento de uma região, que é hoje cimeira nos sistemas de informação e comunicação, constituindo-se como um viveiro de empresas inovadoras, cujos quadros são, ou foram, alunos da Universidade.

Concurso Nacional de Inovação BES premeia dois projectos da Universidade do Minho

O Banco Espírito Santo organizou um concurso nacional de inovação com o objectivo de premiar e divulgar projectos de investigação, desenvolvimento e inovação em áreas de aplicação ligadas aos recursos endógenos do país. Os projectos a concurso deveriam ter resultados demonstradores do potencial da inovação baseada em conhecimento (science-based innovation), para que pudessem vir a ser utilizados como exemplo na procura de novos modelos de competitividade para as empresas portuguesas.

Dois grupos de investigadores da UMinho, a única Universidade do país a receber dois prémios, viram o seu trabalho reconhecido pelo júri deste concurso.

Um dos projectos premiados foi a “Cadeira de rodas omnidireccional”, desenvolvida pelo grupo de Robótica do Departamento de Electrónica Industrial da Universidade do Minho, liderado pelo Prof. Fernando Ribeiro. Este trabalho, que consiste numa cadeira de rodas para deficientes que pode deslocar-se em

qualquer direcção, sem recurso a manobras, venceu na área da “Saúde, cuidados pessoais e acolhimento”.

O outro trabalho premiado foi o projecto de “Tratamento anaeróbio de efluentes complexos contendo gorduras” (Tratamento de gorduras residuais para serem transformadas em energia) desenvolvido pelo Departamento de Engenharia Biológica. Este trabalho venceu na área das “Energias renováveis”, com um projecto que consiste na produção de biogás a partir do tratamento de efluentes com elevado teor de energia sem recurso a oxigénio. Este biogás é uma fonte de energia renovável que pode ser injectada nas redes de gás natural ou como combustível automóvel.

A cerimónia oficial de entrega dos prémios decorreu no dia 5 de Dezembro, no Pavilhão de Portugal no Parque das Nações, em Lisboa, com a presença do Sr. Ministro da Economia Prof. Doutor Manuel Pinho e do Dr. Ricardo Espírito Santo, Presidente do BES, entre outras individualidades.

Investigadores da UMinho recebem “Estímulo à Excelência” pela FCT

Os Professores Artur Cavaco-Paulo e João F. Mano, investigadores da Universidade do Minho, foram contemplados pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia com o “Estímulo à Excelência”, nas áreas da Ciência e Tecnologia.

A atribuição deste “estímulo”, no valor de 5.000 euros ano por investigador, foi atingida apenas por cientistas com um Curriculum Vitae que, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos, é considerado de excepcional mérito.

Investigadores da UMinho condecorados no Dia de Portugal

O Doutor Fernando Ribeiro e a Doutora Estela Bicho Erlhagen, do Departamento de Electrónica Industrial, foram agraciados com o grau de Comendadores da Ordem de Instrução Pública, atribuído por Sua Excelência O Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio.

Estes dois docentes do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho viram assim o seu trabalho na área da Robótica ser reconhecido, desta vez com uma das mais altas comendas honoríficas nacionais. Poderão encontrar-se mais informações acerca destes investigadores e dos projectos que desenvolvem em:

<http://www.dei.uminho.pt/%7Efernando/>

e em

<http://www.dei.uminho.pt/pessoas/estelabicho.html>

Foram ainda condecorados, com a Ordem do Mérito Grande-Oficial, o Dr. Jorge de Almeida Berkeley Cotter e o Dr. José de Almeida Berkeley Cotter, docentes-colaboradores da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

A Sociedade Martins Sarmento, entidade com a qual a Universidade do Minho mantém fortes laços de união (ver <http://www.csarmento.uminho.pt/>), foi agraciada com a Ordem do Infante D. Henrique – Membro Honorário. A Sociedade foi representada pelo Presidente da Direcção, Dr. António Amaro Neves, também ele docente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Estas condecorações foram atribuídas, no passado dia 10 de Junho, em Guimarães, no âmbito da Sessão Solene Comemorativa do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas.

Professor Paulo Cruz recebe Prémio “Thomas Fitch Rowland”

O Professor Paulo Cruz, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil e Presidente do Departamento Autónomo de Arquitectura da Universidade do Minho, recebeu o prémio “Thomas Fitch Rowland”, atribuído pela Sociedade Americana de Engenheiros Cívicos (ASCE – American Society of Civil Engineers).

É a primeira vez que este prémio, instituído em

1882, foi atribuído a um português. O prémio distingue trabalhos que descrevam com detalhe exemplos de construções ou contribuições significativas para a gestão ou engenharia da construção.

O prémio distinguiu o artigo “Innovative and Contemporary Porto Bridges” publicado em Março de 2004 no “Practice Periodical on Structural Design and Construction”.

Docente da UMinho recebe Prémio da Sociedade Portuguesa de Pneumologia

A Sociedade Portuguesa de Pneumologia (SPP) premiou o trabalho “Plano Global de Prevenção do Tabagismo do Município de Braga”, da autoria do Professor Doutor José Precioso (Docente e investigador no Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho) e do Dr. Manuel Macedo

(Médico Pneumologista do Hospital de S. Marcos).

Este prémio é atribuído anualmente pela SPP, com o patrocínio da Glaxo Smithkline, ao melhor trabalho original publicado, na Revista Portuguesa de Pneumologia. O prémio foi entregue no passado dia 10 de Novembro, durante o XXI Congresso de Pneumologia.

Investigadora da UMinho recebe menção honrosa no Prémio CES para Jovens Cientistas Sociais

Helena Machado é investigadora do Núcleo de Estudos em Sociologia e docente do Departamento de Sociologia da Universidade do Minho. A sua tese de doutoramento intitulada “Tribunais,

género, ciência e cidadania” recebeu uma menção honrosa no âmbito do Prémio para Jovens Cientistas Sociais, atribuído pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

ESCOLAS/INSTITUTOS/OUTROS

ESCOLA DE CIÊNCIAS

- Foi nomeada Directora dos Cursos de Mestrado e de Especialização em Matemática, área de especialização em Ensino, a Doutora Ana Maria Almeida Santos Pereira do Vale. Fazem ainda parte da Comissão Directiva a Doutora Maria Joana da Costa Cruz de Oliveira Torres Ramos e o Doutor António Augusto Veloso da Costa. Homologada a 3 de Junho de 2005.
- Foi nomeada Directora dos Cursos de Mestrado e de Especialização em Matemática Computacional, a Doutora Maria Irene Ferrão de Carvalho Ribeiro Almeida Falcão. Fazem ainda parte da Comissão Directiva a Doutora Maria Joana Feijão Ehrardt Soares e a Doutora Maria Antónia Paulo Dias Pereira Forjaz. Homologada a 3 de Junho de 2005.
- Foi eleito Representante dos Docentes não Doutorados no Conselho de Departamento de Física o Dr. António Manuel Marques Queirós Pereira. Homologada a 7 de Junho de 2005.
- Foi eleita Presidente da Assembleia do Departamento de Física a Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira. Homologada a 7 de Junho de 2005.
- Foi eleito Director do Departamento de Física o Doutor Luís Manuel Fernandes Rebouta. Homologada a 7 de Junho de 2005.
- Foi nomeada Directora de Curso da Licenciatura em Química a Doutora Maria José Alves. Homologada a 22 de Junho de 2005.
- Foi nomeado Director de Curso da Licenciatura em Física o Doutor Nuno Miguel Machado Reis Peres. Homologada a 9 de Setembro de 2005.
- Foi eleito Director do Centro de Matemática o Doutor Luís Filipe Ribeiro Pinto. Homologada a 21 de Dezembro.
- Foi eleito para Presidente da Assembleia do Departamento de Ciências da Terra o Doutor José Bernardo Rodrigues Brilha. Homologada a 21 de Dezembro de 2005.
- Foi eleita Directora do Departamento de Ciências da Terra a Doutora Graciete Tavares Dias. Homologada a 21 de Dezembro de 2005.

ESCOLA DE DIREITO

- Foi eleito Director do Centro de Estudos de Direito o Doutor Nuno Manuel Pinto Oliveira. Homologada a 27 de Outubro de 2005.

ESCOLA DE ECONOMIA E GESTÃO

- Foi eleito Presidente do Instituto de Estudos em Economia e Gestão (IEEG) o Doutor Carlos Alberto Páscoa Machado. Homologada a 11 de Julho de 2005.
- Foi nomeado Director de Curso da Licenciatura em Relações Internacionais o Doutor José António Passos Palmeira. Homologada a 16 de Setembro de 2005.
- Foi nomeado Director de Curso da Licenciatura em Relações Internacionais o Doutor José António Passos Palmeira. Homologada a 16 de Setembro de 2005.
- Foi eleito Director do Núcleo de Investigação em Políticas Económicas o Doutor José Cadima Ribeiro. Homologada a 26 de Setembro de 2005.
- Foi eleito Director do Departamento de Economia o Doutor Fernando Alexandre. Homologada a 26 de Setembro de 2005.
- Foi eleito Representante dos Assistentes e Assistentes Estagiários no Conselho do Departamento de Economia o Dr. João Cerejeira Silva. Homologada a 26 de Setembro de 2005.
- Foi eleito Director do Núcleo de Investigação em Políticas Económicas o Doutor José Cadima Ribeiro. Homologada a 26 de Setembro de 2005.
- Foi eleito Director do Departamento de Economia o Doutor Fernando Alexandre. Homologada a 26 de Setembro de 2005.
- Foi eleito Representante dos Assistentes e Assistentes Estagiários no Conselho do Departamento de Economia o Dr. João Cerejeira Silva. Homologada a 26 de Setembro de 2005.
- Foi nomeado Director de Curso da Licenciatura em Administração Pública o Doutor António Fernando Freitas Tavares. Homologada a 9 de Novembro de 2005.
- Foi nomeado Director dos Cursos de Mestrado e de Especialização em Economia o Doutor António da Silva Ferraz. Fazem ainda parte da Comissão Directiva a Doutora Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida e a Doutora Natália Maria Carvalho Barbosa. Homologada a 17 de Novembro de 2005.
- Foi nomeado Director de Curso da Licenciatura em Negócios Internacionais o Doutor Carlos Alberto Páscoa Machado. Homologada a 24 de Novembro de 2005.
- Foi eleito Director do Departamento de Relações Internacionais e Administração Pública o Doutor Luís Filipe Lobo Fernandes. Homologada a 21 de Dezembro de 2005.
- Foi eleito Director da Secção de Administração Pública o Doutor Joaquim Filipe Ferraz Esteves de Araújo. Homologada a 21 de Dezembro de 2005.
- Foi eleito representante dos docentes não doutorados da secção de Administração Pública a Dr.ª Maria Goretti dos Santos Faria da Costa e Silva. Homologada a 21 de Dezembro de 2005.
- Foi eleito representante dos docentes não doutorados da secção de Administração Pública a Doutora Sandrina Ferreira Antunes. Homologada a 21 de Dezembro de 2005.
- Foi nomeada Directora de Curso da Licenciatura em Gestão a Doutora Ana Maria dos Santos Costa Soares. Homologada a 30 de Dezembro de 2005.

ESCOLA DE ENGENHARIA

- Foi eleito Director do Centro de Engenharia de Sistemas de Produção o Doutor Sílvio Carmo Silva. Homologada a 12 de Maio de 2005.
- Foi eleito Director do Centro de Ciências e Tecnologias de Computação o Doutor Rui Carlos Mendes de Oliveira. Homologada a 25 de Maio de 2005.
- Foi nomeada Directora de Curso de Licenciatura em Engenharia Biológica a Doutora Maria Madalena dos Santos Alves. Homologada a 21 de Setembro de 2005.
- Foi eleito representante do pessoal docente não doutorado o Eng.º Salvador José Esteves Dias. Homologada a 2 de Novembro de 2005.
- Foi eleito representante do pessoal docente doutorado o Doutor Rui António Rodrigues Ramos. Homologada a 2 de Novembro de 2005.
- Foi eleito representante do pessoal docente não doutorado o Eng.º Salvador José Esteves Dias. Homologada a 2 de Novembro de 2005.
- Foi eleito representante do pessoal não docente do Departamento de Engenharia Civil Daniel da Silva Pinheiro. Homologada a 2 de Novembro de 2005.
- Foi eleita Directora do Departamento de Produção e Sistemas a Doutora Maria Madalena Teixeira Araújo. Homologada a 18 de Novembro de 2005.
- Foi eleita Directora Adjunta do Departamento de Produção e Sistemas a Doutora Maria do Sameiro F. B. S. Carvalho. Homologada a 18 de Novembro de 2005.
- Foi eleito Director do Curso de Licenciatura em Engenharia de Materiais o Doutor José Gomes. Homologada a 18 de Novembro de 2005.
- Foi nomeado Director de Curso da Licenciatura em Informática de Gestão, o Doutor Rui Manuel Dinis de Sousa. Homologada a 18 de Novembro de 2005.
- Foi eleito Director do Departamento de Engenharia Civil o Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço. Homologada a 16 de Dezembro de 2004.
- Foi eleito representante dos Docentes Doutorados do Departamento de Engenharia Civil na Assembleia dos Representes da Escola de Engenharia o Doutor Rui António Rodrigues Ramos. Homologada a 16 de Dezembro de 2004.
- Foi eleito representante dos Docentes Não Doutorados do Departamento de Engenharia Civil na Assembleia dos Representes da Escola de Engenharia o Eng.º Salvador José Esteves Dias. Homologada a 16 de Dezembro de 2004.
- Foi eleito representante do Pessoal Não Docente do Departamento de Engenharia Civil na Assembleia dos Representes da Escola de Engenharia o Eng.º Daniel da Silva Pinheiro. Homologada a 16 de Dezembro de 2004.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

- Foi nomeada Directora de Curso de Mestrado em História das Populações a Doutora Margarida Pereira Varela Montenegro Durães. Fazem ainda parte da Comissão Directiva a Doutora Maria Marta Lobo Araújo e a Doutora Carlota Maria Fernandes dos Santos. Homologada a 11 de Outubro de 2005.
- Foi nomeada Directora Adjunta do Curso de Licenciatura em Comunicação Social a Doutora Maria Alexandra de Jesus Lázaro. Homologada a 13 de Outubro de 2005.
- Foi eleita Directora do Núcleo de Estudos de População e Sociedade a Doutora Isabel dos Guimarães Sá. Homologada a 2 de Novembro de 2005.
- Foi nomeado Director de Curso da Licenciatura em Geografia e Planeamento o Doutor Paulo Nuno Maia de Sousa Nossa. Homologada a 12 de Dezembro de 2005.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PSICOLOGIA

- Foi eleito Director de Curso da Licenciatura em Educação o Doutor Eugénio Adolfo Alves da Silva. Homologada a 6 de Setembro de 2005.
- Foi eleita Directora do Centro de Investigação em Educação o Doutor José Augusto de Brito Pacheco. Homologada a 17 de Outubro de 2005.
- Foi eleito Presidente do Instituto de Educação e Psicologia o Doutor Leandro Almeida. Homologada a 22 de Novembro de 2005.
- Foi eleito Director do Centro de Investigação em Psicologia o Doutor Paulo Manuel Pinto P.Almeida Machado. Homologada a 21 de Dezembro de 2005.
- Foi eleito Director do Departamento de Psicologia o Doutor Armando Domingos Batista Machado. Homologada a 21 de Dezembro de 2005.
- Foi eleito Director do Departamento de Metodologias da Educação o Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro. Homologada a 21 de Dezembro de 2005.
- Foi eleito Director do Departamento de Sociologia da Educação e Administração Educacional o Doutor Carlos Alberto Vilar Estêvão. Homologada a 21 de Dezembro de 2005.
- Foi eleito Director do Departamento de Currículo e Tecnologia Educativa o Doutor Paulo Maria Bastos Silva Dias. Homologada a 21 de Dezembro de 2005.
- Foi eleito Director do Departamento de Psicologia o Doutor Alberto Filipe Ribeiro Abreu Araújo. Homologada a 21 de Dezembro de 2005.

- Foram eleitos representantes dos docentes não doutorados no Conselho do Instituto de Educação e Psicologia o Dr. Floriano Augusto Veiga Viseu e o Dr. Daniel Fernando Martinho Luís. Homologada a 21 de Dezembro de 2005.
- Foi eleita representante dos funcionários não docentes no Conselho do Instituto de Educação e Psicologia a D. Maria Isabel Ventura Abrantes de Sousa Antunes. Homologada a 21 de Dezembro de 2005.
- Foi eleita representante dos alunos dos Cursos de Pós-Graduação no Conselho do Instituto de Educação e Psicologia a Dr.ª Sónia Raquel Coelho Moreira. Homologada a 21 de Dezembro de 2005.
- Foi nomeada Directora de Curso da Licenciatura em Psicologia a Doutora Ângela Rosa Pinho Costa Maia. Homologada a 30 de Dezembro de 2005.
- Foi nomeada Directora de Curso da Licenciatura em Gestão a Doutora Ana Maria dos Santos Costa Soares. Homologada a 30 de Dezembro de 2005.

INSTITUTO DE ESTUDOS DA CRIANÇA

- Foi nomeada a Comissão Directiva e Científica do Doutoramento em Estudos da Criança, sendo constituída pela Doutora Maria Graça Ferreira Simões de Carvalho, Doutor Luís Augusto de Miranda Correia, Doutor António Manuel Sousa Fernandes, Doutora Maria Beatriz Ferreira Leite Oliveira Pereira, e Doutor Fernando José Fraga Azevedo. Homologada a 20 de Junho de 2005.
- Foi nomeada Directora do Mestrado em Estudos da Criança, área de especialização em Educação Musical, a Doutora Elisa Maria Maia da Silva Lessa. Fazem ainda parte da Comissão Directiva o Doutor Luís Filipe Barbosa Loureiro Pipa e a Doutora Maria Angélica Abreu Lima Cruz. Homologada a 20 de Julho de 2005.
- Foi nomeado Director de Curso de Mestrado e de Especialização em Estudos da Criança – Promoção da Saúde e do Meio Ambiente o Doutor Nelson Manuel Viana da Silva Lima. Homologada a 26 de Setembro de 2005.
- Foi eleita Directora do Departamento de Ciências Integradas e Língua Materna a Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho. Homologada a 12 de Outubro de 2005.

INSTITUTO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

- Foi eleita Coordenadora do Ramo Humanidades da Licenciatura em Estudos Portugueses a Doutora Eunice Ribeiro. Homologada a 20 de Abril de 2005.
- Foi eleito Coordenador do Ramo Ensino da Licenciatura em Estudos Portugueses o Doutor Rui Vieira de Castro. Homologada a 20 de Abril de 2005.
- Foi eleita Coordenadora do Ramo Humanidades da Licenciatura em Estudos Portugueses e Franceses a Doutora Maria da Conceição Carrilho. Homologada a 20 de Abril de 2005.

- Foi eleito Coordenador do Ramo Ensino da Licenciatura em Estudos Portugueses e Franceses o Doutor José António Brandão. Homologada a 20 de Abril de 2005.
- Foi eleita Coordenadora do Ramo Humanidades da Licenciatura em Estudos Portugueses e Ingleses a Doutora Maria do Pilar Barbosa. Homologada a 20 de Abril de 2005.
- Foi eleita Coordenadora do Ramo Ensino da Licenciatura em Estudos Portugueses e Ingleses a Doutora Maria de Lurdes Dionísio. Homologada a 20 de Abril de 2005.
- Foi eleita Coordenadora do Ramo Humanidades da Licenciatura em Estudos Ingleses e Alemães a Doutora Paula Guimarães. Homologada a 20 de Abril de 2005.
- Foi eleita Coordenadora do Ramo Ensino da Licenciatura em Estudos Ingleses e Alemães a Doutora Flávia Vieira. Homologada a 20 de Abril de 2005.
- Foi eleita Directora do Curso de Licenciatura em Línguas Estrangeiras Aplicadas a Doutora Maria Eduarda Keating. Homologada a 1 de Junho de 2005.
- Foi nomeado Director do Curso de Mestrado em Teoria da Literatura Portuguesa o Doutor Américo António Lindeza Diogo. Fazem ainda parte da Comissão Directiva a Doutora Maria da Penha Campos Fernandes e a Doutora Eunice Maria Silva Ribeiro. Homologada a 3 de Novembro de 2005.

CONSELHOS DE CURSOS

- Foi eleito Presidente do Conselho de Cursos de Letras e Ciências Humanas o Doutor Álvaro Iriarte San-Román. Homologada a 20 de Abril de 2005.

DEPARTAMENTO AUTÓNOMO DE ARQUITECTURA

- Foi eleito Director do Curso de Licenciatura em Arquitectura o Doutor Paulo Jorge Figueira de Almeida Urbano Mendonça. Homologada a 27 de Outubro de 2005.

SERVIÇO DE APOIO INFORMÁTICO À APRENDIZAGEM

- Foi nomeado Chefe de Divisão do Serviço de Apoio Informático à Aprendizagem o Eng.º Filipe Clemente. 21 de Setembro de 2005.

Despachos da Reitoria

- Despacho RT-14/2005, de 7 de Abril – Exonera o Vice-Reitor desta Universidade, Professor Doutor José Fernando Gomes Mendes.
- Despacho RT-15/2005, de 8 de Abril – Nomeia Pró-Reitor desta Universidade, Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, Professor Associado com Agregação da Escola de Engenharia.
- Despacho RT-16/2005, de 11 de Abril – Aprova o Regulamento do Grau de Doutor conferido pela Universidade do Minho. Revoga o Despacho RT-19/2004, de 4 de Maio.
- Despacho RT-17/2005, de 11 de Abril – Delega competências nos Vice-Reitores e nos Pró-Reitores. Revoga o Despacho RT-70/2003, de 31 de Outubro.
- Despacho RT-18/2005, de 11 de Abril – Delega as competências nos Presidentes das Escolas, com possibilidade de subdelegação nos Vice-Presidentes das Escolas. Revoga o Despacho RT-31/2002, de 22 de Julho.
- Despacho RT-19/2005, de 13 de Abril – Aprova o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação: Mestrados, Cursos de Especialização e Cursos Avançados de Curta Duração. Revoga o Despacho RT-6/2004, de 10 de Fevereiro.
- Despacho RT-20/2005, de 15 de Abril – Determina que o modelo da carta de curso do grau de licenciado em Enfermagem segue o modelo carta de curso do grau de licenciado pela Universidade do Minho.
- Despacho RT-21/2005, de 15 de Abril – Determina o modelo de carta de curso de grau de licenciado a emitir pela Universidade do Minho aos enfermeiros titulares do grau de bacharel ou de equivalente legal que obtenham aprovação em todas as unidades curriculares que integrem o plano de estudos do curso de complemento de formação.
- Despacho RT-22/2005, de 15 de Abril – Determina o modelo de carta de curso de grau de licenciado a emitir pela universidade do Minho aos alunos que concluíram o curso de bacharelato em Enfermagem nos anos lectivos de 1998/1999, 1999/2000 e 2000/2001.
- Despacho RT-23/2005, de 15 de Abril – Determina que o modelo do diploma de especialização em Enfermagem segue o modelo de diploma de pós-graduação emitido pela Universidade do Minho.
- Despacho RT-24/2005, de 18 de Abril – No sentido do apetreçoamento do processo de avaliação, o Conselho de Avaliação veio solicitar a elaboração de relatórios intercalares ou de progresso decorridos 2 anos após cada avaliação externa. Determina, de acordo com a calendarização definida, sejam remetidos ao Conselho Académico os relatórios de progresso.
- Despacho RT-25/2005, de 22 de Abril – Determina a constituição da Comissão Instaladora da Escola de Ciências da Saúde.
- Despacho RT-26/2005 de 28 de Abril – No âmbito dos Protocolos de Cooperação para Apoio aos Estudantes com Deficiência do Ensino Superior, designa Comissão de Acompanhamento, que será apoiada por um Conselho de Acompanhamento da Reitoria, também designado no mesmo despacho.
- Despacho RT_27_2005, de 3 de Maio – Determina o valor pecuniário do prémio por mérito escolar, e difunde a data da cerimónia de entrega.
- Despacho RT-28/2005, de 2 de Maio ? Adita ao Despacho RT-05/03, de 28 de Janeiro as áreas de conhecimento em que o Instituto de Letras e Ciências Humanas concede o grau de doutor.

- Despacho RT-29/2005 de 12 de Maio – Constitui a formação de uma Assessoria para a Energia e designa os respectivos Membros.
- Despacho RT-30/2005, de 27 de Maio de 2005 – Aprova o Regulamento do TUTORUM, Programa de Apoio Tutorial aos Estudantes Atletas de Alta Competição da Universidade do Minho.
- Despacho RT-31/2005, de 30 de Maio – Actualiza o quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho, com a integração da Escola Superior de Enfermagem Calouste Gulbenkian.
- Despacho RT-32/2005, de 14 de Junho – Determina a adopção das normas para a formatação das teses de Mestrado e Doutoramento da Universidade do Minho.
- Despacho RT-33/2005, de 4 de Julho de 2005 – Mantém em vigor para o ano lectivo de 2005/2006 o disposto no documento "Acolhimento e Acompanhamento dos Alunos do 1.º Ano da Universidade do Minho", homologado pelo Despacho RT-24/2004, de 4 de Junho.
- Despacho RT-34/2005, de 11 de Julho – Actualiza os Anexos I a IV ao Regulamento dos Conselhos de Cursos e Comissões de Curso. Revoga o Despacho RT-34/2004, de 28 de Julho.
- Despacho RT-35/2005, de 14 de Julho – Aprova o Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos da Universidade do Minho.
- Despacho RT-36/2005, de 14 de Julho – Nomeia a Comissão Científica, o Conselho de Gestão e a Comissão Consultiva Externa do Departamento Autónomo de Arquitectura.
- Despacho RT-37/2005, de 25 de Julho – procede à abertura de concurso para provimento de 1 lugar de professor associado no grupo disciplinar de Patologia (Imunologia) da Universidade do Minho.
- Despacho RT-38/2005, de 26 de Julho de 2005 – Estabelece o valor das Propinas para o ano lectivo 2005/2006.
- Despacho RT-39/2005, de 7 de Setembro – Estabelece, a partir do mês de Setembro de 2005, a disponibilização via intranet, dos verbetes de vencimento de todos os funcionários docentes e não docentes.
- Despacho RT-40/2005, de 12 de Setembro – Estabelece para os Cursos de Complemento e Qualificação e Curso de Complemento em Enfermagem, o valor das propinas para o ano lectivo 2005/2006.
- Despacho RT-41/2005, de 19 de Setembro – Orientações para a apresentação de propostas de criação ou reestruturação de cursos e aplicação do sistema de créditos curriculares.
- Despacho RT-42/2005, de 21 de Setembro – Nomeia o Eng.º Filipe Clemente como responsável pelo SAPIA (Serviço de Apoio Informático à Aprendizagem).
- Despacho RT-43/2005, de 26 de Setembro – Determina dispensa de aulas por ocasião das actividades de acolhimento dos novos alunos da Universidade.
- Despacho RT-44/2005, de 6 de Outubro – Delega competências no director de serviços da Gabinete de Sistemas de Informação, Eng.ª José Manuel Machado Fernandes, que por sua vez é autorizado a subdelegar no chefe de divisão da Divisão de Desenvolvimento de Aplicações, Eng.ª Simone Conceição Gomes Costa e no chefe de divisão do Serviço de Apoio Informático à Aprendizagem, Eng.º Filipe José Silva Clemente.
- Despacho RT-45/2005, de 6 de Outubro – Determina a reabertura do Curso Livre para os candidatos ao "Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior – Exame "Ad Hoc" para o ano lectivo 2005/2006.

- Despacho RT-46/2005, de 10 de Outubro – Estabelece as taxas relativas ao concurso de admissão aos cursos de complemento de formação científica e pedagógica e dos cursos de qualificação para outras funções educativas para educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico.
- Despacho RT-47/2005, de 10 de Outubro – Estabelece os prazos relacionados com o concurso de admissão cursos de complemento de formação científica e pedagógica e dos cursos de qualificação para outras funções educativas para educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico.
- Despacho RT-48/2005, 18 Outubro – Homologa o Regulamento do Instituto de Letras e Ciências Humanas.
- Despacho RT-49/2005, de 27 de Outubro – Homologa o Regulamento do Instituto de Educação e Psicologia.
- Despacho RT-50/2005, de 04 de Novembro – Concede um crédito na Unidade de Reprografia e Publicações a cada Núcleo de Estágio das Licenciaturas em Ensino da Universidade do Minho.
- Despacho RT-51/2005, de 08 de Novembro – Homologa o Regulamento da Escola de Direito.
- Despacho RT-52/2005, de 23 de Novembro – Homologa o Regulamento sobre o Regime de Prescrições.
- Despacho RT-53/2005, de 30 de Novembro – Delega competências no Vice-Reitor, Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota, a competência para presidir aos júris dos concursos da Escola Superior de Enfermagem da Universidade di Minho, autorizados por despacho de 16 de Novembro de 2005.
- Despacho RT-54/2005, de 12 de Dezembro – Determina sobre a calendarização do processo conducente à eleição do Reitor, aprovada pela Assembleia da Universidade.
- Despacho RT-55/2005, de 13 de Dezembro – Homologa o Regulamento da Escola Superior de Enfermagem.
- Despacho RT- 56/2005, de 19 de Dezembro – Concede tolerância de ponto por ocasião do Natal.
- Despacho RT-57/2005, de 19 de Dezembro – Nomeia o Doutor Carlos Alberto Alves Bernardo como Presidente da Comissão Instaladora da Casa de Sarmento – Centro de Estudos do Património e nomeia os restantes membros da Comissão. (procede à alteração de um dos membro da Comissão, Dr. Eloi Rodrigues em substituição do Doutor Paulo Lourenço).
- Despacho RT-58/2005, de 22 de Dezembro – Actualiza o quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho.
- Despacho RT-59/2005, de 30 de Dezembro – Determina a constituição da Comissão Instaladora da Escola de Ciências da Saúde.
- Despacho RT/C-160/2005, de 5 de Julho – Aprova o plano de estudos, o regime de precedências e os coeficientes de ponderação para o cálculo de classificação final do curso de Licenciatura em Educação de Infância.
- Despacho RT/C-161/2005, de 5 de Julho – Aprova o plano de estudos, o regime de precedências e os coeficientes de ponderação para o cálculo de classificação final do curso de Licenciatura em Ensino Básico (1.º Ciclo).
- Despacho RT/C-162/2005, de 11 de Julho – rectifica o despacho RT/C-151/2004, de 7 de Setembro, relativo ao curso de Licenciatura em Matemática e Ciências da Computação.
- Despacho RT/C-163/2005, de 25 de Julho – Aprova o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Educação, área de especialização em Desenvolvimento Curricular.

- Despacho RT/C-164/2005, de 25 de Julho – Aprova o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de Especialização em Desenvolvimento Curricular.
- Despacho RT/C-165/2005, de 10 de Agosto – rectifica o despacho RT/C-161/2005, de 5 de Julho, relativo ao curso de Licenciatura em Ensino (1.º Ciclo).
- Despacho RT/C-166/2005, de 26 de Setembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Gestão de Empresas, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-167/2005, de 2 de Novembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Pós-Graduação em Enfermagem de Estomatologia, para o ano lectivo de 2005/2006.
- Despacho RT/C-168/2005, de 21 de Novembro – Aprova o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Ciência da Informação.
- Despacho RT/C-169/2005, de 21 de Novembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Ciência da Informação, para o ano lectivo de 2005/2006.
- Despacho RT/C-170/2005, de 22 de Novembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Filosofia – Ética e Filosofia Política, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-171/2005, de 22 de Novembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Filosofia, área de especialização em Ética e Filosofia Política, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-172/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Engenharia Civil, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-173/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Engenharia Civil, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-174/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Engenharia Municipal, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-175/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Engenharia Municipal, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-176/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Engenharia Humana, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-177/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Engenharia Industrial, nas áreas de especialização em Avaliação e Gestão de Projectos e da Inovação e em Logística e Distribuição, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-178/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Engenharia Industrial, nas áreas de opção em Avaliação e Gestão de Projectos e da Inovação e em Logística e Distribuição, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-179/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Sistemas Móveis, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-180/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Sistemas Móveis, para o ano lectivo de 2006/2007.

- Despacho RT/C-181/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Computação Gráfica e Ambientes Virtuais, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-182/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Computação Gráfica e Ambientes Virtuais, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-183/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Engenharia de Polímeros, nas áreas de especialização em Tecnologia de Polímeros e em Projecto com Polímeros, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-184/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Engenharia de Polímeros, nas opções em Tecnologia de Polímeros e em Projecto com Polímeros, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-185/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Informática, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-186/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Informática, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-187/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Projecto e Fabrico de Moldes, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-188/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Projecto e Fabrico de Moldes, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-189/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Sistemas de Dados e Processamento Analítico, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-190/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Sistemas de Dados e Processamento Analítico, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-191/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Engenharia Rodoviária, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-192/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Engenharia Rodoviária, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-193/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Biotecnologia – Engenharia de Bioprocessos, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-194/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Biotecnologia – Engenharia de Bioprocessos, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-195/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Design e Marketing nas áreas de especialização em Têxtil, Vestuário e Gestão de Cadeias de Fornecimento, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-196/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Design e Marketing nas opções em Têxtil, Vestuário e Gestão de Cadeias de Fornecimento, para o ano lectivo de 2006/2007.

- Despacho RT/C-197/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Engenharia Mecânica área de especialização em Energética, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-198/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Engenharia Mecânica opção em Energética, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-199/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Gestão Ambiental, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-200/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Gestão Ambiental, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-201/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Química Têxtil, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-202/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Química Têxtil, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-203/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Ordenamento e Valorização de Recursos Geológicos, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-204/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Ordenamento e Valorização de Recursos Geológicos, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-205/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Ensino de Ciências do Ambiente, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-206/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Qualidade Ambiental, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-207/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Ciências do Ambiente – área de especialização em Ensino, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-208/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Ciências do Ambiente – área de especialização em Qualidade Ambiental, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-209/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Biologia de Stresse em Plantas, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-210/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Biologia do Stresse em Plantas, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-211/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Química – área de especialização em Ensino, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-212/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Ensino da Química, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-213/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso

de Mestrado em Evolução e Origem da Vida, para o ano lectivo de 2006/2007.

■ Despacho RT/C-214/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Evolução e Origem da Vida, para o ano lectivo de 2006/2007.

■ Despacho RT/C-215/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Património Geológico e Geoconservação, para o ano lectivo de 2006/2007.

■ Despacho RT/C-216/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Património Geológico e Geoconservação, para o ano lectivo de 2006/2007.

■ Despacho RT/C-217/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Genética Molecular, para o ano lectivo de 2006/2007.

■ Despacho RT/C-218/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Genética Molecular, para o ano lectivo de 2006/2007.

■ Despacho RT/C-219/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Matemática Computacional, para o ano lectivo de 2006/2007.

■ Despacho RT/C-220/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Física – área de especialização em Ensino, para o ano lectivo de 2006/2007.

■ Despacho RT/C-221/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Ensino da Física, para o ano lectivo de 2006/2007.

■ Despacho RT/C-222/2005, de 6 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso

de Mestrado em Matemática – área de especialização em Ensino, para o ano lectivo de 2006/2007.

■ Despacho RT/C-223/2005, de 9 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Sociologia – área de especialização em Sociologia da Saúde, para o ano lectivo de 2006/2007.

■ Despacho RT/C-224/2005, de 9 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em História das Instituições e Cultura Moderna e Contemporânea, para o ano lectivo de 2006/2007.

■ Despacho RT/C-225/2005, de 9 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Ciências da Comunicação, área de especialização em Informação e Jornalismo, para o ano lectivo de 2006/2007.

■ Despacho RT/C-226/2005, de 9 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Estudos da Criança, área de especialização em Educação Musical, para o ano lectivo de 2006/2007.

■ Despacho RT/C-227/2005, de 9 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Estudos da Criança, área de especialização em Comunicação Visual e Expressão Plástica, para o ano lectivo de 2006/2007.

■ Despacho RT/C-228/2005, de 9 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Estudos da Criança, área de especialização em Ensino e Aprendizagem da Matemática, para o ano lectivo de 2006/2007.

■ Despacho RT/C-229/2005, de 9 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Sociologia da Infância, para o ano lectivo de 2006/2007.

- Despacho RT/C-230/2005, de 9 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Estudos da Criança, área de especialização em Intervenção Psicossocial com Crianças, Jovens e Famílias, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-231/2005, de 9 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Estudos da Criança – Tecnologias de Informação e Comunicação, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-232/2005, de 9 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso

de Especialização em Estudos da Criança – Tecnologias de Informação e Comunicação, para o ano lectivo de 2006/2007.

- Despacho RT/C-233/2005, de 9 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Educação Especial – Dificuldades de Aprendizagem, para o ano lectivo de 2006/2007.
- Despacho RT/C-234/2005, de 9 de Dezembro – Estabelece as normas de funcionamento do curso de Especialização em Educação Especial – Intervenção Precoce, para o ano lectivo de 2006/2007.

Circulares

- Circular RT-08/2005, de 15 de Abril – Publica as listas de codificação do pessoal docente da Universidade do Minho, relativas a Abril de 2005.
- Circular RT-09/2005, de 28 de Junho – Define regras para a actualização do Catálogo de Cursos ECTS Label 2005/2006.
- Circular RT-10/2005, de 27 de Julho – Contratação de Pessoal Docente.
- Circular RT-11/2005, de 27 de Julho – Dá conhecimento da elaboração de documento-proposta, pela Comissão Especializada do CRUP para a Educação e

Formação Inicial, Pós-Graduada e Permanente, sobre Consolidação da Oferta Educativa, para análise.

- Circular RT-12/2005, de 5 de Agosto – Clarifica a participação de docentes em Projectos de Ensino Graduado e Pós-Graduado.
- Circular RT-13/2005, de 16 de Setembro – Estipula datas de entrada na Contabilidade de todos os documentos para encerramento de contas de 2005.
- Circular RT-14/2005, de 19 de Setembro – Consulta Jurídica e Formação sobre as aplicações práticas do CPA.

ESTATUTOS DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM CALOUSTE GULBENKIAN

(Homologado a 13 de Dezembro de 2005)

CAPÍTULO I (Disposições Gerais)

Artigo 1.º (Definição)

A Escola Superior de Enfermagem – Calouste Gulbenkian, a seguir designada por ESE-CG ou Escola, é uma unidade orgânica permanente de ensino politécnico da Universidade do Minho, adiante designada por UM, à qual compete assegurar o ensino, a investigação e outros serviços especializados no domínio da Enfermagem, em articulação com as restantes estruturas da Universidade e de acordo com os objectivos gerais estabelecidos nos seus Estatutos e outros que venham a ser definidos pelos seus órgãos de direcção.

Artigo 2.º (Autonomia)

A ESE-CG goza de autonomia pedagógica, científica e administrativa, designadamente o direito de gerir livremente, nos termos da lei, as verbas postas à sua disposição.

Artigo 3.º (Liberdade de Criação da Escola)

A Escola promove, no âmbito da sua competência, a liberdade de criação científica, pedagógica e cultural, garantindo a pluralidade e livre expressão de opiniões, a participação de todos os seus corpos na vida académica comum e a adopção de métodos de gestão democráticos.

Artigo 4.º (Simbologia e Comemorações)

1. A ESE-CG adopta a linha simbólica da UM e as cores distintivas amarelo e branco.
2. O dia da ESE-CG celebra-se a 29 de Outubro.

Artigo 5.º (Estrutura Orgânica)

A criação de Departamentos seguirá o disposto nos Estatutos da UM, com as adaptações que se verificarem necessárias.

CAPÍTULO II (Órgãos de Direcção da Escola)

Artigo 6.º (Órgãos de Direcção)

1. A direcção da Escola cabe aos seguintes órgãos:
 - Conselho de Escola;
 - Presidente da Escola;
 - Conselho Científico.

Artigo 7.º (Conselho de Escola)

O Conselho de Escola é o órgão que define a política geral da Escola.

Artigo 8.º (Competências do Conselho de Escola)

Compete, designadamente, ao Conselho de Escola:

- a) Pronunciar-se sobre as linhas orientadoras da escola em matéria de desenvolvimento e planeamento da investigação científica, do ensino e da prestação de serviços;
- b) Aprovar os projectos de orçamento, os relatórios anuais e os planos de actividade da escola;
- c) Fixar os princípios a que deve obedecer a afectação dos recursos da Escola;
- d) Aprovar os mapas de serviço docente, a cargo da Escola;
- e) Pronunciar-se sobre a criação, modificação ou extinção de departamentos;
- f) Pronunciar-se sobre as propostas de criação e modificação de cursos que envolvam a Escola;
- g) Aprovar o Regulamento da Escola;
- h) Fixar os princípios gerais a que deve obedecer a afectação dos recursos da Escola;
- i) Ocupar-se dos restantes assuntos que lhe forem cometidos por lei, pelos Estatutos ou apresentados pelos órgãos de governo da Universidade.

Artigo 9.º (Constituição do Plenário do Conselho de Escola)

1. São membros por inerência do Plenário do Conselho de Escola:
 - a) O Presidente e os Vice-Presidentes da Escola;
 - b) O Director do Curso de Licenciatura em Enfermagem;
 - c) Os Directores dos Centros de Investigação, ou os Representantes das linhas de investigação, do âmbito científico da Escola.
2. São membros do Plenário do Conselho de Escola, por eleição directa:
 - a) Dois representantes dos docentes não titulares de grau de pós-graduação;
 - b) Um representante dos estudantes do Curso de Licenciatura em Enfermagem;
 - c) Um representante dos estudantes dos cursos de pós-graduação afectos à Escola;
 - d) Um representante dos Funcionários não docentes.

Artigo 10.º (Constituição da Comissão Coordenadora do Conselho de Escola)

A Comissão Coordenadora é constituída pelos membros referidos no art. 10.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2, alíneas a) e d).

Artigo 11.º (Competências da Comissão Coordenadora do Conselho de Escola)

1. A comissão coordenadora é o órgão de gestão corrente da escola.

2. Compete, nomeadamente, à comissão coordenadora:
 - a) Assegurar o normal funcionamento da escola;
 - b) Elaborar os projectos de orçamento, os relatórios anuais e os planos de actividade da escola;
 - c) Afectar os recursos da escola pelos departamentos;
 - d) Pronunciar-se sobre os mapas de serviço docente a cargo da escola;
 - e) Velar pela formação científica permanente dos docentes e investigadores da escola;
 - f) Exercer as demais competências que lhe forem cometidas pelo regulamento interno ou delegadas pelo conselho de escola ou pelo conselho científico.
3. Para efeitos da alínea e) do número anterior, compete especialmente à comissão coordenadora:
 - a) Aprovar os planos e programas de formação do pessoal da escola;
 - b) Promover, até 1 de Dezembro de cada ano, o levantamento das candidaturas a equiparação a bolseiro no ano lectivo imediato e pronunciar-se sobre as mesmas;
 - c) Manter um registo curricular actualizado de cada um dos docentes e investigadores da escola.

Artigo 12.º (Reuniões do Conselho de Escola)

1. O Plenário do Conselho de Escola reúne uma vez por semestre.
2. A Comissão Coordenadora do Conselho de Escola reúne uma vez em cada bimestre.
3. O Plenário e a Comissão Coordenadora do Conselho de Escola reúnem extraordinariamente sempre que a convocação seja solicitada por um terço dos seus membros, por escrito, indicando o assunto que desejem ver tratado ou mediante solicitação fundamentada da Presidência da Escola.

Artigo 13.º (Presidente da Escola)

1. O Presidente é o órgão que dirige e representa a Escola.
2. O Presidente da Escola é um Professor Coordenador, eleito directamente, em escrutínio secreto, por todos os docentes e funcionários não docentes.
3. O mandato do Presidente é de dois anos, renovável, sucessivamente, por uma só vez.
4. Na sua ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente de categoria académica superior, prevalecendo, em caso de igualdade, o que for mais antigo na Escola.
5. As funções dos Vice-Presidentes cessam com a demissão do Presidente ou com a vacatura deste cargo.
6. Em caso de necessidade de substituição de um Vice-Presidente durante o respectivo mandato, esta será efectuada por designação do presidente.
7. O Presidente poderá ser destituído das suas funções, após deliberação por voto secreto, tomada por uma maioria qualificada de 2/3 dos eleitores referidos no n.º 2, em Assembleia convocada por 1/4 da totalidade dos eleitores.
8. No caso de demissão, vacatura ou destituição do cargo de Presidente, sem prejuízo da necessidade de abertura de novo processo eleitoral, observar-se-á o seguinte:

- a) no caso de demissão, o Presidente e os Vice-Presidentes manter-se-ão em funções até à tomada de posse do novo Presidente eleito;
- b) no caso de vacatura, os Vice-Presidentes manter-se-ão em funções, de acordo com o disposto no n.º 4 deste artigo;
- c) no caso de destituição, o Professor de categoria académica mais elevada e, em caso de igualdade, o mais antigo na Escola assumirá interinamente a gestão corrente da Escola e nomeará uma Comissão Eleitoral que convocará eleições no prazo máximo de 30 dias.

Artigo 14.º (Competências do Presidente)

1. Compete ao Presidente da Escola:
 - a) dirigir e coordenar as actividades da Escola e velar pela execução das deliberações dos órgãos da ESE-CG;
 - b) promover a coesão e a identidade da Escola desenvolvendo para tal as iniciativas adequadas;
 - c) convocar e presidir às reuniões do Conselho de Escola e suas comissões;
 - d) convocar e presidir às reuniões do Conselho Científico;
 - e) representar a Escola na Universidade e fora dela;
 - f) zelar pelo cumprimento das leis, dos regulamentos e das instruções emanadas dos órgãos da Universidade;
 - g) zelar pelo bom funcionamento dos serviços e adequado apetrechamento das instalações e manutenção dos equipamentos;
 - h) exercer as competências delegadas pelos órgãos de gestão da Universidade.
2. O Presidente poderá delegar parte das suas competências nos Vice-Presidentes.

Artigo 15.º (Eleição do Presidente)

1. Os votos dos membros da Escola, para efeito da eleição do Presidente da Escola são apurados de acordo com os seguintes coeficientes de ponderação:
 - a) Professores Coordenadores: 1,0;
 - b) Restantes docentes: 0,7;
 - c) Funcionários não-docentes: 0,3.
2. A Comissão Coordenadora do Conselho de Escola promoverá, até dois meses antes do termo do mandato, a nomeação duma Comissão Eleitoral, constituída por dois docentes e um funcionário, que coordenará todo o processo eleitoral.
3. Havendo duas ou mais proposituras para a eleição, atender-se-á ao seguinte:
 - Será eleito o candidato que obtiver mais de metade dos votos validamente expressos, considerando as ponderações;
 - Se nenhum dos candidatos obtiver o número de votos previstos na alínea anterior, proceder-se-á a um novo escrutínio, sendo elegíveis os candidatos que obtiveram os dois melhores resultados no primeiro escrutínio, sendo então eleito o que tiver a maior percentagem de votos.
4. No caso de inexistência de proposituras, observar-se-á o seguinte:
 - a) São elegíveis todos os professores coordenadores, sendo eleito Presidente o professor que obtiver mais de metade dos votos validamente expressos;

b) Se nenhum dos professores obtiver o número de votos previstos na alínea anterior; proceder-se-á a um novo escrutínio, sendo elegíveis os professores que tiverem obtido os dois melhores resultados no primeiro escrutínio, sendo então eleito o que obtiver a maior percentagem de votos.

Artigo 16.º (Conselho Científico da Escola)

1. O Conselho Científico da Escola é o órgão que define e dirige a política científica da Escola, nas dimensões investigação, ensino e prestação de serviços à comunidade.
2. O Presidente do Conselho Científico é o Presidente da Escola.

Artigo 17.º (Constituição do Conselho Científico)

1. O Conselho Científico da Escola é composto exclusivamente por todos os mestres, doutores e professores aprovados em concursos de provas públicas.
2. Sob proposta do Presidente da Escola, aprovada em Conselho Científico, podem ainda ser designados para integrar o Conselho, por cooptação, professores de outras Escolas ou Instituições detentores do grau de mestre ou de doutor.

Artigo 18.º (Competências do Conselho Científico)

Compete ao Conselho Científico da Escola:

- a) Definir as linhas orientadoras da Escola em matéria de desenvolvimento e planeamento da investigação científica, do ensino e da prestação de serviços
- b) Aprovar as propostas de admissão e recondução de todo o pessoal docente, bem como do pessoal investigador;
- c) Propor e pronunciar-se sobre a criação, alteração ou extinção de projectos de ensino de graduação e pós-graduação que envolvam a Escola;
- d) Propor a abertura de concursos para as vagas de professores do quadro da Escola;
- e) Aprovar a composição dos júris de concursos para provimento de lugares da carreira docente que decorram no âmbito da Escola;
- f) Deliberar sobre a nomeação definitiva dos professores;
- g) Designar os Directores dos projectos de ensino de graduação e pós-graduação que dependam da Escola;
- h) Pronunciar-se sobre a distribuição de serviço docente da Escola;
- i) Propor e aprovar os planos e programas de formação científica do pessoal docente;
- j) Aprovar a composição dos júris de provas académicas que decorram no âmbito da Escola;
- k) Estimular a formação científica permanente dos docentes e investigadores da Escola;
- l) Emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem apresentados para apreciação pelo Presidente da Escola;

m) Exercer as demais competências que lhes sejam atribuídas pelos órgãos de governo da Universidade;

n) Decidir sobre equivalências e reconhecimento de graus, diplomas, cursos e componentes de cursos.

Artigo 19.º (Reuniões do Conselho Científico)

1. O Conselho Científico reúne, ordinariamente, quatro vezes por ano.
2. O Conselho Científico da Escola reunirá extraordinariamente, por solicitação escrita de pelo menos um terço dos seus membros, indicando o assunto, ou mediante convocatória do Presidente da Escola.

CAPÍTULO III (Disposições Finais e Transitórias)

Artigo 20.º (Natureza dos Estatutos)

Os presentes Estatutos da ESE-CG têm, face aos Estatutos da Universidade do Minho, carácter de Regulamento.

Artigo 21.º (Revisão e alteração dos Estatutos)

1. Os presentes Estatutos podem ser revistos decorridos dois anos após a sua homologação pelo Reitor.
2. Os presentes Estatutos podem ser revistos em qualquer momento, por decisão de dois terços dos membros do Conselho de Escola ou por proposta fundamentada do Presidente da Escola;
3. As alterações aos presentes Estatutos deverão ser aprovadas por uma maioria qualificada de dois terços do Conselho de Escola.

Artigo 22.º (Constituição dos Órgãos)

Cabe à presidente do Conselho Directivo da Escola desencadear, no prazo de noventa dias a contar da entrada em vigor dos presentes estatutos, o processo eleitoral conducente à constituição dos diferentes órgãos da Escola.

Artigo 23.º (Entrada em vigor)

1. Os presentes Estatutos entram em vigor após a sua homologação pelo Reitor.
2. Os titulares dos órgãos de gestão de Direcção da Escola mantêm-se em funções até à tomada de posse dos novos titulares.

Artigo 24.º (Omissões)

Nos casos em que estes Estatutos sejam omissos aplicam-se com as devidas adaptações os Estatutos da Universidade do Minho e a Lei Geral.

NORMAS DE FORMATAÇÃO DAS TESES DE MESTRADO E DE DOUTORAMENTO

(Homologado a 14 de Junho de 2005)

As teses de mestrado e de doutoramento, para todos os trabalhos desenvolvidos na Universidade do Minho, devem obedecer às normas definidas neste documento e ao “Manual de Identidade Gráfica para as Capas de Tese da Universidade do Minho” (Anexo 2).

1. As capas, e respectivas contracapas, das teses de Mestrado devem ter fundo branco, possuindo o verso da capa e da contracapa a cor cinza (pantone Cool Gray 7). O *lettering* da capa e da lombada deve também ser cinza, no tipo de letra NewsGotT, e ter os tamanhos e formatações especificados no Manual.

2. As capas, e respectivas contracapas, das teses de Doutoramento devem ter fundo cinza (pantone Cool Gray 7), possuindo o verso da capa e da contracapa a cor vermelha (pantone 1807). O *lettering* da capa e da lombada deve ser branco, no tipo de letra NewsGotT, e ter o tamanho e formatações especificados no Manual.

3. Todas as capas devem ter a dimensão A4 e, de acordo com o Anexo 2, incluir:

a) o logótipo da Escola/Instituto no âmbito do qual os trabalhos foram desenvolvidos. Este logótipo deve constar no topo da capa, ao centro da página. Integram o logótipo, para além dos símbolos, o *lettering* identificativo da Universidade do Minho e da Escola/Instituto;

b) nome completo do autor;

c) o título da tese;

d) mês e ano de submissão da tese.

4. As lombadas, de acordo com o Anexo 2, devem possuir:

a) o logótipo em formato vertical, e sem o *lettering*, da Escola/Instituto no âmbito do qual os trabalhos foram desenvolvidos;

b) nome do autor (não necessariamente completo);

c) o título da tese;

d) a indicação “UMinho” e o ano de submissão da tese.

5. Nas contracapas, não existe obrigatoriedade de constar qualquer informação podendo, no entanto, ser utilizadas para a introdução de outros elementos tais como logótipos ou os nomes de entidades que apoiaram ou financiaram os trabalhos (ex: Prodep, FCT, etc.). Estas indicações devem, sempre que possível, constar a uma única cor (branco no caso do fundo cinza, cinza no caso do fundo branco) e no fundo da página (Anexo 2).

6. Todas as teses devem possuir uma folha de rosto branca, também com *lettering* a cinza, tipo de letra NewsGotT, com os tamanhos e formatações especificados no Manual. Nesta folha, também exemplificada no Anexo 2, devem constar os seguintes elementos:

a) o logótipo da Escola/Instituto no âmbito do qual os trabalhos foram desenvolvidos. Este logótipo deve constar no

topo da folha, ao centro. Integram o logótipo, para além dos símbolos, o *lettering* identificativo da Universidade do Minho e da Escola/Instituto;

b) nome completo do autor;

c) o título da tese;

d) o tipo de tese, de acordo com o grau académico que confere – “Tese de Mestrado” ou “Tese de Doutoramento”; a área e ramo do doutoramento (no caso das teses de doutoramento) ou a designação do mestrado (no caso das teses de mestrado);

e) indicação “Trabalho realizado sob a orientação do(a) Professor(a)”, seguida do nome do orientador;

f) mês e ano de submissão da tese.

7. No verso da folha de rosto, deve constar a declaração relativa às condições de reprodução da tese assinada pelo autor (Anexo 3).

8. Na folha 2 da tese devem constar:

a) os agradecimentos do autor, quando aplicável;

b) menção ao apoio financeiro, quando aplicável.

9. Na folha 3 da tese (folha dois se não houver lugar a agradecimentos ou referência ao apoio financeiro) deve constar o título e o resumo da tese. Este resumo não deverá ter uma extensão superior a uma página, no caso das teses de mestrado, ou a duas páginas, no caso das teses de doutoramento.

10. Na folha 4, ou 5, da tese deve constar o título e resumo da tese numa língua estrangeira de ampla divulgação. Este resumo não deverá ter uma extensão superior a uma página, no caso das teses de mestrado, ou a duas páginas, no caso das teses de doutoramento.

11. Sempre que a tese seja redigida em língua estrangeira, mediante autorização expressa do Conselho Científico, é obrigatório incluir o título e um resumo em português (folha 4 ou 5).

12. De seguida deve ser apresentado o índice, ao qual se seguem as listas de abreviaturas e siglas, figuras, de símbolos, de ilustrações, de tabelas, etc., quando aplicável.

13. Exceptuando a folha de rosto, que não deve ser numerada, mas deve ser contada, todas as páginas de texto devem ser numeradas da seguinte forma:

a) as páginas iniciais ou preliminares – agradecimentos, resumos, índice, etc. – devem ser numeradas em algarismos romanos minúsculos;

b) o corpo do texto e anexos devem ser numerados de forma contínua em algarismos árabes.

14. Recomenda-se ainda que o corpo do texto seja em frente e verso, que tenha uma dimensão de 12 para a letra do texto, e de 8 para a letra das notas de rodapé. O espaçamento entre linhas deve ser de 1,5.

15. A disponibilização da tese para arquivo e acesso no

RepositóriUM (Repositório Institucional da Universidade), através dos Serviços de Documentação da Universidade do Minho, é autorizada também através da declaração constante no Anexo 4, pós aprovação do júri.

16. A versão digital das teses e dissertações deve obedecer às seguintes orientações:

- a) Ser constituída por um único ficheiro (se este for de dimensão igual ou inferior a 10 Mb), ou um número limitado de ficheiros (no caso de teses com dimensão superior a 10 Mb). No caso de teses e dissertações constituídas por mais de um ficheiro recomenda-se a sua divisão em três ou quatro ficheiros: Capa e páginas iniciais (Capa, folha de rosto, agradecimentos, resumos e índice/sumário); Corpo do Texto (o texto de tese ou dissertação); Bibliografia e Anexos (num único ficheiro ou em dois ficheiros separados);
- b) Ser apresentada em formato PDF (componentes textuais). Podem ainda ser incluídos ficheiro(s) de imagem, áudio ou

multimédia, preferencialmente em formatos normalizados e não-proprietários.

17. De modo a facilitar a concepção das capas, o “Manual gráfico para as Capas de Tese da Universidade do Minho” é disponibilizado na *Intranet*, mediante *Login*, na área referente à Identidade Gráfica. Nesta área são ainda disponibilizados outros elementos úteis no âmbito da preparação das capas de tese e das respectivas folhas de rosto, tais como os logótipos das várias Escolas/Institutos ou o tipo de letra de utilização obrigatória.

18. São também disponibilizados, na área da *Intranet* dedicada ao Dossier de Imagem, ficheiros, em formato FH (*freehand*), com a matriz das capas, permitindo a edição/alteração directa do corpo do texto. São igualmente disponibilizados ficheiros com elementos gráficos em que se incluem as capas para os CD's de Teses de Mestrado e de Teses de Doutoramento, e as etiquetas para colagem nestes CD's.

REGULAMENTO DA ESCOLA DE DIREITO

(Homologado a 8 de Novembro de 2005)

CAPÍTULO I (Princípios Gerais)

Artigo 1.º (Definição)

A Escola de Direito, doravante abreviadamente designada por Escola ou ED, é uma unidade orgânica referida nos Estatutos da Universidade do Minho.

Artigo 2.º (Finalidades)

A ED tem por finalidade assegurar, de forma permanente, o ensino, a investigação e outras actividades e serviços no âmbito do Direito, em articulação com as demais estruturas da Universidade.

Artigo 3.º (Autonomia)

A ED goza, no âmbito da sua competência, de autonomia científica, pedagógica e administrativa, adoptando métodos de gestão democráticos e procurando aprofundar e desenvolver a participação de todos os seus corpos na vida académica.

Artigo 4.º (Estrutura Orgânica)

1. A ED organiza-se em Departamentos e Secções de acordo com os estatutos da Universidade.
2. Todos os docentes da ED deverão estar integrados num Centro ou Núcleo de Investigação, podendo fazer parte do Centro de Estudos de Direito, ou de núcleos de investigação a criar nos termos regulamentares em vigor na Universidade.

Artigo 5.º (Localização)

A ED tem a sua sede no *Campus* de Gualtar.

Artigo 6.º (Cor distintiva e imagem)

A ED adopta o vermelho rubi como cor distintiva e como imagem a figura pictográfica, identificada com a denominação Escola de Direito, associada ao logótipo da Universidade apresentado em 2004.

Artigo 7.º (Dia da Escola)

O dia da Escola é o dia 16 de Dezembro.

CAPÍTULO II (Órgãos Da Escola)

Artigo 8.º (Finalidades dos Órgãos)

Os órgãos da Escola têm por função assegurar as actividades de ensino, de investigação e de serviço à comunidade, bem como o apoio técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento das referidas actividades.

Artigo 9.º (Órgãos da Escola)

1. São órgãos de direcção da Escola:
 - a) O Presidente da Escola;
 - b) O Conselho de Escola;
 - c) O Conselho Científico;
2. É órgão de consulta o Conselho Consultivo.

Artigo 10.º (Presidente da Escola)

1. O Presidente é o órgão que dirige e representa a Escola.
2. O Presidente da Escola é um Professor Catedrático ou Associado eleito directamente, em escrutínio secreto, por todos os docentes e funcionários não docentes, coadjuvado por um ou dois Vice-Presidentes designados nos termos do n.º 2 do art. 40.º.
3. O mandato do Presidente é de dois anos, renovável, sucessivamente, por uma só vez.
4. Na sua ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente de categoria académica superior, prevalecendo, em caso de igualdade, o que for mais antigo na Escola.
5. As funções dos Vice-Presidentes cessam com a demissão do Presidente ou com a vacatura deste cargo.
6. Em caso de necessidade de substituição de um Vice-Presidente durante o respectivo mandato, esta será efectuada por designação do Presidente.
7. O Presidente poderá ser destituído das suas funções, após deliberação por voto secreto, tomada por uma maioria qualificada de 2/3 dos eleitores referidos no n.º 2, em Assembleia convocada por 1/4 da totalidade dos eleitores.
8. No caso de demissão, vacatura ou destituição do cargo de Presidente, sem prejuízo da necessidade de abertura de novo processo eleitoral, observar-se-á o seguinte:
 - a) no caso de demissão, o Presidente e os Vice-Presidentes manter-se-ão em funções até à tomada de posse do novo Presidente eleito;
 - b) no caso de vacatura, os Vice-Presidentes manter-se-ão em funções, de acordo com o disposto no n.º 4 deste artigo.
 - c) no caso de destituição, o Professor de categoria académica mais elevada e, em caso de igualdade, o mais antigo na Escola assumirá interinamente a gestão corrente da Escola, e nomeará uma Comissão Eleitoral que convocará eleições no prazo máximo de 30 dias.

Artigo 11.º (Competências do Presidente)

1. Compete ao Presidente da Escola:
 - a) dirigir e coordenar as actividades da Escola e velar pela execução das deliberações dos órgãos da ED;
 - b) promover a coesão e a identidade da Escola desenvolvendo para tal as iniciativas adequadas;
 - c) convocar e presidir às reuniões do Conselho de Escola e suas comissões;
 - d) convocar e presidir às reuniões do Conselho Científico;
 - e) convocar e presidir às reuniões do Conselho Consultivo;
 - f) representar a Escola na Universidade e fora dela;
 - g) zelar pelo cumprimento das leis, dos regulamentos e das instruções emanadas dos órgãos da Universidade;
 - h) zelar pelo bom funcionamento dos serviços e adequado apetrechamento das instalações e manutenção dos equipamentos;
 - i) exercer as competências delegadas pelos órgãos de gestão da Universidade.
1. O Presidente poderá delegar parte das suas competências nos Vice-Presidentes.

Artigo 12.º (Conselho de Escola)

1. O Conselho de Escola é o órgão de definição e de coordenação geral da política da Escola.
2. O Conselho de Escola funciona em Plenário e em Comissão Coordenadora.
3. Nos termos dos Estatutos da Universidade do Minho, o Conselho de Escola poderá criar outras comissões, permanentes ou temporárias.

Artigo 13.º (Constituição)

1. Constituem o Plenário do Conselho de Escola:
 - a) o Presidente da Escola e os Vice-Presidentes;
 - b) os Directores dos Departamentos e das Secções;
 - c) o Presidente do Conselho de Cursos do âmbito científico da Escola;
 - d) os Directores dos Centros de Investigação do âmbito científico da Escola;
 - e) dois representantes dos docentes não doutorados;
 - f) um representante dos alunos da Comissão de Curso de Direito;
 - g) um aluno indicado pela organização estudantil cuja finalidade estatutária seja a representação dos estudantes do Curso de Licenciatura em Direito;
 - h) um representante dos alunos dos cursos de pós-graduação afectos à Escola;
 - i) um representante dos funcionários não docentes.
2. Sempre que um docente desempenhar mais do que uma função com assento no Conselho, será substituído por outro docente, de grau académico mais elevado e maior antiguidade na Escola.
3. O mandato dos membros do Conselho, com a excepção dos representantes dos estudantes, coincide com o mandato do Presidente.
4. Os diferentes representantes no Conselho devem traduzir nas reuniões a opinião do grupo que representam, utilizando todos os meios ao seu alcance, nomeadamente a convocação de encontros e reuniões, para proporcionar aos seus colegas uma efectiva participação.
5. O Secretário do Conselho é o Secretário da Escola.

Artigo 14.º (Competências)

São competências do Conselho de Escola:

- a) pronunciar-se sobre as linhas orientadoras da Escola em matéria de planeamento e desenvolvimento da investigação científica e do ensino;
- b) aprovar os relatórios e os planos anuais de actividades e a proposta de orçamento;
- c) fixar os princípios a que deve obedecer a afectação dos recursos da Escola;
- d) pronunciar-se sobre as propostas de criação, modificação ou extinção de Departamentos, Secções e de Unidades de Investigação;
- e) pronunciar-se sobre as propostas de criação, modificação ou extinção de Cursos que envolvam a Escola;
- f) aprovar alterações ao regulamento da Escola;

- g) aprovar os regulamentos dos Departamentos e Secções e submetê-los a homologação do Reitor;
- h) definir os mapas de serviço docente;
- i) definir as linhas de orientação da prestação de actividades e serviços à comunidade envolvente;
- j) ocupar-se dos restantes assuntos que lhe forem incumbidos por lei, pelos Estatutos, por este regulamento ou apresentados pelos órgãos de governo da Universidade.

Artigo 15.º (Comissão Coordenadora)

2. À Comissão Coordenadora do Conselho de Escola cabe a gestão corrente da Escola.
3. Constituem a Comissão Coordenadora:
 - a) o Presidente e os Vice-Presidentes da Escola;
 - b) os Directores dos Departamentos e das Secções;
 - c) dois representantes dos docentes não doutorados;
 - d) um representante dos funcionários não docentes;
4. O Secretário da Escola desempenhará as funções de Secretário da Comissão Coordenadora.

Artigo 16.º (Competências)

São competências da Comissão Coordenadora:

- a) assegurar o normal funcionamento da Escola;
- b) propor o plano anual de actividades, o orçamento e os relatórios anuais de actividades;
- c) propor ao Conselho Científico a admissão e recondução do pessoal docente e investigador da Escola;
- d) afectar os recursos materiais da Escola aos Departamentos e às Secções;
- e) pronunciar-se sobre os mapas de serviço docente;
- f) garantir os meios e promover a formação científica e pedagógica permanente dos docentes e investigadores da Escola;
- g) assegurar a formação contínua dos funcionários não docentes da Escola;
- h) velar pela conservação e actualização do património da Escola, designadamente as instalações e o equipamento científico e técnico;
- i) executar o orçamento e manter actualizado o balanço de contas;
- j) manter um registo curricular actualizado de cada um dos docentes, investigadores e funcionários da Escola;
- k) exercer as demais competências que lhe forem cometidas pelo Regulamento ou delegadas pelo Conselho de Escola ou pelo Conselho Científico.

Artigo 17.º (Conselho Científico)

1. O Conselho Científico é o órgão que define a política científica da Escola.
2. O Conselho Científico é constituído por todos os doutores da Escola.
3. O Presidente da Escola é o Presidente do Conselho Científico.

Artigo 18.º (Competências)

Compete, designadamente, ao Conselho Científico:

- a) definir as linhas orientadoras da Escola em matéria de formação científica dos docentes e investigadores da Escola

em conformidade com os princípios gerais aprovados pela lei geral ou regulamentos da Universidade;

- b) estimular a formação científica permanente dos docentes e investigadores da Escola;
- c) aprovar as propostas de criação, modificação ou extinção de cursos de graduação e pós-graduação que envolvam a Escola;
- d) aprovar a proposta de criação, extinção e modificação dos Departamentos e Secções, bem como das Unidades de Investigação que envolvam a Escola;
- e) definir os critérios a aplicar na aceitação de candidatos a provas da carreira académica, na abertura de vagas para professores do quadro e nas propostas de admissão e recondução de pessoal docente, de acordo com a lei, e sem prejuízo das normas estabelecidas pelos órgãos de governo da Universidade;
- f) propor a abertura de concursos para as vagas de professores do quadro;
- g) pronunciar-se sobre a transferência de professores do quadro;
- h) aprovar a proposta de constituição dos júris de concurso para professor catedrático e associado;
- i) aprovar a proposta de constituição de júris de provas de agregação e de doutoramento;
- j) deliberar sobre a nomeação definitiva dos professores;
- k) designar dois professores catedráticos da especialidade para emitir parecer sobre os relatórios de actividade tendo em vista a nomeação definitiva dos professores;
- l) aprovar as propostas de júris e de relatores para pedidos de reconhecimento e de equivalência de graus académicos pós-graduados;
- m) aprovar as propostas de admissão e recondução do pessoal docente e investigador da Escola;
- n) aprovar os planos e programas de formação do pessoal docente da Escola;
- o) pronunciar-se sobre os pedidos de licença sabática apresentados pelos docentes da Escola;
- p) aprovar a indigitação dos professores que irão orientar os assistentes e assistentes estagiários;
- q) aprovar a admissão de candidatos à preparação das teses de mestrado e de doutoramento, bem como a antecipação e/ou prorrogação dos respectivos prazos de prestação de provas;
- r) aprovar as propostas de constituição dos júris para as provas de aptidão pedagógica e capacidade científica dos assistentes estagiários ou convidados e para provas de mestrado;
- s) deliberar sobre a admissão de candidatos a provas de mestrado e de aptidão pedagógica e capacidade científica;
- t) pronunciar-se sobre os pedidos de dispensa de serviço docente e de equiparação a bolseiro;
- u) aprovar a distribuição do serviço docente a cargo da Escola;
- v) aprovar a concessão de equivalência de licenciaturas;
- w) ocupar-se dos restantes assuntos que lhe sejam cometidos por lei, pelos Estatutos ou apresentados pelos órgãos de governo da Universidade.

Artigo 19.º (Conselho Consultivo)

1. O Conselho Consultivo é o órgão de inserção da Escola no complexo institucional das universidades portuguesas e da sua ligação à região.

2. Compõem o Conselho Consultivo:

- a) Professores de outras Universidades, até ao máximo de seis;
- b) Outras personalidades, até ao máximo de cinco;
- c) Professores jubilados da Escola.

1. A composição do órgão é aprovada pelo Conselho Científico, sob proposta do Conselho de Escola, ouvidos os departamentos e secções.

2. O Conselho Consultivo reúne ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente a convocação do Presidente da Escola.

3. As reuniões são presididas pelo Presidente da Escola.

Artigo 20.º (Competências)

Compete ao Conselho Consultivo emitir parecer não vinculativo em matérias relevantes, nomeadamente revisão do regulamento, criação, modificação ou extinção de projectos de ensino graduado e pós-graduado, alterações aos respectivos planos de estudos, internacionalização da escola, protocolos com outras escolas congéneres, avaliação do ensino ministrado e mecanismos de ligação da Escola ao meio envolvente.

CAPÍTULO III (Departamentos)**Artigo 21.º (Definição)**

1. Os Departamentos são estruturas permanentes de criação e transmissão de conhecimentos no domínio de uma disciplina ou grupo de disciplinas, constituindo, como tal, a base da organização científico-pedagógica e de gestão de recursos humanos e materiais da Escola de Direito.

2. Os Departamentos são constituídos por docentes e investigadores ligados à disciplina ou grupo de disciplinas definidoras do Departamento, bem como pelo pessoal não docente que lhe esteja adstrito.

3. Os Departamentos gozam de autonomia científica, pedagógica e administrativa no quadro da política definida pelos órgãos da Escola, nomeadamente em matéria de planeamento e desenvolvimento da investigação, do ensino, da prestação de serviços e da aplicação dos indispensáveis recursos humanos e materiais com que são dotados.

Artigo 22.º (Departamentos e Secções)

1. Existem na ED os Departamentos de Ciências Jurídico-Privatísticas e de Ciências Jurídicas Públicas e a Secção de Ciências Jurídicas Gerais.

2. Os órgãos da Escola podem propor a criação, fusão ou extinção de Departamentos e de Secções nos termos dos Estatutos e deste regulamento.

Artigo 23.º (Órgãos dos Departamentos)

1. São órgãos dos Departamentos:

- a) a Assembleia;

- b) o Director;

- c) o Conselho do Departamento;

- d) a Comissão Científica do Departamento.

2. Além das definidas neste Regulamento, as competências dos diversos órgãos dos Departamentos serão fixadas pelo respectivo Regulamento, desde que não contrariem os Estatutos da Universidade e o Regulamento da Escola.

3. A Secção referida no n.º I do Artigo 22.º reger-se-á por regulamento próprio.

Artigo 24.º (Assembleia de Departamento)

1. A Assembleia de Departamento é constituída por todos os membros do pessoal docente e investigador e pelos funcionários não docentes afectos ao Departamento.

2. Nos termos definidos no Regulamento do Departamento cabe à Assembleia:

- a) definir a política global de desenvolvimento do Departamento;
- b) eleger o Director do Departamento;
- c) aprovar a proposta de Regulamento do Departamento a apresentar ao Conselho de Escola e suas revisões;
- d) emitir opinião sobre os assuntos que lhe forem apresentados para apreciação pelo Director do Departamento.

Artigo 25.º (Director do Departamento)

1. O Director do Departamento representa e dirige o Departamento.

2. Compete ao Director, designadamente:

- a) dirigir e coordenar, com a colaboração dos demais órgãos, as actividades do Departamento;
- b) convocar e presidir às reuniões dos órgãos dos departamentos.
3. O Director do Departamento é eleito de entre os docentes doutorados, em escrutínio secreto, pela Assembleia do Departamento, por um biénio, renovável uma vez.
4. O Director do Departamento poderá designar um Director-Adjunto, de entre os docentes doutorados, que o coadjuvará nas suas funções.

5. O Director pode ser demitido pela Assembleia por uma deliberação que reúna dois terços da totalidade dos membros.

Artigo 26.º (Conselho do Departamento)

O Conselho do Departamento é o órgão de direcção das actividades do Departamento.

Artigo 27.º (Constituição do Conselho)

Constituem o Conselho de Departamento:

- a) Todos os docentes e investigadores com o grau de doutor, em efectividade de funções, salvo disposição em contrário estabelecida pelo Regulamento do Departamento;
- b) dois representantes dos docentes não doutorados;
- c) Um representante do pessoal não docente.

Artigo 28.º (Competências do Conselho)

Compete ao Conselho do Departamento:

- a) aprovar o relatório anual, o plano de actividades e o orçamento;

- b) gerir os recursos afectos ao Departamento;
- c) nomear os representantes do Departamento nas Comissões de Curso em que o Departamento está envolvido;
- d) Elaborar a proposta de regulamento do departamento;
- e) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelo regulamento da Escola ou delegadas pelo Conselho de Escola;
- f) Emitir parecer sobre os assuntos que lhe forem apresentados para apreciação pelo Director do Departamento.

Artigo 29.º (Comissão Científica)

A Comissão Científica do Departamento é constituída por todos os doutores do Departamento.

Artigo 30.º (Competências da Comissão Científica)

- a) pronunciar-se sobre a abertura de concursos para recrutamento de docentes do Departamento e propor os respectivos júris;
- b) emitir parecer sobre a transferência de professores para lugares do quadro afectos a grupos disciplinares do Departamento;
- c) emitir parecer sobre a admissão de candidatos à preparação de provas de mestrado;
- d) emitir parecer sobre a admissão de candidatos a provas de aptidão pedagógica e capacidade científica;
- e) propor a constituição de júris de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica e de provas de mestrado;
- f) emitir parecer sobre a admissão de candidatos às provas de doutoramento e propor ao Conselho Científico a constituição dos respectivos júris;
- g) elaborar a distribuição de serviço docente no âmbito das disciplinas afectas ao Departamento, sob proposta do Director de Departamento, a enviar para o Conselho de Escola e o Conselho Científico;
- h) pronunciar-se sobre as propostas de criação ou reestruturação de cursos de graduação e pós-graduação em que o Departamento seja parte interveniente;
- i) propor os planos e programas de formação científica do pessoal docente;
- j) pronunciar-se sobre a indigitação dos professores que orientarão os assistentes e assistentes estagiários e respectivos programas de trabalho;
- k) emitir parecer sobre os pedidos de dispensa de serviço docente, de equiparação a bolseiro e de licença sabática apresentados pelos docentes do Departamento;
- l) propor a admissão e recondução do pessoal docente e investigador do Departamento;
- m) propor a realização de projectos de serviços com carácter permanente ou temporário;
- n) pronunciar-se sobre a proposta de Regulamento do Departamento;
- o) pronunciar-se sobre os assuntos que lhe forem propostos pelos órgãos da Escola;
- p) exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelos Regulamentos ou delegadas pelo Conselho de Escola ou Científico da Escola e tomar as iniciativas adequadas à prossecução dos objectivos do Departamento.

CAPÍTULO IV (Actividades da Escola)

SECÇÃO I (Princípio Geral)

Artigo 31.º

A ED, através das suas estruturas e órgãos, encontra-se empenhada em actividades de ensino, de investigação e na prestação de actividades e serviços à comunidade.

SECÇÃO II (Actividades de Ensino)

Artigo 32.º (Objecto)

A ED, através dos seus Departamentos e Secções, assegura o normal funcionamento de actividades de ensino, a nível de cursos de graduação e de pós-graduação.

Artigo 33.º (Cursos de graduação)

Os Departamentos e as Secções da Escola participam na gestão dos cursos de graduação nos termos dos Estatutos, do Regulamento da ED e dos Regulamentos dos Conselhos de Cursos.

Artigo 34.º (Cursos de pós-graduação)

1. Os cursos de pós-graduação são actividades formais de ensino conducentes à obtenção de um diploma de pós-graduação.
2. Estes cursos serão objecto de gestão própria a definir em regulamento próprio, de acordo com os regulamentos gerais da UM e a aprovação dos órgãos da Escola.

SECÇÃO III (Projectos de Investigação)

Artigo 35.º (Definição)

1. Os projectos de investigação organizam-se e enquadram-se no âmbito do Centro de Estudos de Direito.
2. O Centro é uma unidade permanente de investigação científica e organiza-se por linhas de acção.

SECÇÃO IV (Actividades E Serviços)

Artigo 36.º (Objecto)

1. A ED promoverá acções visando a satisfação de interesses ou necessidades da comunidade envolvente, nomeadamente cursos e acções de formação, actualização, aprofundamento e valorização.
2. Os projectos de actividades e serviços são da responsabilidade da ED, dos seus Departamentos e Secções e das Unidades de Investigação.
3. Para a sua realização, os projectos carecem de parecer favorável do Conselho de Escola.

CAPÍTULO V (Das Reuniões e Eleições)

SECÇÃO I (Das Reuniões)

Artigo 37.º (Periodicidade)

- Os órgãos colegiais da Escola, dos seus Departamentos e Secções reunirão, em sessão ordinária, com a regularidade fixada nos respectivos regulamentos e, em sessão extraordinária, sempre que convocados, respectivamente, por iniciativa do seu Presidente, ou seu Director, ou a requerimento de, pelos menos um terço dos membros do respectivo órgão, sempre com a indicação explícita, por escrito, dos assuntos a abordar;
- O Plenário do Conselho de Escola reunirá uma vez por semestre. A Comissão Coordenadora reunirá, em princípio, de dois em dois meses.
- O Conselho Científico reunirá, em princípio, em sessão ordinária, de dois em dois meses.

Artigo 38.º (Deliberações e actas)

- As deliberações dos órgãos da Escola são tomadas por maioria simples dos membros presentes à reunião.
- Em caso de empate nas votações, o Presidente tem voto de qualidade, salvo se a votação se efectuar por escrutínio secreto.
- É necessária uma maioria qualificada de dois terços dos membros sempre que se trate de aprovar alterações ao Regulamento da Escola, a criação, modificação ou extinção de cursos de graduação e pós-graduação.
- As deliberações dos órgãos da Escola exigem a presença de, pelo menos, metade mais um dos seus membros. Os membros são solidariamente responsáveis, a não ser que às mesmas se tenham oposto por declaração de voto, a qual deverá ser expressa no acto da votação e lavrada em acta.
- Das reuniões de cada órgão serão lavradas actas que poderão, a todo o momento, ser consultadas pelos interessados.

SECÇÃO II (Das Eleições)

Artigo 39.º (Eleições)

- As eleições previstas neste regulamento serão por sufrágio universal e secreto.
- A eleição dos órgãos da Escola é efectuada segundo o método da reunião em assembleia eleitoral expressamente convocada para o efeito, com a excepção da eleição do Presidente.
- A Comissão Coordenadora do Conselho de Escola promoverá, até dois meses antes do termo do mandato dos cargos sujeitos a eleição, a constituição da Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral, elaborará o regulamento eleitoral e afixará os cadernos eleitorais de cada um dos corpos.
- A Comissão Eleitoral convocará a data da eleição ou das diversas assembleias eleitorais, observando-se o seguinte:
 - para os efeitos previstos no Artigo 13.º, n.º 1, alíneas a), b), e) e i) os actos eleitorais deverão realizar-se até um mês antes do termo dos respectivos mandatos;

b) nas situações a que alude o Artigo 10.º n.º 8, alíneas a) e b), o acto eleitoral deverá realizar-se durante o mês subsequente à demissão ou à vacatura, devendo a Comissão Coordenadora do Conselho de Escola promover imediatamente o disposto nos n.ºs 2 e 3, de modo a que o acto eleitoral decorra nesse prazo.

5. É permitido o voto por correspondência em casos devidamente justificados e previstos no regulamento eleitoral para a eleição do Presidente da Escola.

Artigo 40.º (Eleição do Presidente)

- Na eleição do Presidente da Escola, a votação dos diferentes corpos terá os seguintes índices de ponderação:
 - doutorados: 50%
 - docentes e investigadores não doutorados: 35%;
 - funcionários não docentes: 15%.
- O Presidente será eleito em lista, a qual deve incluir o nome do Vice-Presidente ou dos dois Vice-Presidentes, docentes doutorados, que o irão coadjuvar nas suas actividades, com indicação de qual deles será o Director do Curso
- Na impossibilidade de se constituir uma lista, será eleito Presidente o doutorado elegível que reunir o maior número de votos, que depois nomeará os seus Vice-Presidentes.
- Havendo duas ou mais candidaturas para a eleição do Presidente, atender-se-á ao seguinte:
 - será eleito o candidato que obtiver mais de metade dos votos validamente expressos, de acordo com o disposto no n.º 1;
 - se nenhum dos candidatos obtiver o número de votos previstos na alínea anterior, proceder-se-á a um novo escrutínio, sendo elegíveis os candidatos cujas candidaturas tiverem obtido os dois melhores resultados no primeiro escrutínio, sendo então eleito o que obtiver a maior percentagem de votos, de acordo com o disposto no n.º anterior;
- No caso de existir apenas uma candidatura o respectivo candidato é eleito se obtiver votos favoráveis não inferiores a 50% do total dos votantes. Na hipótese contrária abre-se novo processo eleitoral.

Artigo 41.º (Eleição dos representantes dos docentes não doutorados)

- Os dois representantes dos docentes não doutorados no Conselho de Escola serão eleitos pelos seus pares em assembleia convocada para o efeito, para um mandato de dois anos, renovável.
- São considerados eleitos os dois docentes não doutorados que tiverem obtido maior número de votos validamente expressos.
- Em caso de empate, proceder-se-á a um novo escrutínio, sendo elegíveis os membros em posição de igualdade no primeiro escrutínio.
- O docente não doutorado mais votado integrará, em representação do Conselho da Escola, a Assembleia da Universidade e o Senado. O segundo mais votado integrará o Conselho Académico da Universidade.

Artigo 42.º (Eleição dos representantes dos funcionários não docentes)

1. O representante será eleito pelos funcionários não docentes da Escola, em assembleia convocada para o efeito, para um mandato de dois anos, renovável.
2. É considerado eleito o funcionário que tiver obtido o maior número de votos validamente expressos.
3. Em caso de empate, proceder-se-á a um novo escrutínio, sendo elegíveis os funcionários em posição de igualdade no primeiro escrutínio.

Artigo 43.º (Eleição dos representantes dos alunos)

1. O representante dos alunos referido no art. 13.º n.º 1, alínea f) é eleito pelos seus pares em escrutínio secreto e por maioria simples.
2. A eleição realizar-se-á em reunião da Comissão de Curso de Direito convocada para o efeito.
3. O representante da organização estudantil, referido no art. 13.º n.º 1 alínea g), é o respectivo Presidente da Direcção ou outro membro deste órgão por ele designado.
4. A eleição do aluno referido no art. 13.º n.º 1, alínea h) deve ser efectuada pelos seus pares, em escrutínio secreto e por maioria simples

Artigo 44.º (Incompatibilidades)

O Presidente da Escola de Direito não pode exercer o cargo de Director de Departamento ou de Secção e do Centro de Investigação.

CAPÍTULO VI (Disposições Finais e Transitórias)**Artigo 45.º (Scientia Iuridica e CEJUR)**

1. A revista Scientia Iuridica fica integrada na Escola de Direito, respeitando-se os protocolos e estatutos actualmente existentes.
2. O Centro de Estudos Jurídicos do Minho (CEJUR) fica ligado à Escola de Direito, sem prejuízo da sua personalidade jurídica.

Artigo 46.º (Entrada em vigor e normas transitórias)

1. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua homologação pelo Reitor não ficando prejudicada a duração do actual mandato do Presidente de Escola para o qual foi eleito.
2. A inclusão do nome de dois Vice-Presidentes na lista para a eleição do Presidente da Escola só será obrigatória quando a Escola atingir um número mínimo de vinte doutores.
3. O Conselho Consultivo será constituído no prazo de noventa dias após a entrada em vigor deste regulamento.

REGULAMENTO DO GRAU DE DOUTOR DA UNIVERSIDADE MINHO

(Homologado a 23 de Maio de 2005)

Artigo 1.º (Grau)

1. O grau de doutor comprova a realização de uma contribuição inovadora e original para o progresso do conhecimento, um alto nível cultural numa determinada área do conhecimento e a aptidão para realizar trabalho científico independente.
2. O grau de doutor é concedido com referência ao ramo de conhecimento em que se insere a respectiva prova.
3. Os ramos de conhecimento em que a universidade confere o grau de doutor são fixados por despacho do Reitor, mediante proposta do Conselho Académico.
4. O grau de doutor é certificado por uma carta doutoral.

Artigo 2.º (Habilitação de Acesso)

1. Podem candidatar-se ao grau de doutoramento:
 - a) os licenciados com a classificação final mínima de 16 valores;
 - b) os titulares do grau de mestre;
 - c) os assistentes aprovados em provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.
2. Podem também candidatar-se ao grau de doutoramento os detentores de um currículo científico, académico e profissional que ateste capacidade para a habilitação ao grau de doutor, precedendo apreciação curricular a realizar pelo Conselho Científico da Escola em cujo âmbito se insere o ramo de conhecimento em que o candidato presta prova, adiante chamado Conselho Científico.

Artigo 3.º (Candidatura)

1. Os candidatos a doutoramento devem apresentar nas Secretarias das Escolas um requerimento dirigido ao Conselho Científico, formalizando a sua candidatura à obtenção do grau de doutor.
2. O requerimento de candidatura, que poderá obedecer a um modelo-tipo a aprovar pelo Conselho Científico, deve ser instruído com:
 - a) documentos comprovativos das habilitações de acesso ao doutoramento, de que o candidato é titular;
 - b) curriculum vitae actualizado;
 - c) domínio a investigar;
 - d) a indicação do ramo e área de conhecimento ao qual se candidata;
 - e) indicação do(s) professor(es) orientador(es);
 - f) termo de aceitação por parte do(s) orientador(es);
 - g) plano de trabalho, subscrito pelo(s) orientador(es) e pelo candidato, do qual constem os objectivos a atingir, a calendarização dos trabalhos e a data provável do início dos mesmos, assim como os meios materiais necessários à sua realização.
3. Os candidatos que se apresentem a provas de doutoramento sob sua exclusiva responsabilidade, deverão instruir os respectivos requerimentos com os elementos referidos nas alíneas a), b), c), d) do número anterior; bem como com documento comprovativo de que dispõe dos meios necessários à realização dos trabalhos de investigação.

Artigo 4.º (Aceitação da candidatura)

1. A decisão sobre o requerimento de candidatura compete ao Conselho Científico.
2. A decisão referida no número anterior terá lugar nos 30 dias subsequentes à entrega do requerimento.
3. A recusa de candidatura tem de ser fundamentada e apenas pode assentar na falta dos pressupostos legalmente exigidos.
4. No acto de aceitação da candidatura, o Conselho Científico define o programa de doutoramento do candidato.
5. Quando o candidato se apresenta a doutoramento ao abrigo do disposto no n.º 2 do Artigo 2.º, a deliberação do Conselho Científico será por maioria qualificada.
6. O Conselho Científico notificará o candidato, por ofício registado, da deliberação sobre a aceitação ou recusa da sua candidatura.
7. Simultaneamente, o Conselho Científico enviará a deliberação sobre a aceitação da candidatura à Divisão de Pós-Graduação.
8. O Conselho Científico poderá, por razões devidamente fundamentadas, recusar o plano de trabalho apresentado, caso em que será permitido ao candidato reformular o plano, seguindo-se os trâmites previstos nos números anteriores.

Artigo 5.º (Regime de preparação das provas dos candidatos que se apresentem sob a sua responsabilidade exclusiva)

1. Iniciados os trabalhos de investigação, o candidato deverá elaborar relatórios de progresso semestrais.

2. O Conselho Científico deverá estabelecer as metodologias adequadas à apreciação dos relatórios referidos no número anterior.

Artigo 6.º (Programa de doutoramento)

1. A inscrição em doutoramento, que decorre da aceitação da candidatura, é válida por um ano probatório.
2. O programa de doutoramento é da competência do Conselho Científico.
3. O programa de doutoramento pode incluir, para além da realização, sob supervisão, de trabalhos de investigação com contribuição inovadora e original para o progresso do conhecimento e dos quais resulte uma tese, uma componente de formação curricular.
4. Decorrido o 1.º ano de inscrição, as actividades desenvolvidas pelo candidato serão apreciadas pelo Conselho Científico, mediante o parecer do(s) orientador(es).
5. A inscrição definitiva pressupõe a apreciação favorável do Conselho Científico.
6. A duração máxima do programa de doutoramento é de 4 anos, podendo o termo destas actividades ser prorrogado em casos excepcionais, devidamente fundamentados, não ultrapassando o limite de 5 anos previsto na lei para a caducidade do registo do tema e plano.
7. O programa considera-se concluído após a entrega e defesa da tese.

Artigo 7.º (Organização do programa de doutoramento)

1. A componente de formação curricular de cada programa de doutoramento organiza-se em unidades curriculares, em articulação com as demais actividades de formação pós-graduada.
2. A componente de formação curricular deve organizar-se em conformidade com o sistema de unidades de crédito nacional devendo ainda ser estabelecida a respectiva correspondência com o regime em vigor na União Europeia.
3. Poderão ainda constituir unidades curriculares dos programas de doutoramento da Universidade outras unidades curriculares de formação avançada leccionadas por outras universidades ou instituições de investigação, nacionais ou estrangeiras, quando previsto no programa aprovado.
4. A definição da estrutura curricular e do plano de estudos de cada programa de doutoramento compete ao Conselho Científico da Escola ou Instituto em cujo âmbito se insere o respectivo ramo de doutoramento.
5. A componente curricular de cada programa de doutoramento é constituída por um elenco de unidades curriculares acumuláveis, correspondente a um mínimo de dez e um máximo de dezoito unidades de crédito nacionais.
6. A cada unidade curricular corresponde um mínimo de uma e um máximo de quatro unidades de crédito nacionais.
7. Compete a cada Conselho Científico a definição das metodologias de selecção dos candidatos, de apreciação das actividades mencionadas no n.º 4 do Artigo 6.º, de acompanhamento e supervisão dos doutorandos.

Artigo 8.º (Regulamento do programa de doutoramento)

Cada Conselho Científico elaborará o(s) regulamento(s) do(s) Programa(s) de Doutoramento respectivo(s), a ser(em) homologado(s) pelo Reitor; no(s) qual(is), para além das matérias para ele(s) remetidas pelo presente regulamento, seja(m) constante(s) as normas de funcionamento, nomeadamente, se aplicável:

- a) denominação, estrutura e plano de estudos;
- b) condições/habilitações de acesso;
- c) critérios de selecção;
- d) metodologia de apreciação do desempenho do candidato no ano probatório;
- e) limitação quantitativa e prazos;
- f) calendário lectivo;
- g) modo de designação do orientador e metodologias de acompanhamento e supervisão das actividades dos doutorandos;
- h) formas de gestão específicas com relevância para o funcionamento do curso.

Artigo 9.º (Matrícula e propinas)

1. O candidato admitido deverá proceder à matrícula no doutoramento, nos Serviços Académicos, no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data em que foi notificado da aceitação da sua candidatura pelo Conselho Científico.
2. São devidas uma taxa de matrícula e propinas pela inscrição para doutoramento.
3. Os valores da taxa de matrícula e das propinas referidas no número anterior são fixados anualmente pelo Conselho Académico, bem como os termos e as regras para o respectivo pagamento, a constar de regulamento próprio.

Artigo 10.º (Orientação da tese)

1. A preparação da tese de doutoramento, incluindo os trabalhos de investigação que lhe são inerentes, é orientada por um professor doutorado da Universidade.
2. Podem ainda orientar a preparação da tese professores e investigadores doutorados de outras instituições, bem como especialistas na área da tese, reconhecidos como idóneos pelo Conselho Científico, em regime de co-orientação.
3. O regime de co-orientação, referido no número anterior, pressupõe que pelo menos um dos orientadores, seja um professor da Universidade.
4. Iniciados os trabalhos de investigação, o candidato deverá elaborar relatórios de progresso anuais a serem apreciados pelo(s) orientador(es).
5. O(s) orientador(es) informará(ão) regularmente o Conselho Científico, sobre a evolução dos trabalhos do candidato, em conformidade com o Programa de Doutoramento respectivo.
6. O Conselho Científico pode permitir a mudança de orientador e/ou do tema de tese, mediante requerimento fundamentado do candidato e/ou orientador(es).

7. O Conselho Científico poderá, por razões devidamente fundamentadas, ouvido(s) o(s) orientador(es) e o candidato, anular a inscrição para doutoramento.

8. Compete ao Conselho Académico a definição dos requisitos a que deve obedecer o formato da tese.

9. O Conselho Científico poderá aceitar que a tese seja redigida em língua estrangeira, desde que acompanhada de adequado resumo em português.

Artigo 11.º (Registo do tema e do plano da tese)

1. Uma vez aceite o plano de trabalho, o candidato deve, no prazo de 90 dias, contados a partir da notificação, proceder ao registo do tema da tese de doutoramento e do respectivo plano nos serviços competentes da Reitoria, nos termos da legislação pertinente em vigor.
2. Do registo será passada declaração ao candidato, comprovativa do acto, sendo do mesmo dado conhecimento ao Conselho Científico.
3. O registo caduca quando, nos cinco anos subsequentes à sua realização, não tenha tido lugar a entrega da tese.
4. O registo poderá ser renovado, em casos concretos e fundamentados, mediante parecer favorável do Conselho Científico, implicando a abertura de um novo processo de candidatura.

Artigo 12.º (Requerimento das provas)

1. O candidato, após a conclusão da tese e a aprovação nas unidades curriculares do Programa de Doutoramento, deverá apresentar ao Reitor requerimento para a realização das provas de doutoramento, acompanhado dos seguintes elementos:
 - a) 10 exemplares da tese;
 - b) 10 exemplares do curriculum vitae;
 - c) 10 exemplares do resumo da tese em Português e em Francês e/ou Inglês, com a dimensão máxima de uma página;
 - d) 1 exemplar da tese em suporte digital.
 - e) parecer(es) do(s) orientador(es), salvo quando o candidato se apresenta a provas sob sua exclusiva responsabilidade, nos termos legais;
 - f) documento comprovativo de aprovação nas unidades curriculares do programa de doutoramento, quando aplicável.
2. O requerimento para a prestação de provas de doutoramento não pode ser apresentado antes de decorridos dois anos sobre a data da admissão do candidato à sua preparação, excepto no caso dos candidatos que se apresentem sob sua exclusiva responsabilidade.

Artigo 13.º (Nomeação do júri)

1. O júri é nomeado pelo Reitor, sob proposta do Conselho Científico, nos 30 dias subsequentes à entrega da tese.
2. O despacho de nomeação do júri deve, no prazo de cinco dias, ser comunicado por escrito ao candidato e afixado em local público da Universidade, sendo ainda publicado no Boletim Oficial.

Artigo 14.º (Constituição do júri)

1. O júri é constituído:
 - a) pelo Reitor, que preside;
 - b) por um mínimo de três vogais doutorados;
 - c) pelo(s) orientador(es), quando existam.
2. Pelo menos dois dos membros do júri referidos são designados de entre os professores e investigadores doutorados de outras instituições de ensino superior ou de investigação, nacionais ou estrangeiras.
3. Poderá ainda fazer parte do júri um especialista de reconhecida competência na área em que se insere a tese.
4. O júri deve integrar, pelo menos, três professores ou investigadores da área em que se insere a tese.
5. O Reitor pode delegar a presidência do júri num Vice-Reitor, com poderes de subdelegação nos Presidentes das Escolas a que as provas respeitem, sendo que, nas faltas e impedimentos destes, essa subdelegação é extensiva aos Vice-Presidentes, desde que, em ambos os casos, sejam professores catedráticos de nomeação definitiva.

Artigo 15.º (Tramitação do processo)

1. Nos 60 dias subsequentes à publicitação da sua nomeação, o júri profere um despacho liminar, no qual se declara aceite a tese ou, em alternativa, se recomenda fundamentadamente ao candidato a sua reformulação.
2. Verificada a situação a que se refere a parte final do número anterior, o candidato dispõe de um prazo de 120 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação da tese ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou.
3. Recebida a tese reformulada ou feita a declaração referida no número anterior, procede-se à marcação das provas públicas de discussão da tese.
4. Considera-se ter havido desistência do candidato se, esgotado o prazo referido no n.º 2, este não apresentar a tese reformulada.
5. As provas devem ter lugar no prazo máximo de 60 dias a contar:
 - a) do despacho de aceitação da tese;
 - b) da data de entrega da tese reformulada ou da declaração de que se prescinde da reformulação.
6. O candidato deve apresentar na Reitoria, até à data de realização das provas, o número restante de exemplares da tese, até perfazer o número total de 25 exemplares definitivos.

Artigo 16.º (Prova de doutoramento)

Sem prejuízo das provas inerentes à aprovação nas unidades curriculares integrantes do programa de doutoramento, a prova de doutoramento consiste na discussão pública de uma tese original.

Artigo 17.º (Discussão da tese)

1. A discussão pública da tese não pode ter lugar sem a presença do presidente e da maioria dos restantes membros do júri.

2. A discussão da tese tem a duração máxima de três horas, nela podendo intervir todos os membros do júri, sem prejuízo de poder ser designado um ou mais relatores.
3. Previamente à realização das provas, o júri definirá a ordem e a forma das intervenções dos seus membros.
4. Na discussão da tese deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.
5. A discussão da tese deve decorrer em português, salvo em casos excepcionais, os quais devem merecer a concordância do júri.

Artigo 18.º (Deliberação do júri)

1. Concluída a discussão referida no artigo anterior, o júri reúne para apreciação da prova e para deliberação sobre a classificação final do candidato através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.
2. O presidente do júri dispõe de voto de qualidade, podendo também participar na decisão quando tenha sido designado vogal.
3. O resultado final da prova será expresso pelas fórmulas de "Aprovado" ou "Recusado".
4. Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão os votos de cada um dos seus membros e respectiva fundamentação.

Artigo 19.º (Prazos)

1. Os prazos para as deliberações dos órgãos colegiais, previstos neste Regulamento, suspendem-se durante as férias escolares.
2. A contagem dos prazos para a entrega, reformulação e discussão pública da tese poderá ser suspensa pelo Reitor, ouvido o Conselho Científico, a requerimento dos interessados, em casos excepcionais, previstos na lei e devidamente fundamentados.

Artigo 20.º (Colaboração com outras instituições)

Sempre que um doutoramento seja realizado em colaboração com outra instituição, deverá ser celebrado um protocolo de cooperação definindo os termos em que a cooperação se realizará, bem como os órgãos de coordenação e respectivas competências.

Artigo 21.º (Revisão do regulamento)

1. O presente Regulamento poderá ser revisto:
 - a) dois anos após a data da sua publicação;
 - b) em qualquer momento, por decisão de dois terços dos membros do Conselho Académico.
2. As alterações ao Regulamento exigem a aprovação por maioria absoluta dos membros do Conselho Académico.

Artigo 22.º (Disposições transitórias)

1. Aos candidatos que à data de homologação do presente Regulamento tenham requerido provas de doutoramento aplica-se o constante do Regulamento anexo ao Despacho RT-23/93, de 26 de Abril, com as alterações introduzidas pelo

Despacho RT-40/98, de 10 de Julho, salvo se o candidato declarar optar pelo novo regime, sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos 12.º e 15.º do presente Regulamento.

2. Aos candidatos que tenham sido admitidos à preparação de doutoramento à data de homologação do presente Regulamento e não tenham ainda requerido provas aplica-se o constante do Regulamento anexo ao Despacho RT-23/93, de 26 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Despacho RT-40/98, de 10 de Julho, excepto no caso de explicitamente requererem a aplicação deste, no prazo de 90 dias após a sua publicação.

3. Todos os candidatos que tenham sido admitidos à preparação de doutoramento, devem proceder ao registo da

tese, em conformidade com o disposto no artigo 11.º, com as necessárias adaptações.

Artigo 23.º (Revogação)

É revogado, a partir da data da entrada em vigor do presente Regulamento, o "Regulamento do Grau de Doutor conferido pela Universidade do Minho", anexo ao Despacho RT-19/2004, de 4 de Maio.

Artigo 24.º (Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor após a sua homologação pelo Reitor e respectiva publicação.

REGULAMENTO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PSICOLOGIA (Homologado a 31 de Outubro de 2005)

CAPÍTULO I (Princípios Gerais)

Artigo 1.º

O Instituto de Educação e Psicologia, adiante designado abreviadamente por Instituto, é a unidade orgânica correspondente à Escola referida no artigo 60.º, n.º 1, alínea e) dos Estatutos da Universidade do Minho.

Artigo 2.º

O Instituto tem por finalidade assegurar a investigação, o ensino e outros serviços especializados, no âmbito da Educação, da Psicologia e de domínios afins, em articulação com as restantes estruturas da Universidade e de acordo com os objectivos gerais definidos nos seus Estatutos.

Artigo 3.º

1. O Instituto promove a liberdade de criação científica, cultural e tecnológica nos domínios da Educação e da Psicologia, garantindo a livre expressão de opiniões e a participação de todos os corpos universitários na vida académica comum e assegura métodos de gestão democrática.
2. O Instituto, no âmbito da respectiva competência, goza de autonomia pedagógica, científica e administrativa.

Artigo 4.º

O Instituto adopta como cor simbólica distintiva o laranja.

CAPÍTULO II (Órgãos do Instituto)

SECÇÃO I (Órgãos de Governo)

Artigo 5.º

1. São órgãos de governo do Instituto:
 - a) O Conselho do Instituto;
 - b) O Presidente do Instituto;
 - c) O Conselho Científico.
2. O Instituto dispõe ainda de um Conselho Consultivo.

Artigo 6.º

1. O Conselho do Instituto é o órgão que define a política geral do Instituto.
2. Compete, designadamente, ao Conselho do Instituto:
 - a) definir as linhas orientadoras do Instituto em matéria de desenvolvimento e planeamento da investigação científica, do ensino e da prestação de serviços;
 - b) aprovar os projectos de orçamento, os relatórios anuais e os planos de actividade do Instituto;
 - c) fixar os princípios a que deve obedecer a afectação dos recursos do Instituto;
 - d) aprovar os mapas de serviço docente a cargo do Instituto;
 - e) pronunciar-se sobre a criação, modificação ou extinção de Departamentos;
 - f) pronunciar-se sobre as propostas de criação e modificação de cursos que envolvam o Instituto;

- g) propor alterações ou a revisão dos regulamentos do Instituto e Centros de Investigação;
- h) aprovar os regulamentos dos Departamentos e Serviços do Instituto;

Artigo 7.º

1. O Conselho do Instituto funciona em plenário e em comissão coordenadora, podendo ainda ser criadas outras comissões, permanentes ou temporárias.
2. O plenário do Conselho do Instituto reunirá ordinariamente uma vez por trimestre, convocado com, pelo menos, 8 dias de antecedência.
3. A Comissão Coordenadora reunirá ordinariamente uma vez por mês e, será convocada com, pelo menos, 8 dias de antecedência.
4. As reuniões do Plenário e da Comissão Coordenadora do Conselho do Instituto serão secretariadas pelo Secretário do Instituto.

Artigo 8.º

1. Constituem o plenário do Conselho do Instituto:
 - a) O Presidente e os Vice-Presidentes;
 - b) Os Directores dos Departamentos;
 - c) Os Directores dos Centros de Investigação do âmbito científico do Instituto;
 - d) Os Presidentes dos Conselhos de Cursos do âmbito científico do Instituto;
 - e) Os Directores dos Cursos de Pós-graduação em Educação e Psicologia;
 - f) Dois representantes dos docentes não doutorados;
 - g) Um estudante por cada um dos Conselhos de Cursos referidos na alínea d);
 - h) Um representante dos alunos de cursos de pós-graduação do Instituto referido na alínea e);
 - i) Um representante dos funcionários não docentes.
2. Sempre que um dos membros do Conselho do Instituto ocupar duas ou mais funções referidas nas alíneas a) a e), far-se-á representar por um professor, por ele designado, para cada uma dessas funções.

Artigo 9.º

1. A Comissão Coordenadora é o órgão de gestão corrente do Instituto.
2. Compete, designadamente, à Comissão Coordenadora:
 - a) assegurar o normal funcionamento do Instituto;
 - b) elaborar projectos de orçamento e os planos de actividades do Instituto;
 - c) afectar os recursos do Instituto pelos Departamentos;
 - d) pronunciar-se sobre os mapas de serviço docente a cargo do Instituto;
 - e) velar pela formação científica permanente dos docentes e investigadores do Instituto;
 - f) aprovar os planos e programas de formação dos funcionários não docentes;
 - g) elaborar o relatório anual de actividades do Instituto até ao termo da primeira quinzena do ano seguinte a que o relatório diz respeito;

- h) exercer as demais competências que lhe forem atribuídas ou delegadas pelo Conselho do Instituto e pelo Conselho Científico.

3. Para efeitos da alínea e) do número anterior, compete especialmente Comissão Coordenadora:

- a) aprovar os planos e programas de formação do pessoal do Instituto;
- b) promover, até 1 de Dezembro de cada ano, o levantamento das candidaturas a equiparação a bolseiro no ano lectivo imediato, e pronunciar-se, em devido tempo, sobre as mesmas;
- c) manter um registo curricular actualizado de cada um dos docentes e investigadores do Instituto.

Artigo 10.º

A Comissão Coordenadora é constituída pelos membros referidos no artigo 8.º, n.º 1, alínea a), b), c), f) e i).

Artigo 11.º

1. O Presidente do Instituto é o órgão que dirige e representa o Instituto.
2. Compete, designadamente, ao Presidente:
 - a) representar o Instituto, presidir aos respectivos órgãos colegiais e suas comissões e convocar as reuniões;
 - b) dirigir e coordenar a execução de todas as actividades do Instituto;
 - c) zelar pelo cumprimento das leis, dos regulamentos e das instruções emanadas dos órgãos da Universidade.
3. O Presidente será coadjuvado por dois Vice-Presidentes, por si escolhidos de entre os doutores do Instituto, observando-se o seguinte:
 - a) no caso de apresentação de proposituras nas eleições para Presidente, estas deverão incluir os nomes dos dois candidatos a Vice-Presidente;
 - b) no caso de inexistência de proposituras, o Presidente eleito designará os Vice-Presidentes.
4. O Presidente poderá delegar parte das suas competências nos Vice-Presidentes.
5. O Presidente designará o Vice-Presidente representante do Instituto no Senado da Universidade e no Conselho Académico.

Artigo 12.º

1. O Presidente do Instituto será um professor catedrático ou associado do Instituto de Educação e Psicologia, em regime de exclusividade de funções ou em tempo integral, eleito directamente por todos os membros do Instituto, em assembleia eleitoral convocada especialmente para o efeito.
2. O Presidente do Instituto é eleito mediante apresentação de propositura ou, na ausência da mesma, por votação nominal.
3. O mandato do Presidente é de dois anos, renovável.
4. As funções de Vice-Presidente cessam com a demissão do Presidente ou com a vacatura deste cargo.
5. Em caso de necessidade de substituição de um Vice-Presidente durante o respectivo mandato, esta será efectuada por designação do Presidente.

6. No caso de demissão, o Presidente e os Vice-Presidentes manter-se-ão em funções até à tomada de posse do novo Presidente eleito.

7. O Presidente poderá ser destituído das suas funções, após deliberação tomada por uma maioria qualificada de 2/3 da votação ponderada dos corpos mencionados no artigo 51.º, n.º 1.

8. Em situações em que não seja possível observar-se o disposto n.º 6 ou no caso de destituição, o Instituto e os seus órgãos serão presididos interinamente pelo professor decano.

Artigo 13.º

1. O Conselho Científico é o órgão que dirige a actividade científica do Instituto, e ao qual incumbem as questões relativas a concursos de admissão ou promoção de pessoal docente e a provas conducentes a graus e títulos académicos.

2. Compete, designadamente, ao Conselho Científico:

- a) aprovar as propostas de admissão e recondução de todo o pessoal docente, bem como do pessoal investigador;
- b) aprovar as indigações dos professores que irão orientar os docentes e investigadores não doutorados, bem como os respectivos planos de trabalho;
- c) pronunciar-se sobre a transferência de professores do quadro;
- d) propor abertura de concursos para as vagas de professores do quadro e a composição dos respectivos júris, depois de ouvidos os respectivos Departamentos;
- e) decidir sobre as propostas de constituição dos júris para as provas de aptidão pedagógica e capacidade científica dos assistentes estagiários ou convidados, que serão submetidas a homologação do Reitor;
- f) decidir sobre as propostas de constituição dos júris para as provas de mestrado, que serão submetidas a homologação do Reitor;
- g) pronunciar-se sobre a admissão dos candidatos às provas de doutoramento;
- h) propor a nomeação dos júris de doutoramento;
- i) propor a nomeação dos júris de agregação;
- j) pronunciar-se sobre os processos de aceitação ou rejeição liminar dos pedidos de concessão de equivalência de doutoramento e mestrado, e propor a nomeação dos respectivos júris;
- k) deliberar sobre os pedidos de equivalência de licenciatura;
- l) propor a instituição de cursos de pós-graduação, por si ou em colaboração com outras Escolas da Universidade;
- m) propor a criação de Centros e Núcleos de Investigação;
- n) definir as linhas de investigação dos centros de investigação e homologar a designação dos respectivos coordenadores.

Artigo 14.º

1. O Conselho Científico funciona em Plenário e em Comissão Coordenadora.

2. O Conselho Científico reunirá em Plenário pelo menos uma vez por trimestre e sempre que estejam assuntos pendentes, cuja resolução lhe está reservada, sendo convocado com, pelo menos, oito dias de antecedência.

3. O Conselho Científico reunirá mensalmente em Comissão Coordenadora, nos meses em que não reunir o Plenário.

4. O Conselho Científico será secretariado pelo Secretário do Instituto, exceptuando as reuniões em que sejam discutidos assuntos relativos a promoção de pessoal docente doutorado.

Artigo 15.º

1. Constituem o Plenário do Conselho Científico todos os doutores do Instituto.

2. O Presidente do Conselho Científico é o Presidente do Instituto, que designará um dos Vice-Presidentes para o coadjuvar:

Artigo 16.º

Das atribuições do Plenário, referidas no artigo 13.º, n.º 2 compete à Comissão Coordenadora pronunciar-se acerca dos assuntos aí referidos nas alíneas a), b), e), f), g), h), j) e l), dos quais o Plenário será instância de recurso.

Artigo 17.º

1. A Comissão Coordenadora do Conselho Científico é constituída por um mínimo de doze doutores, integrando os seguintes membros:

- a) o Presidente e os Vice-Presidentes do Instituto;
- b) os Directores dos Departamentos;
- c) os Directores dos Centros de Investigação do âmbito científico do Instituto;
- d) os coordenadores dos grupos disciplinares;
- e) um professor por cada Departamento eleito pelos respectivos doutores, para um mandato de dois anos, renovável;
- f) sempre que um docente ocupar duas ou mais funções referidas nas alíneas a) a d), far-se-á representar por um professor; por ele designado, para cada uma dessas funções.

Artigo 18.º

1. Compete ao Conselho Consultivo do IEP:

- a) Emitir opiniões e pareceres sobre aspectos estruturantes da actividade do IEP, mormente sobre as linhas estratégicas do seu desenvolvimento;
- b) Pronunciar-se sobre relatórios e planos de actividades do IEP;
- c) Emitir parecer sobre a pertinência social e a relevância científica dos projectos existentes e a criar no IEP.

Artigo 19.º

1. O Conselho Consultivo é presidido pelo Presidente do IEP, e é constituído por:

- a) Até 15 individualidades externas ao Instituto, de reconhecido mérito, ligadas a actividades científicas, empresariais, sociais e culturais, a designar pelo Conselho do Instituto.
 - b) Os elementos do IEP com responsabilidades de gestão e direcção de projectos:
 - o Presidente e os Vice-Presidentes;
 - os Directores dos Departamentos;
 - os Directores dos Centros de Investigação;
 - os Directores dos projectos de formação graduada e pós-graduada no âmbito da Educação e da Psicologia.
2. O Secretário do Conselho Consultivo será um dos vice-presidentes do IEP.

Artigo 20.º

1. O mandato dos membros referidos na alínea a) do art. 19.º será de três anos, passíveis de renovação por igual período.
2. O mandato dos membros referidos na alínea b) do art. 19.º vigorará pelo período em que exercerem as suas funções.

SECÇÃO II (Departamentos)**Artigo 21.º**

1. Os Departamentos são organizações permanentes de criação e transmissão do conhecimento ou domínio de uma disciplina ou grupo de disciplinas, constituindo, como tal, a célula base de organização científico-pedagógica e de gestão de recursos humanos e materiais num domínio consolidado do saber.
2. Os Departamentos são constituídos por docentes e investigadores ligados à disciplina ou grupo de disciplinas definidoras do Departamento, detendo também indispensáveis recursos materiais.
3. Os Departamentos gozam de autonomia científica, pedagógica e administrativa no quadro da política definida pelo Conselho do Instituto, nomeadamente em matéria de desenvolvimento e planeamento de investigação científica, do ensino e da prestação de serviços.

Artigo 22.º

A direcção e gestão dos Departamentos cabe aos seguintes órgãos:

- a) a Assembleia do Departamento;
- b) o Director do Departamento;
- c) o Conselho de Departamento.

Artigo 23.º

1. Compete à Assembleia do Departamento:
 - a) eleger, de entre os seus Professores catedráticos e associados, o Director do Departamento;
 - b) pronunciar-se sobre os assuntos que lhe sejam apresentados, no âmbito da sua actuação científica e pedagógica;
 - c) aprovar o regulamento do Departamento.

Artigo 24.º

A Assembleia do Departamento é constituída por todos os docentes, investigadores e funcionários não docentes nele integrados.

Artigo 25.º

A Assembleia do Departamento reunirá ordinariamente no início e no final do ano lectivo.

Artigo 26.º

1. O Director do Departamento é o órgão que representa e dirige o Departamento.

2. Compete, designadamente, ao Director:
 - b) representar o Departamento;
 - c) convocar e presidir às reuniões dos respectivos órgãos;
 - d) dirigir e coordenar as actividades do Departamento.
3. O Director do Departamento é eleito directamente pela Assembleia do Departamento, de entre os seus Professores Catedráticos e Associados, por um período de dois anos renovável.
4. O Director do Departamento poderá ser coadjuvado por um ou mais do que um Director-Adjunto, por ele nomeado, de entre os doutores do Departamento, de acordo com o respectivo Regulamento.
5. A eleição para o Director do Departamento poderá, de acordo com o respectivo Regulamento, fazer-se mediante apresentação de propositura ou votação nominal.

Artigo 27.º

1. O Conselho de Departamento é o órgão que define a política do Departamento, nas suas dimensões cultural, científica e pedagógica.
2. Compete, designadamente, ao Conselho de Departamento:
 - a) zelar pelo normal funcionamento e progresso dos projectos em que o Departamento esteja envolvido;
 - b) aprovar o orçamento e o plano anual de actividades a submeter ao Conselho do Instituto;
 - c) organizar a distribuição do serviço docente;
 - d) propor os planos e programas de formação científica do pessoal docente;
 - e) propor os planos e programas de formação do pessoal não docente;
 - f) pronunciar-se sobre a indigitação dos professores que orientarão os docentes e investigadores não doutorados e respectivos programas de trabalho;
 - g) pronunciar-se sobre os planos de estudo referentes à criação ou reestruturação de cursos em que o Departamento seja parte interveniente;
 - h) propor ao Conselho Científico a composição dos júris para as provas de aptidão pedagógica e capacidade científica dos assistentes estagiários e convidados;
 - i) emitir parecer sobre a admissão de candidatos às provas de doutoramento e propor ao Conselho Científico a constituição dos respectivos júris;
 - j) emitir parecer sobre os processos de aceitação ou rejeição liminar dos pedidos de concessão e equivalências de doutoramento e mestrados e propor ao Conselho Científico a constituição dos respectivos júris;
 - k) propor ao Conselho Científico a admissão e recondução do pessoal docente do Departamento;
 - l) emitir parecer sobre a transferência de professores para lugares do quadro afectos a grupos disciplinares do Departamento;
 - m) pronunciar-se sobre os assuntos que lhe sejam apresentados pelos Conselhos de Cursos, e respectivas comissões, dos projectos de ensino em que o Departamento esteja envolvido, nomeadamente sobre equivalências a disciplinas a seu cargo;
 - n) designar os representantes do Departamento nos Conselhos de Cursos e respectivas comissões;

- o) gerir os recursos afectos ao Departamento;
- p) propor a realização de projectos de serviços, com carácter permanente ou temporário;
- q) propor alterações ou a revisão do regulamento do Departamento.

Artigo 28.º

O Conselho do Departamento reunirá ordinariamente uma vez por mês.

Artigo 29.º

1. Constituem o Conselho do Departamento:
 - b) o Director do Departamento;
 - c) os doutores do Departamento;
 - d) um representante dos docentes não doutorados, quando existam até três elementos a eleger; ou dois representantes quando existam mais do que três elementos a eleger;
 - e) um representante dos funcionários, quando existam.
2. Os representantes referidos no número anterior, alínea c) e d), serão eleitos pelos seus pares, mediante um processo análogo ao previsto nos artigos 52.º e 53.º, respectivamente.
3. O representante na alínea d) do ponto 1 deste artigo será convocado para as reuniões sempre que os assuntos da agenda o justificarem.

Artigo 30.º

Existem no Instituto os seguintes Departamentos:

- a) Currículo e Tecnologia Educativa;
- b) Metodologias da Educação;
- c) Pedagogia;
- d) Psicologia;
- e) Sociologia da Educação e Administração Educacional.

SECÇÃO III (Serviços)**Artigo 31.º**

Os Serviços são organizações permanentes que têm como finalidade apoiar o Instituto na prossecução dos seus objectivos e dos projectos em que esteja envolvido, bem como apoiar acções internas ou externas à Universidade, nos termos dos respectivos regulamentos.

Artigo 32.º

1. A responsabilidade pela gestão dos Serviços cabe ao Conselho do Instituto.
2. O Conselho do Instituto designará o responsável de cada Serviço.
3. A gestão de alguns Serviços, pelas suas características específicas, poderá ser atribuída a Departamentos.

CAPÍTULO III (Projectos)**SECÇÃO I (Princípio Geral)****Artigo 33.º**

O Instituto desenvolve projectos de investigação, ensino e serviços nos domínios referidos no artigo 2.º.

SECÇÃO II (Projectos de Investigação)**Artigo 34.º**

1. Consideram-se projectos de investigação as actividades de investigação científica ou tecnológica que visem objectivos bem definidos, de duração limitada e de execução programada no tempo.
2. Os projectos de investigação organizar-se-ão no âmbito de Centros ou Núcleo de Investigação.

Artigo 35.º

As propostas de criação de Centros e Núcleos de Investigação devem ser acompanhadas dum descrição dos projectos de investigação a implementar; dos respectivos programas e do seu sistema de organização e funcionamento.

Artigo 36.º

São órgãos dos Centros de Investigação no âmbito científico do Instituto:

- a) A Comissão Directiva;
- b) O Director.

Artigo 37.º

1. Compete à Comissão Directiva do Centro de Investigação:
 - a) aprovar projectos de investigação que lhe sejam submetidos no âmbito das linhas de investigação existentes;
 - b) propor ao Conselho do Instituto a criação, extinção ou reestruturação das linhas de investigação, ouvido o Conselho Científico;
 - c) velar pela articulação entre o desenvolvimento das linhas e dos projectos de investigação e as orientações gerais definidas pelo Conselho do Instituto e pelo Conselho Científico;
 - d) afectar recursos humanos e materiais aos projectos, de acordo com os princípios definidos pelo Conselho do Instituto e com o plano de actividades e orçamento do Centro;
 - e) aprovar o plano de actividades e orçamento e o relatório anual de actividades;
 - f) pronunciar-se sobre todas as questões que lhe forem postas pelo Director;
 - g) acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos projectos de investigação em curso;
 - h) propor a aprovação de protocolos com instituições similares e/ou entidades prestadoras de serviços, no âmbito das atribuições do Centro.

Artigo 38.º

Constituem a Comissão Directiva do Centro:

- a) o Director; eleito por um biénio, de entre os Professores catedráticos e associados do centro, por todos os seus docentes e investigadores;
- b) os Coordenadores das linhas de investigação, nomeados pelo Conselho Científico sob proposta do Director do Centro;
- c) O Director-Adjunto;
- d) dois investigadores não doutorados designados pelo Director do Centro, ouvidos os Coordenadores das linhas.

Artigo 39.º

Compete ao Director do Centro de Investigação:

- a) representar o Centro;
- b) coordenar as actividades do Centro;
- c) assegurar a ligação com o Conselho do Instituto e com o Conselho Científico;
- d) assegurar a gestão corrente do Centro;
- e) convocar as reuniões da Comissão Directiva;
- f) assegurar a implementação das deliberações da Comissão Directiva;
- g) elaborar o relatório anual de actividades;
- h) elaborar a proposta de orçamento anual;
- i) assegurar a gestão de meios humanos e materiais postos à disposição do Centro.

Artigo 40.º

Os projectos de investigação no âmbito do Instituto desenvolvem-se no Centro de Investigação em Educação (CIEd) e no Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi).

SECÇÃO III (Projectos de Ensino)**Artigo 41.º**

O Instituto assegura actividades formais de ensino curricular, em disciplinas da responsabilidade dos seus Departamentos e no âmbito dos cursos de graduação e de pós-graduação da Universidade.

Artigo 42.º

O Instituto desenvolve actividades de formação destinadas à divulgação, actualização, aperfeiçoamento ou especialização de conhecimentos, por si ou em colaboração com outros Institutos ou Escolas, aprovadas pelo Conselho do Instituto.

SECÇÃO IV (Projectos de Serviços)**Artigo 43.º**

O Instituto poderá desenvolver acções, por si ou em articulação com outros Institutos, Escolas, Unidades ou outras entidades, visando a satisfação de interesses ou necessidades, não inseríveis directamente no âmbito dos projectos formais de investigação e ensino.

Artigo 44.º

Os Projectos de Serviços são da responsabilidade dos órgãos do Instituto ou dos Departamentos, carecendo a sua realização de parecer favorável do Conselho do Instituto.

CAPÍTULO IV (Avaliação)**Artigo 45.º**

O Instituto promoverá, periodicamente, a realização de uma avaliação global da sua actividade e funcionamento.

Artigo 46.º

1. A aprovação dos relatórios anuais será um instrumento normal de avaliação, sem prejuízo do previsto no artigo anterior.
2. Os responsáveis pelos órgãos e projectos do Instituto e Departamentos elaborarão e divulgarão anualmente os relatórios de actividades, conforme previsto neste Regulamento.

CAPÍTULO V (Disposições Comuns)**SECÇÃO I (Reuniões dos Órgãos Colegiais)****Artigo 47.º**

1. Os órgãos colegiais referidos neste Regulamento, reúnem, ordinariamente, com a regularidade fixada, e extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente, por sua iniciativa, ou a requerimento de, pelo menos, 1/3 dos membros do respectivo órgão.
2. As reuniões devem ser convocadas com, pelo menos, 48 horas de antecedência, salvo o disposto no artigo 7.º, n.º 2, e no artigo 14.º, n.º 2, devendo, da convocatória constar os assuntos que irão ser objecto de deliberação.
3. A comparência às reuniões é obrigatória e prefere a qualquer outro serviço, com excepção do serviço de exames, de concursos e de reuniões de júris.
4. Em todos os assuntos relativos à admissão ou promoção de pessoal docente só participarão, com direito a voto, os membros de categoria igual ou superior à categoria em causa.

Artigo 48.º

1. As deliberações exigem a presença de, pelo menos, metade mais um dos seus membros que compõem o órgão, sendo tomadas por maioria simples de votos membros presentes à reunião, tendo o Presidente, em caso de empate, voto de qualidade, salvo se a votação se efectuar por escrutínio secreto.
2. As deliberações são da responsabilidade solidária dos seus membros, desde que a elas se não tenham oposto por declaração de voto expressa em acta.

Artigo 49.º

1. Serão lavradas actas das reuniões dos órgãos colegiais e das suas comissões.
2. As actas dos órgãos colegiais serão afixadas num prazo máximo de 48 horas depois da sua aprovação.

SECÇÃO II (Eleições)**Artigo 50.º**

1. As eleições previstas neste Regulamento serão por sufrágio universal e secreto, em assembleias eleitorais expressamente convocadas para o efeito.
2. A Comissão Coordenadora do Instituto promoverá, até dois meses antes do termo do mandato dos cargos sujeitos a eleição, a elaboração e afixação do regulamento eleitoral e dos cadernos eleitorais de cada um dos corpos a que se refere o artigo 51.º, n.º 1.
3. A Comissão Coordenadora do Conselho do Instituto promoverá, até dois meses antes do termo dos mandatos referidos no n.º anterior; a constituição da Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral, onde estarão representados cada um dos corpos interessados, e constituirá a Mesa da Assembleia Eleitoral.
4. A Comissão Eleitoral convocará as diversas assembleias eleitorais, observando-se o seguinte:
 - a) para os efeitos previstos no artigo 12.º, n.º 1, no artigo 52.º, n.º 1 e no artigo 53.º, n.º 1, os actos eleitorais deverão realizar-se até um mês antes do termo dos respectivos mandatos;
 - b) nas situações a que alude o artigo 12.º, n.ºs 6 e 7, o acto eleitoral deverá realizar-se durante o mês subsequente, devendo a Comissão Coordenadora, neste caso, promover imediatamente o estipulado nos n.ºs 2 e 3 anteriores, de modo a que o acto eleitoral decorra nesse prazo.
5. É permitido o voto por correspondência em casos devidamente justificados e previstos no regulamento eleitoral.

Artigo 51.º

1. Na eleição do Presidente do Instituto, a que se refere o artigo 12.º, n.º 1, a votação dos diferentes corpos será afectada pelos seguintes índices de ponderação:
 - a) doutorados, 50%
 - b) docentes e investigadores não doutorados, 30%
 - c) funcionários não docentes, 20%.
2. Havendo duas ou mais proposituras para a eleição do Presidente, atender-se-á ao seguinte:
 - a) será eleito o candidato que obtiver mais de metade dos votos válidos, de acordo com o disposto no n.º anterior;
 - b) se nenhum dos candidatos obtiver o número de votos previstos na alínea anterior; proceder-se-á, no terceiro dia útil subsequente, a um novo escrutínio, sendo elegíveis os candidatos cujas proposituras tiverem obtido os dois melhores resultados no primeiro escrutínio, sendo então eleito o que obtiver a maior percentagem de votos, de acordo com o disposto no n.º anterior.
3. No caso de existir apenas uma propositura, e se o respectivo candidato não obtiver, em primeiro escrutínio, a percentagem de votos referidas na alínea a) do n.º anterior; proceder-se-á a um novo escrutínio no terceiro dia subsequente, sendo eleito o professor que obtiver a maior percentagem de votos, de acordo com o disposto no n.º 1 deste artigo.
4. No caso de inexistência de proposituras, observar-se-á o seguinte:

- a) é eleito Presidente o professor que reúna os requisitos previstos no artigo 12.º, n.º 1, e que obtiver mais de metade dos votos válidos, de acordo com o disposto no n.º 1 deste artigo.
- b) se nenhum candidato obtiver o número de votos previstos na alínea anterior; proceder-se-á a um novo escrutínio, no terceiro dia útil subsequente, sendo elegíveis os professores que tiverem obtido os dois melhores resultados no primeiro escrutínio, sendo então eleito o que obtiver a maior percentagem de votos, de acordo com o disposto no n.º 1 deste artigo.

Artigo 52.º

1. Na eleição para os membros do Conselho do Instituto, os dois representantes referidos no artigo 8.º n.º 1, alínea f), serão eleitos pelos docentes não doutorados do Instituto, em assembleia convocada para o efeito, para um mandato de dois anos renovável.
2. São considerados eleitos os dois docentes não doutorados que tiverem obtido maior número de votos válidos.
3. Em caso de empate, proceder-se-á a um novo escrutínio, no terceiro dia útil subsequente, sendo elegíveis os membros em posição de igualdade no primeiro escrutínio.
4. O docente não doutorado mais votado integrará, em representação do Conselho do Instituto, a Assembleia, o Senado e o Conselho Académico da Universidade. Em caso de igualdade, prevalece o que for mais antigo de categoria mais elevada.

Artigo 53.º

1. Na eleição para os membros do Conselho do Instituto, o representante referido no artigo 8.º, n.º 1, alínea i) será eleito pelos funcionários não docentes do Instituto, em assembleia convocada para o efeito, para um mandato de dois anos, renovável.
2. É considerado eleito o funcionário que obtiver o maior número de votos válidos.
3. Em caso de empate, proceder-se-á a um novo escrutínio, no terceiro dia útil subsequente, sendo elegíveis os membros em posição de igualdade no primeiro escrutínio.

Artigo 54.º

1. Na eleição para os membros do Conselho do Instituto, o representante referido no artigo 8.º n.º 1 alínea h) será eleito no seio de um colégio eleitoral composto pelos delegados de cada turma, previamente eleitos, sendo eleito o delegado que obtiver o maior número de votos válidos.

Artigo 55.º

1. Na eleição do Director do Departamento, e nos casos em que a eleição implique a apresentação de propositura, e havendo duas ou mais proposituras, atender-se-á ao seguinte:
 - a) será eleito, em primeiro escrutínio, o candidato que obtiver mais de metade dos votos válidos;
 - b) se, no primeiro escrutínio, nenhum dos candidatos obtiver o número de votos previstos na alínea anterior; proceder-se-á, no terceiro dia útil subsequente, a um novo escrutínio, onde

serão elegíveis os candidatos cujas proposituras tiverem obtido os dois melhores resultados no primeiro escrutínio, sendo então eleito o que obtiver a maior percentagem de votos.

1.1. No caso de existir apenas uma propositura e se o respectivo candidato não obtiver, em primeiro escrutínio, o número de votos referida na alínea a) do número anterior, proceder-se-á a um novo escrutínio, no terceiro dia subsequente, sendo eleito o professor que obtiver a maior percentagem de votos.

1.2. No caso de inexistência de proposituras, observar-se-á o seguinte:

- a) é eleito, em primeiro escrutínio, Director do Departamento o Professor Catedrático ou Associado que obtiver mais de metade dos votos válidos;
- b) se, num primeiro escrutínio, nenhum candidato obtiver o número de votos previstos na alínea anterior, proceder-se-á a um novo escrutínio, no terceiro dia útil subsequente, sendo elegíveis os candidatos que tiverem obtido os dois melhores resultados no primeiro escrutínio, sendo então eleito o que obtiver a maior percentagem de votos.

2. Nos casos em que a eleição para Director do Departamento não implique a apresentação de propositura, a sua eleição deverá decorrer conforme o previsto no ponto anterior:

Artigo 56.º

1. A eleição para Director de Centro de Investigação far-se-á por apresentação de propositura ou, na ausência desta, por votação nominal, devendo neste caso, atender-se ao seguinte:

- a) será eleito, em primeiro escrutínio, o candidato que obtiver mais de metade dos votos válidos;
- b) se, no primeiro escrutínio, nenhum dos candidatos obtiver o número de votos previstos na alínea anterior, proceder-se-á, no terceiro dia útil subsequente, a um novo escrutínio, onde serão elegíveis os candidatos cujas proposituras tiverem obtido os dois melhores resultados no primeiro escrutínio, sendo então eleito o que obtiver a maior percentagem de votos.

1.1. No caso de existir apenas uma propositura e o respectivo candidato não obtenha, em primeiro escrutínio, a percentagem de votos referida na alínea a) do número anterior, proceder-se-á a um novo escrutínio, no terceiro dia subsequente, sendo eleito o professor que obtiver a maior percentagem de votos.

1.2. No caso de inexistência de proposituras, observar-se-á o seguinte:

- a) é eleito, em primeiro escrutínio, Director do Centro de Investigação o Professor Catedrático ou Associado que obtiver mais de metade dos votos válidos;
- b) se, num primeiro escrutínio, nenhum candidato obtiver o número de votos previstos na alínea anterior, proceder-se-á a um novo escrutínio, no terceiro dia útil subsequente, sendo elegíveis os candidatos que tiverem obtido os dois melhores resultados no primeiro escrutínio, sendo então eleito o que obtiver a maior percentagem de votos.

2. Na eleição do Director do Centro de Investigação a que se refere este artigo, a votação dos diferentes corpos será afectada pelos seguintes índices de ponderação:

- a) 80 % para o corpo de investigadores doutorados;
- b) 20 % para o corpo de investigadores não doutorados.

CAPÍTULO VI (Disposições Finais)

Artigo 57.º

Este Regulamento, que revoga o anterior, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

REGULAMENTO ELEITORAL

CAPÍTULO I (Processo Eleitoral)

Artigo 1.º (Comissão eleitoral)

Para cumprimento dos art. 50.º, 51.º, 52.º e 53.º, 54.º, 55.º e 56.º do art. 11.º, n.º 3, alíneas a) e b), e do art. 12.º, n.ºs 1, 2 e 3 do Regulamento do Instituto de Educação e Psicologia:

- a) a Comissão Coordenadora do Instituto designará, até dois meses antes do termo do mandato dos vários órgãos, a Comissão Eleitoral e marcará a data das eleições.
- b) a Comissão Eleitoral será constituída por um mínimo de 3 membros, representando os docentes doutorados, os docentes não doutorados e os funcionários não docentes.
- c) compete à Comissão Eleitoral coordenar todo o processo eleitoral a partir do momento da sua designação.
- d) a afixação do calendário eleitoral, dos cadernos eleitorais e do local (ou locais) das eleições será feito num local público e de fácil acesso.

CAPÍTULO II (Capacidade Eleitoral)

Artigo 2.º (Capacidade eleitoral activa)

1. São eleitores todos os docentes e funcionários não docentes do Instituto de Educação e Psicologia, em função da qualidade do membro a eleger:

- a) para Presidente do Instituto, são eleitores todos os membros do Instituto.
- b) para Director de Departamento, são eleitores todos os membros não docentes do Departamento.
- c) para Director de Centro de Investigação, são eleitores os membros docentes investigadores do respectivo Centro de Investigação.
- d) para representantes dos Docentes não doutorados, são eleitores todos os docentes não doutorados do Instituto.
- e) para representante dos funcionários não docentes, são eleitores todos os funcionários não docentes do Instituto.
- f) para representante dos alunos dos Cursos de Pós-Graduação em Educação e Psicologia, são eleitores os delegados dos referidos cursos, previamente eleitos.

Artigo 3.º (Capacidade eleitoral passiva)

1. A elegibilidade, varia conforme a qualidade do membro a eleger:

- a) para Presidente do Instituto, são elegíveis os professores catedráticos e associados, de carreira, em efectividade de funções no Instituto;

- b) para Director de Departamento, são elegíveis os professores catedráticos e associados, de carreira, do mesmo Departamento, em efectividade de funções no Instituto;
- c) para Director de Centro de Investigação, são elegíveis os professores catedráticos e associados, de carreira, do mesmo Centro, em efectividade de funções no Instituto, do respectivo centro;
- d) para representantes dos Docentes não doutorados no Conselho do Instituto, em número de dois, são elegíveis os docentes não doutorados;
- e) para representante dos funcionários não docentes no Conselho do Instituto, são elegíveis os funcionários não docentes;
- f) para representante dos alunos dos Cursos de Pós-Graduação em Educação e em Psicologia no Conselho do Instituto, são elegíveis os delegados dos cursos, a frequentar a parte curricular.

Artigo 4.º (Recenseamento)

Todos os membros do Instituto de Educação e Psicologia serão recenseados em cadernos, organizados por corpos e ordem alfabética.

CAPÍTULO III (Regime de Eleição)

Artigo 5.º (Regime de Eleição)

1. O Presidente do Instituto é eleito mediante a apresentação de propositura ou, na ausência desta, se não por votação nominal conforme art. 51.º do Regulamento do Instituto.
2. A eleição do Presidente do Instituto é afectada pelos seguintes coeficientes de ponderação:
 - 50% para o corpo de doutorados;
 - 30% para o corpo de docentes e investigadores não doutorados;
 - 20% para o corpo de funcionários não docentes.
3. No Conselho do Instituto, os representantes dos docentes não doutorados e o representante dos funcionários não docentes podem ser eleitos mediante propositura ou, na ausência desta, por escolha nominal.
4. Os Directores dos Departamentos são, conforme fixado nos respectivos regulamentos, eleitos mediante apresentação de propositura ou directamente, através de escolha nominal.
5. Os Directores dos Centros são eleitos mediante apresentação de propositura, ou na ausência desta, por escolha nominal, conforme art. 56.º do Regulamento do Instituto.
6. A eleição para os membros do plenário do Conselho do Instituto e para os Directores de Departamento, não é efectuada por coeficientes de ponderação, considerando-se eleita a propositura ou o(s) membro(s) mais votado(s), conforme artigos 52.º, 53.º, 54.º e 55.º do Regulamento do Instituto.
7. A propositura para Presidente do Instituto e para Director de Centro de Investigação deverá ser subscrita por um mínimo de 5 membros com capacidade eleitoral activa. A propositura para Director de Departamento, para os representantes de docentes não doutorados, e o representante de funcionários

não docentes, no Conselho do Instituto, deverá ser subscrita por um mínimo de 3 membros com capacidade eleitoral.

8. A eleição dos Directores dos Centros de Investigação é afectada pelos seguintes coeficientes de ponderação:
 - a) 80 % para o corpo de investigadores doutorados;
 - b) 20 % para o corpo de investigadores não doutorados.

CAPÍTULO IV (Processo Eleitoral)

Artigo 6.º (Marcação das eleições)

O acto eleitoral será efectuado na data marcada pela Comissão Coordenadora do Conselho do Instituto, nos termos do Regulamento do Instituto.

Artigo 7.º (Apresentação de candidaturas sujeitas a propositura)

1. As candidaturas sujeitas a propositura deverão ser apresentadas até às 17:00 horas do oitavo dia, consecutivo, anterior à data das eleições.
2. A apresentação deverá ser feita junto do Presidente da Comissão Eleitoral ou de quem o substitua, que promoverá de imediato a sua divulgação.
3. Cada membro só pode subscrever como proponente uma única propositura.
4. A apresentação consiste na entrega duma declaração de aceitação por parte do candidato acompanhada de uma lista, com os nomes dos subscritores.

Artigo 8.º (Substituição de propositura por eleição nominal)

No que respeita à candidatura dos representantes dos docentes não doutorados, à do representante dos funcionários não docentes e à do representante dos alunos, caso não sejam apresentadas proposituras até às 17:00h do oitavo dia, consecutivo, anterior à data das eleições, a eleição far-se-á pelo método da escolha nominal.

Artigo 9.º (Assembleia de voto)

1. No Instituto de Educação e Psicologia, existirão as assembleias de voto necessárias, que funcionarão num local a designar para o efeito.
2. A assembleia de voto funciona no dia marcado para as eleições, das 9 horas até às 17:00 horas, sem qualquer interrupção.
3. A assembleia de voto será dirigida por uma mesa de voto.
4. A mesa de voto é composta por um presidente, e três vogais, sendo um secretário e dois escrutinadores.
5. Os membros da mesa de voto serão designados, sob proposta da Comissão Eleitoral, pelo Presidente do Conselho do Instituto, ouvidos os seus membros e mediante aceitação prévia dos membros designados.
6. Na mesa de voto poderá estar presente um delegado de cada propositura à eleição.
7. Para validade das operações eleitorais é necessária a presença, em cada momento, de pelo menos 2 membros da mesa de voto.

8. Na mesa de voto existirão urnas diferentes segundo a qualidade do membro a eleger.

Artigo 10.º (Cadernos de recenseamento e boletins de voto)

1. Cada mesa de voto terá dois exemplares dos cadernos de recenseamento.
2. A Comissão Eleitoral fará entrega ao Presidente da mesa de voto, dos boletins de voto contendo a identificação da qualidade do membro a eleger e os nomes dos candidatos, até uma hora antes da abertura da mesa de voto.
3. Os boletins de voto, no caso da eleição para o Presidente do Instituto e para os Directores dos Centros de Investigação serão impressos em papéis de diferentes cores, consoante os corpos eleitores.
4. Os boletins de voto, no caso de eleição por propositura, conterão os nomes dos candidatos propostos por ordem alfabética.
5. Os boletins de voto, no caso de eleição por escolha nominal, conterão todos os nomes, por ordem alfabética, dos membros elegíveis.

CAPÍTULO V (votação)

Artigo 11.º (Personalidade e fiscalização do voto)

1. O direito de voto é exercido directamente pelo membro eleitor.
2. A cada eleitor só é permitido votar uma vez.
3. Ninguém pode ser, sob qualquer pretexto, obrigado a revelar o seu voto.
4. O direito de voto é exercido presencialmente pelo membro eleitor, mas é permitido em situações justificadas a votação por correspondência.
5. A mesa de voto poderá exigir aos membros eleitores a apresentação de documento comprovativo da sua identidade.
6. Poderão acompanhar o decurso do acto eleitoral não só os membros da Comissão Eleitoral mas também um representante de cada uma das proposituras.

Artigo 12.º (Votação por correspondência)

1. A votação por correspondência é permitida aos membros do Instituto que se encontrem fora da Universidade, mas ao serviço da mesma.
2. A justificação da ausência deverá ser apresentada ao Presidente do Instituto até 48 horas antes da data das eleições.
3. O Presidente do Instituto fará chegar ao Presidente da Comissão Eleitoral, uma lista com a identificação dos membros cuja votação por correspondência foi solicitada e aceite.
4. Os boletins de voto para o acto da eleição em que o membro tenha capacidade eleitoral poderão ser requisitados ao Presidente da Comissão Eleitoral.
5. Os boletins de voto deverão ser recebidos em envelopes individualizados, com indicação no exterior da identificação do membro eleitor e da qualidade do membro a eleger, para a Comissão Eleitoral até uma hora antes do término do acto eleitoral.

Artigo 13.º (Abertura da votação)

Constituída a mesa, o presidente declara iniciadas as operações eleitorais e procede à revista das urnas de voto e dos documentos de trabalho da mesa.

Artigo 14.º (Ordem de votação)

1. Os membros da mesa são os primeiros a votar; logo após o início da operação eleitoral.
2. Os membros eleitores votam pela ordem de chegada à mesa de voto.
3. A assembleia eleitoral funciona ininterruptamente, até serem concluídas as operações de votação e apuramento.

Artigo 15.º (Modo de votar)

1. Cada eleitor, apresentando-se perante a mesa, exhibe, se tal lhe for exigido pela mesa, documento comprovativo da sua identidade.
2. Em seguida, o presidente da mesa entrega ao eleitor o boletim de voto correspondente à qualidade do membro a eleger e para o qual tenha capacidade eleitoral activa.
3. Na câmara de voto o eleitor procede à escolha do candidato em que vota, através de uma cruz no quadrado respectivo e dobra os diversos boletins em quatro e separadamente.
4. Voltando para junto da mesa, o eleitor entrega os boletins de voto pela ordem que lhe for assinalada pelo presidente, enquanto os escrutinadores descarregam o voto nos cadernos na coluna respectiva e na linha correspondente ao nome do membro do Instituto.

Artigo 16.º (Votos)

1. Consideram-se expressos os votos em cujo boletim é considerada a vontade do eleitor em escolher uma e só uma opção.
2. Consideram-se nulos os votos em cujos boletins haja sido feito qualquer corte, desenho ou rasura ou em que tenha sido escrita qualquer palavra.
3. Consideram-se brancos os votos em cujos boletins não tenha sido expressa qualquer intenção de voto.
4. Consideram-se válidos os votos expressos e os votos em branco.

Artigo 17.º (Apuramento)

1. Encerrada a votação, o presidente da mesa procede à contagem dos boletins não utilizados, encerrando-os em envelope próprio, que será fechado com a menção do respectivo número.
2. Em seguida, manda contar os votantes pelas descargas efectuadas nos cadernos.
3. Concluída essa contagem, o presidente manda abrir as urnas, e um dos escrutinadores desdobra os boletins e anuncia, em voz alta, o nome votado, enquanto o outro regista os votos atribuídos, os votos nulos e brancos.
4. Simultaneamente, os boletins de voto são examinados e exibidos pelo presidente, que os agrupa em lotes separados correspondentes a cada nome votado.

5. Os lotes dos boletins de voto correspondentes à eleição do Presidente do Instituto serão agrupados em sub-lotes por corpos, de acordo com a cor respectiva.
6. Terminadas as operações referidas nos números anteriores, proceder-se-á à contraprova de contagem dos votos executada pelo presidente da mesa, que contará os boletins de cada um dos lotes separados.
7. Os boletins de voto escrutinados serão encerrados em envelope fechado com a indicação no seu rosto da qualidade do membro a eleger e entregues ao Presidente do Conselho do Instituto.

Artigo 18.º (Acta de votação)

1. O secretário da mesa lavrará a acta das operações de votação e apuramento, da qual deve constar:
 - a) o número de inscritos e de votantes;
 - b) o número das abstenções, votos nulos e votos brancos;
 - c) o número de votos obtidos por cada propositura e por cada nome votado;
 - d) outras ocorrências relevantes.
2. A acta será entregue ao Presidente do Instituto, sendo uma fotocópia da mesma afixada em local adequado no Instituto.

CAPÍTULO VI**Artigo 19.º (Recurso)**

1. Os candidatos das proposituras, bem como qualquer membro passível de ser eleito, podem apresentar à Mesa de voto, reclamações e protestos relativos às operações eleitorais.
2. Caso a reclamação não seja aceite pela Mesa podem os candidatos ou membros com capacidade eleitoral apresentar recurso da decisão para o Conselho do Instituto, que julgará em definitivo todas as questões suscitadas.
3. O recurso, devidamente fundamentado e instruído, deve ser presente até 24 horas após o acto eleitoral.

Artigo 20.º (Nulidade)

A votação só será anulada se a irregularidade verificada puder influir no resultado geral da eleição.

Artigo 21.º (Repetição do acto eleitoral)

Em caso de empate na votação em qualquer eleição do membro a eleger será marcado pelo Presidente do Instituto um novo acto eleitoral.

Artigo 22.º (Relatório do acto eleitoral)

Concluído todo o processo eleitoral a Comissão Eleitoral apresentará um relatório do acto eleitoral no prazo de uma semana, ao Conselho do Instituto de Educação e Psicologia, cessando automaticamente as suas funções.

REGULAMENTO DO INSTITUTO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

(Homologado a 29 de Novembro de 2005)

CAPÍTULO I (Princípios Gerais)**Artigo 1.º**

O Instituto de Letras e Ciências Humanas, adiante designado por Instituto, é uma unidade orgânica da Universidade do Minho, prevista nos respectivos Estatutos, e que se rege pelo presente Regulamento.

Artigo 2.º

O Instituto tem por finalidade assegurar a investigação, o ensino, e outros serviços especializados, no domínio das Letras e Ciências Humanas, em articulação com as restantes estruturas da Universidade e de acordo com os objectivos gerais definidos nos seus Estatutos ou outros que venham a ser estabelecidos pelos seus órgãos de governo.

Artigo 3.º

1. O Instituto promove o desenvolvimento da criação cultural, científica e pedagógica, garantindo a livre expressão de opiniões e a participação democrática de todos os seus corpos na vida académica.
2. O Instituto goza, no âmbito das respectivas competências, de autonomia científica, pedagógica e administrativa, nomeadamente o direito de gerir livremente, nos termos da lei, as verbas postas à sua disposição.

Artigo 4.º

O Instituto adopta como cor simbólica distintiva o azul escuro.

CAPÍTULO II (Órgãos do Instituto)

SECÇÃO I (Princípio Geral)

Artigo 5.º

A prossecução dos objectivos do Instituto é assegurada por órgãos que têm por finalidade a direcção, o desenvolvimento e a gestão das suas actividades, nas dimensões cultural, científica, pedagógica e de serviços, bem como a gestão administrativa e financeira.

SECÇÃO II (Órgãos do Instituto)

Artigo 6.º

São órgãos de governo do Instituto:

- a) o Conselho do Instituto;
- b) o Presidente do Instituto;
- c) o Conselho Científico.

Subsecção I (Conselho do Instituto)

Artigo 7.º

1. O Conselho do Instituto é o órgão de direcção que define a política geral das actividades do Instituto.
2. Compete, designadamente, ao Conselho do Instituto:
 - a) definir as linhas orientadoras do Instituto em matéria de desenvolvimento e planeamento da investigação científica, do ensino e da prestação de serviços;
 - b) aprovar os projectos de orçamento, os relatórios anuais e os planos de actividade do Instituto;
 - c) fixar os princípios a que deve obedecer a afectação dos recursos do Instituto;
 - d) aprovar os mapas de serviço docente a cargo do Instituto;
 - e) pronunciar-se sobre a criação, modificação ou extinção de Departamentos e Secções, Centros de Investigação e Núcleos de Investigação;
 - f) pronunciar-se sobre as propostas de criação e modificação de cursos que envolvam o Instituto;
 - g) aprovar as alterações ou a revisão do regulamento do Instituto;
 - h) aprovar os regulamentos de Departamentos e Secções, de Centros de Investigação e Núcleos de Investigação, dos Serviços, dependentes do Instituto;
 - i) ocupar-se de outros assuntos que lhe sejam apresentados pelos órgãos de governo da Universidade.

Artigo 8.º

1. Constituem o plenário do Conselho do Instituto:
 - a) o Presidente e os Vice-Presidentes;
 - b) os Directores dos Departamentos e Secções;
 - c) os Directores dos Centros de Investigação do âmbito científico do Instituto;
 - d) os Presidentes dos Conselhos de Cursos do âmbito científico do Instituto;

- e) dois representantes dos docentes não doutorados;
 - f) um estudante por cada um dos Conselhos de Cursos referidos na alínea e);
 - g) um representante dos alunos de cursos de pós-graduação do Instituto;
 - h) um representante dos funcionários não docentes;
2. Sempre que a designação de um Vice-Presidente recair num Director de Departamento ou Secção, essa unidade far-se-á representar no Conselho do Instituto por outro docente doutorado.
 3. O Secretário do Instituto, neste Conselho, deverá, em colaboração com o Presidente, preparar a agenda, elaborar as actas das reuniões e assegurar o expediente.

Artigo 9.º

1. O Conselho do Instituto funciona em plenário e em comissão coordenadora, podendo ainda ser criadas outras comissões, permanentes ou temporárias.
2. O plenário do Instituto reunirá ordinariamente uma vez por semestre, convocado com pelo menos oito dias de antecedência.

Artigo 10.º

1. A Comissão Coordenadora é o órgão de gestão corrente do Instituto.
2. Compete, designadamente, à Comissão Coordenadora:
 - a) assegurar o normal funcionamento do Instituto;
 - b) elaborar os projectos de orçamento e os planos de actividade do Instituto;
 - c) afectar recursos do Instituto pelos Departamentos;
 - d) pronunciar-se sobre os mapas de serviço docente a cargo do Instituto;
 - e) velar pela formação científica permanente dos docentes e investigadores do Instituto;
 - f) aprovar os planos e programas de formação dos funcionários não docentes;
 - g) elaborar o relatório anual de actividades do Instituto até ao termo da primeira quinzena do ano seguinte a que o relatório diz respeito;
 - h) exercer as demais competências que lhe forem atribuídas ou delegadas pelo Conselho do Instituto e pelo Conselho Científico.
3. Para efeitos da alínea e) do número anterior, compete especialmente à Comissão Coordenadora:
 - a) aprovar os planos e programas de formação do pessoal do Instituto;
 - b) promover o levantamento das candidaturas a dispensa de serviço docente, relativa ao ano lectivo imediato, e pronunciar-se, em devido tempo, sobre as mesmas;
 - c) manter um registo curricular actualizado de cada um dos docentes e investigadores do Instituto.
4. A Comissão Coordenadora é constituída pelos membros referidos no art. 8.º, n.º 1, alíneas a), c), g), j) e e).
5. A Comissão Coordenadora reunirá ordinariamente nos trimestres em que não reunir o Conselho do Instituto.
6. A Comissão Coordenadora terá um Secretário que será também o Secretário do Conselho do Instituto.

Subsecção II (Presidente do Instituto)**Artigo 11.º**

1. O Presidente do Instituto é o órgão que representa e dirige o Instituto.
2. Compete, designadamente, ao Presidente:
 - a) representar o Instituto e presidir aos respectivos órgãos colegiais e suas comissões e convocar as reuniões;
 - b) dirigir e coordenar a execução de todas as actividades do Instituto;
 - c) zelar pelo cumprimento das leis, dos regulamentos e das instruções emanadas dos órgãos da Universidade.
3. O Presidente do Instituto será um professor catedrático ou associado de carreira, eleito directamente por todos os membros do Instituto, por um período de dois anos, renovável por uma só vez, de acordo com o previsto no art. 45.º.
4. O Presidente será coadjuvado por dois Vice-Presidentes, por si escolhidos de entre os doutores do Instituto, observando-se o seguinte:
 - a) No caso de apresentação de proposituras nas eleições para Presidente, estas deverão incluir os nomes dos dois candidatos a Vice-Presidente e respectivas assinaturas, para os efeitos previstos no art. 45.º, n.ºs 2 e 3;
 - b) No caso de inexistência de proposituras, o Presidente, eleito nos termos do art. 45.º, n.º4, designará os Vice-Presidentes.

Artigo 12.º

1. O Presidente poderá delegar parte das suas competências nos Vice-Presidentes.
2. Os Vice-Presidentes representarão o Instituto nos órgãos da Universidade, cabendo ao Presidente designar aquele que integrará o Senado Universitário e aquele que integrará o Conselho Académico.
3. Na sua ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente de categoria académica superior; em caso de igualdade, prevalece o que for mais antigo.
4. As funções dos Vice-Presidentes cessam com a demissão do Presidente ou com a vacatura deste cargo.
5. Em caso de necessidade de substituição de um Vice-Presidente durante o respectivo mandato, esta será efectuada por designação do Presidente.
6. No caso de demissão ou vacatura do cargo de Presidente, e após cumprimento imediato no previsto no art. 44.º, observar-se-á o seguinte:
 - a) no caso de demissão, o Presidente e os Vice-Presidentes manter-se-ão em funções até à tomada de posse do novo Presidente eleito;
 - b) no caso de vacatura, os Vice-Presidentes manter-se-ão em funções, de acordo com o disposto no n.º 3 deste artigo.
7. O Presidente poderá ser destituído das suas funções, após deliberação tomada por uma maioria qualificada de 2/3 da votação ponderada dos corpos mencionados no art. 45.º, n.º 1.
8. Em situações em que não seja possível observar-se o disposto no n.º 6, deste artigo, nomeadamente no caso de destituição, o Instituto e os seus órgãos serão presididos, interinamente, pelo professor decano, desenvolvendo-se imediatamente no previsto no art. 44.º.

Subsecção III (Conselho Científico)**Artigo 13.º**

1. O Conselho Científico é o órgão que dirige a actividade científica e de investigação do Instituto, e ao qual incumbem as questões relativas a concursos de admissão ou promoção de pessoal docente e a provas conducentes a graus e títulos académicos.
2. Compete, designadamente, ao Conselho Científico:
 - a) aprovar as propostas de contratação, admissão e recondução de todo o pessoal docente, bem como do pessoal investigador;
 - b) decidir sobre as candidaturas ao doutoramento, ao mestrado e às provas de aptidão pedagógica e capacidade científica e aprovar os respectivos orientadores e planos de trabalho;
 - c) pronunciar-se sobre a transferência de professores do quadro;
 - d) propor a abertura de concursos para as vagas de professores do quadro, depois de ouvidos os respectivos Departamentos;
 - e) decidir sobre as propostas de constituição dos júris para as provas de aptidão pedagógica e capacidade científica e de mestrado, para homologação;
 - f) decidir sobre a nomeação definitiva de professores;
 - g) pronunciar-se sobre a constituição dos júris para obtenção do título de agregado, grau de doutor e para concursos;
 - h) pronunciar-se sobre os processos de aceitação ou rejeição liminar dos pedidos de concessão de equivalências de doutoramento, de mestrado e propor a nomeação dos respectivos júris;
 - i) deliberar sobre os pedidos de equivalência e reconhecimento de habilitações de licenciaturas e bacharelatos;
 - j) propor a instituição de cursos de pós-graduação, por si ou em colaboração com outros Institutos ou Escolas da Universidade do Minho ou outras;
 - l) exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas, no âmbito da sua actuação, pelos órgãos de governo da Universidade ou do Instituto.
3. O Presidente do Conselho Científico é o Presidente do Instituto, coadjuvado pelos Vice-Presidentes, observando-se o disposto no art. 12.º, n.º 3.
4. O Conselho Científico funciona em Plenário, constituído por todos os doutores do Instituto, e em Comissão Coordenadora, nos termos do art. 14.º.

Artigo 14.º

1. Das atribuições do Plenário, referidas no art. 13.º, n.º 2, compete à Comissão Coordenadora pronunciar-se acerca dos assuntos referidos nas alíneas a), b), e), g), h) e i), dos quais o Plenário será instância de recurso.
2. A Comissão Coordenadora do Conselho Científico é constituída por um mínimo de doze doutores, integrando os seguintes membros:
 - a) O Presidente e os Vice-Presidentes do Instituto;
 - b) Os Directores dos Departamentos e das Secções;
 - c) Um professor por cada Departamento e Secção, eleito

pelos respectivos doutores, para um mandato de dois anos, renovável por uma só vez.

- d) Os Presidentes dos Conselhos de Cursos do âmbito científico do Instituto;
 - e) O Coordenador dos Cursos de pós-graduação;
 - f) Os Directores dos Centros de Investigação do âmbito científico do Instituto;
 - g) O Coordenador dos projectos de Formação Contínua do Instituto.
3. Sempre que um docente ocupar duas ou mais funções, poder-se-á fazer representar por um professor, por ele designado, para cada uma dessas funções.
4. O Conselho Científico reunirá em Plenário pelo menos uma vez por semestre, e sempre que haja pendentes assuntos cuja resolução lhe está reservada, convocado com pelo menos oito dias de antecedência.
5. O Conselho Científico reunirá mensalmente em Comissão Coordenadora, nos meses em que não reunir o Plenário.
6. Poderão ser criadas outras comissões especializadas, permanentes ou temporárias, mediante propostas da Comissão Coordenadora ou por iniciativa do Plenário.
7. O Conselho Científico e a respectiva Comissão Coordenadora terão um Secretário, que será o Secretário do Instituto, que deverá, em colaboração com o Presidente, preparar a agenda, elaborar as actas das reuniões e assegurar o expediente.

CAPÍTULO III (Departamentos)

SECÇÃO I (Princípios Gerais)

Artigo 15.º

1. Os Departamentos são organizações permanentes de criação e transmissão do conhecimento ou domínio de uma disciplina ou grupo de disciplinas, constituindo, como tal, a célula base de organização científico-pedagógica e de gestão de recursos humanos e materiais num domínio consolidado do saber.
2. Os Departamentos são constituídos por docentes e investigadores ligados à disciplina ou grupo de disciplinas definidoras do Departamento, detendo também indispensáveis recursos materiais.
3. Os Departamentos gozam de autonomia científica, pedagógica e administrativa, sem prejuízo das competências dos órgãos que dirigem o Instituto, podendo gerir livremente, nos termos da lei, os recursos que lhe forem atribuídos.

SECÇÃO II (Órgãos do Departamento)

Artigo 16.º

A direcção e gestão dos Departamentos cabe aos seguintes órgãos:

- a) a Assembleia de Departamento;
- b) o Director do Departamento;
- c) o Conselho de Departamento.

Subsecção I (Assembleia de Departamento)

Artigo 17.º

1. Compete à Assembleia de Departamento:
 - a) eleger, de entre os seus doutores, o Director do Departamento;
 - b) aprovar o orçamento e o plano anual de actividades a submeter ao Conselho do Instituto;
 - c) apreciar a distribuição do serviço docente, no âmbito das matérias leccionadas;
 - d) pronunciar-se sobre os assuntos que lhe sejam apresentados, no âmbito da sua actuação científica e pedagógica;
 - e) elaborar o regulamento do Departamento.
2. A Assembleia de Departamento é constituída por todos os docentes e investigadores e por um representante dos funcionários nele integrados, quando existam.

Subsecção II (Director do Departamento)

Artigo 18.º

1. O Director do Departamento é o órgão que representa e dirige o Departamento.
2. O Director do Departamento poderá designar, de entre os professores doutorados, um Director Adjunto a quem poderá atribuir funções e delegar competências.
3. Compete, designadamente, ao Director:
 - a) representar o Departamento, convocar e presidir às reuniões dos respectivos órgãos;
 - b) dirigir e coordenar as actividades do Departamento.
4. O Director do Departamento é eleito directamente pela Assembleia de Departamento, de entre os seus doutores, por um período de dois anos, renovável por uma só vez.

Subsecção III (Conselho de Departamento)

Artigo 19.º

1. O Conselho de Departamento é o órgão que desenvolve e coordena as actividades do Departamento, nas suas dimensões cultural, científica e pedagógica.
2. Compete, designadamente, ao Conselho de Departamento:
 - a) assegurar o normal funcionamento e progresso dos projectos em que o Departamento esteja envolvido;
 - b) propor a distribuição do serviço docente no âmbito das matérias leccionadas;
 - c) propor os planos e programas de formação científica do pessoal docente;
 - d) propor os planos e programas de formação do pessoal não docente;
 - e) pronunciar-se sobre a indigitação dos professores que orientarão os assistentes e assistentes estagiários e respectivos programas de trabalho;
 - f) pronunciar-se sobre os planos de estudo referentes à criação ou reestruturação de cursos em que o Departamento seja parte interveniente;
 - g) propor ao Conselho Científico a composição dos júris para as provas de aptidão pedagógica e capacidade científica dos assistentes estagiários e convidados;

- h) emitir parecer sobre a admissão de candidatos às provas de doutoramento e propor ao Conselho Científico a constituição dos respectivos júris;
- i) emitir parecer sobre os processos de aceitação ou rejeição liminar dos pedidos de concessão de equivalências de doutoramento e propor ao Conselho Científico a constituição dos respectivos júris;
- j) propor ao Conselho Científico a admissão e recondução do pessoal docente do Departamento;
- l) emitir parecer sobre a transferência de professores para lugares do quadro afectos a grupos disciplinares do Departamento;
- m) pronunciar-se sobre os assuntos que lhe sejam apresentados pelos Conselhos de Cursos, e respectivas comissões, dos projectos de ensino em que o Departamento esteja envolvido, nomeadamente sobre equivalências a disciplinas a seu cargo;
- n) designar os representantes do Departamento nos Conselhos de Cursos e respectivas comissões.
- o) elaborar e submeter a aprovação do Conselho do Instituto o orçamento e o plano anual de actividades;
- p) gerir os recursos afectos ao Departamento;
- q) elaborar o relatório anual do Departamento, até ao termo do ano a que diz respeito;
- r) propor a realização de projectos de serviços, com carácter permanente ou temporário;
- s) propor alterações ou a revisão do regulamento do Departamento;
- t) exercer as demais competências que lhe sejam delegadas pelos órgãos do Instituto.

Artigo 20.º

1. Constituem o Conselho de Departamento:
 - a) o Director do Departamento;
 - b) os doutores do Departamento;
 - c) dois representantes dos docentes não doutorados;
 - d) um representante dos funcionários, quando existam.
2. Os representantes referidos no número anterior, alínea c), serão eleitos pelos seus pares, através de um processo eleitoral convocado para o efeito pelo Director, para um mandato de dois anos, renovável por uma só vez.
3. O representante dos funcionários, quando existam, será eleito entre os seus pares, para um mandato de dois anos, renovável por uma só vez.

Artigo 21.º

1. A criação de Departamentos pressupõe, como dimensão mínima, a existência de três docentes com o grau de doutor e um total de nove docentes a tempo inteiro.
2. Poderão ser criadas Secções que não satisfaçam as condições do número anterior, as quais, para efeitos de gestão, serão agregadas a Departamentos afins.

Artigo 22.º

1. O funcionamento das Secções, nomeadamente quanto à constituição dos órgãos previstos para os Departamentos, obedecerá ao disposto nos números seguintes:

2. Em Secções com, pelo menos, dois doutores:
 - a) será constituído o Conselho de Secção, em termos análogos aos previstos no art. 20.º, com as competências expressas no art. 19.º, n.º 2;
 - b) a eleição do Director far-se-á nos termos previstos no art. 18.º, n.º 3;
 - c) a Secção far-se-á representar, para efeitos de gestão, no Conselho de Departamento afim, pelo Director e um dos representantes referidos no art. 20.º, n.º 1, alínea c).
3. Em Secções que não integrem o número de doutores previstos no número anterior:
 - a) a Secção far-se-á representar no Conselho de Departamento afim, para o exercício das competências expressas no art. 19.º, n.º 2, pelo Director e um representante dos docentes não doutorados, eleito pelos seus pares, ou, no caso de não integrar nenhum doutor, por dois docentes não doutorados, eleitos pelos seus pares;
 - b) no caso de integrar um doutor, será este o Director, que presidirá à Assembleia de Secção;
 - c) no caso de não integrar nenhum doutor, será o Director do Departamento afim que presidirá à Assembleia de Secção.

Subsecção IV (Departamentos do Instituto)

Artigo 23.º

1. Existem no Instituto os seguintes Departamentos:
 - a) Estudos Portugueses;
 - b) Estudos Ingleses e Norte-Americanos;
 - c) Estudos Franceses;
 - d) Filosofia e Cultura;
 - e) Estudos Germanísticos.
2. Existe no Instituto a seguinte Secção, agregada, para efeitos de Gestão, ao Departamento de Estudos Portugueses:
 - a) Estudos Espanhóis e Hispano-Americanos.

CAPÍTULO IV (Serviços)

Artigo 24.º

Os Serviços são organizações permanentes que têm como finalidade apoiar o Instituto na prossecução dos seus objectivos e dos projectos em que esteja envolvido, bem como apoiar acções internas ou externas à Universidade, nos termos dos respectivos regulamentos.

Artigo 25.º

A responsabilidade pela gestão dos Serviços cabe ao Conselho do Instituto.

Artigo 26.º

Existem no Instituto os seguintes Serviços:

- 1) Os Serviços Administrativos;
- 2) Os Serviços Técnicos;

CAPÍTULO V (Projectos)**SECÇÃO I (Princípio Geral)****Artigo 27.º**

O Instituto desenvolve projectos de investigação, ensino e serviços, no domínio das Letras e Ciências Humanas.

SECÇÃO II (Projectos de Investigação)**Artigo 28.º**

1. Consideram-se projectos de investigação as actividades de investigação científica que visem objectivos bem definidos, de duração limitada e de execução programada no tempo.
2. Tendo em vista a promoção da investigação e uma melhor interacção de recursos, os projectos de investigação organizar-se-ão no âmbito de Centros de Investigação e de Núcleos de Investigação.

Artigo 29.º

Os Centros de Investigação são estruturas de carácter permanente que agrupam projectos de investigação em domínios e áreas afins.

Artigo 30.º

Os Núcleos de Investigação correspondem a agrupamentos coerentes de projectos de investigação, numa área de saber, que ainda não tenha atingido dimensão suficiente para se constituir como centro de investigação.

Artigo 31.º

A proposta de criação de Centros de Investigação ou de Núcleos de Investigação, no domínio das Letras e Ciências Humanas, será acompanhada duma descrição dos projectos de investigação a implementar, dos respectivos programas, e do sistema de organização e funcionamento dos órgãos próprios, prevendo-se nos regulamentos os necessários mecanismos de articulação com o Instituto ou os Departamentos a que dizem respeito.

Artigo 32.º

Os projectos de investigação do âmbito científico do Instituto desenvolvem-se, actualmente, no Centro de Estudos Humanísticos, sem prejuízo de criação de outros Centros de Investigação.

SECÇÃO III (Projectos de Ensino)**Artigo 33.º**

O Instituto assegura actividades formais de ensino curricular, em disciplinas da responsabilidade dos seus Departamentos e Secções, no âmbito dos cursos de graduação e de pós-graduação da Universidade.

Artigo 34.º

1. Os Departamentos do Instituto participam na gestão dos projectos de ensino, no quadro dos princípios definidos pelos Estatutos da Universidade.
2. As Secções dotadas de Conselho de Secção, de acordo com o art. 22.º, n.º 2, alínea a), participam na gestão dos projectos de ensino, referida no número anterior.

Artigo 35.º

O Instituto desenvolve ainda projectos de ensino no domínio do Português Língua Estrangeira, e de outras línguas e respectivas culturas, de carácter permanente ou temporário, através dos Departamentos, Secções e Leitorados.

Artigo 36.º

O Instituto desenvolve actividades de formação destinadas à divulgação, actualização, aperfeiçoamento ou especialização de conhecimentos, por si ou em colaboração com outros Institutos ou Escolas, aprovados pelo Conselho do Instituto.

SECÇÃO IV (Projectos de Serviços)**Artigo 37.º**

O Instituto poderá desenvolver acções, por si ou em articulação com outros Institutos, Escolas, Unidades ou outras entidades, visando a satisfação de interesses ou necessidades, não inseríveis directamente no âmbito dos projectos formais de investigação e ensino.

Artigo 38.º

Os projectos de serviços são da responsabilidade dos órgãos do Instituto ou dos Departamentos e Secções, carecendo a sua realização de parecer favorável do Conselho do Instituto.

CAPÍTULO VI (Avaliação)**Artigo 39.º**

O Instituto promoverá, periodicamente, a realização de uma avaliação global da sua actividade e funcionamento.

Artigo 40.º

1. A aprovação dos relatórios anuais será um instrumento normal de avaliação, sem prejuízo do previsto no artigo anterior.
2. Os responsáveis pelos órgãos e projectos do Instituto, Departamentos e Secções, elaborarão e divulgarão anualmente os relatórios de actividades, conforme previsto neste Regulamento.

CAPÍTULO VII (Disposições Comuns)

SECÇÃO I (Reuniões dos Órgãos Colegiais)

Subsecção I (Princípios Gerais)

Artigo 41.º

1. Os órgãos colegiais referidos neste Regulamento, reúnem, ordinariamente, com a regularidade fixada, e extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente, por sua iniciativa, ou a requerimento de, pelo menos, 1/3 dos membros do respectivo órgão.
2. As reuniões devem ser convocadas com, pelo menos, 48 horas de antecedência, salvo o disposto nos art. 9.º, n.º 2, e art. 14.º, n.º 4, e da convocatória devem constar os assuntos que irão ser objecto de deliberação.
3. A comparência às reuniões é obrigatória e prefere a qualquer outro serviço, com excepção do serviço de exames, de concursos e de reuniões de júris.
4. Em todos os assuntos relativos à admissão ou promoção de pessoal docente só participarão, com direito a voto, os membros de categoria igual ou superior à categoria em causa.

Subsecção II (Deliberações)

Artigo 42.º

1. As deliberações exigem a presença de, pelo menos, metade mais um dos membros que compõem o órgão, sendo tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes à reunião, tendo o Presidente, em caso de empate, voto de qualidade, salvo se a votação se efectuar por escrutínio secreto.
2. As deliberações são da responsabilidade solidária dos seus membros, desde que a elas se não tenham oposto por declaração de voto expressa em acta.

Subsecção III (Actas)

Artigo 43.º

1. Serão lavradas actas das reuniões dos órgãos colegiais e das suas comissões.
2. Qualquer membro de um órgão colegial tem o direito de fazer constar da acta o seu voto e os motivos que o determinaram, desde que expressos na sequência da votação.

SECÇÃO II (Eleições)

Subsecção I (Princípios gerais)

Artigo 44.º

1. As eleições previstas neste Regulamento serão por sufrágio universal e secreto, através de um processo eleitoral desencadeado para o efeito.

2. O Conselho do Instituto, até dois meses antes do termo do mandato do Presidente e dos representantes referidos no art. 8.º, n.º 1, alíneas g) e j), deverá promover o seguinte:
 - a) o Regulamento eleitoral para os referidos cargos;
 - b) convocar os actos eleitorais;
 - c) designar a Comissão Eleitoral, que integrará representantes de cada um dos corpos a que se refere o art. 45.º, n.º 1.
3. Para os efeitos previstos no n.º anterior, os actos eleitorais deverão realizar-se até um mês antes do termo dos respectivos mandatos; nas situações excepcionais a que alude o art. 12.º, n.ºs 7 e 8, o acto eleitoral deverá realizar-se durante o mês subsequente.
4. A Comissão Eleitoral do Conselho do Instituto promoverá, em tempo útil, a elaboração e afixação dos cadernos eleitorais de cada um dos corpos a que se refere o art.º 45.º, n.º 1.
5. Compete à Comissão Eleitoral:
 - a) coordenar os processos eleitorais do Presidente e dos representantes referidos no art. 8.º, n.º 1, alíneas g) e j);
 - b) designar os membros das Mesas Eleitorais, que integrarão representantes dos corpos interessados;
 - c) decidir sobre a aceitação ou não da justificação da fundamentação invocada para o voto por correspondência.

Subsecção II (Eleição do Presidente)

Artigo 45.º

1. Na eleição do Presidente do Instituto, a que se refere o art. 11.º, n.º 3, a votação dos diferentes corpos será afectada pelos seguintes índices de ponderação:
 - a) doutorados, 55%;
 - b) docentes e investigadores não doutorados, 35%;
 - c) funcionários não docentes, 10%.
2. Havendo duas ou mais proposituras para a eleição do Presidente, observar-se-á o seguinte:
 - a) será eleito o candidato que obtiver mais de metade dos votos validamente expressos, de acordo com o disposto no n.º anterior;
 - b) se nenhum dos candidatos obtiver o número de votos previsto na alínea anterior; proceder-se-á a um novo escrutínio, no prazo duma semana, ao qual serão admitidas as proposituras que tiverem obtido os dois melhores resultados, sendo então eleita a que obtiver, nesse escrutínio, a maior percentagem de votos, de acordo com o disposto no n.º anterior.
3. No caso de existir apenas uma propositura e esta não obtiver, em primeiro escrutínio, a percentagem de votos referidas na alínea a) do n.º anterior, desencadear-se-á novo processo eleitoral, nos termos do n.º seguinte.
4. No caso de não haver proposituras, poderá ser eleito qualquer professor que reúna os requisitos previstos no art. 11.º, n.º 3, observando-se o seguinte:
 - a) será eleito o professor que obtiver mais de metade dos votos validamente expressos, de acordo com o disposto no n.º 1 deste artigo;
 - b) se nenhum dos professores obtiver o número de votos previsto na alínea anterior; proceder-se-á a um novo escrutínio, no prazo duma semana, ao qual serão admitidos os professores que tiverem obtido os dois melhores resultados

no primeiro escrutínio, sendo então eleito o que obtiver a maior percentagem de votos, de acordo com o disposto no n.º I deste artigo.

Subsecção III (Eleição dos Representantes dos docentes não doutorados)

Artigo 46.º

1. Os dois representantes referidos no art. 8.º, n.º I, alínea g), serão eleitos pelos docentes e investigadores não doutorados do Instituto, em acto eleitoral convocado para o efeito, para um mandato de dois anos, renovável por uma só vez.
2. No caso de apresentação de duas ou mais proposituras binominais, observar-se-á o seguinte:
 - a) será eleita aquela que obtiver mais de metade dos votos validamente expressos;
 - b) se nenhuma obtiver o número de votos previsto na alínea anterior; proceder-se-á a novo escrutínio, no prazo duma semana, ao qual serão admitidas as proposituras que tiverem obtido os dois melhores resultados, sendo então eleita aquela que obtiver, nesse escrutínio, a maior número de votos.
3. No caso de existir apenas uma propositura e essa não obtenha, no primeiro escrutínio, mais de metade dos votos validamente expressos, o processo eleitoral desenvolver-se-á nos termos do n.º seguinte.
4. Se não houver proposituras, observar-se-á o seguinte:
 - a) serão eleitos os dois docentes ou investigadores não doutorados que obtiverem o maior número dos votos validamente expressos, numa votação binominal;
 - b) em caso de empate, proceder-se-á a um novo escrutínio, no prazo duma semana, sendo então elegíveis, numa votação

uninomial, os candidatos em posição de igualdade no primeiro escrutínio.

5. Em ordem à representação do Conselho do Instituto nos órgãos da Universidade, observar-se-á o seguinte:

- a) integrará a Assembleia da Universidade e o Senado Universitário o docente ou investigador não doutorado mais votado; em caso de igualdade, prevalece o que for mais antigo de categoria mais elevada;
- b) integrará o Conselho Académico o outro docente ou investigador não doutorado.

Subsecção IV (Eleição do Representante dos funcionários)

Artigo 47.º

1. O representante referido no art. 8.º, n.º I, alínea j), será eleito pelos funcionários do Instituto em acto eleitoral convocado para o efeito para um mandato de dois anos, renovável por uma só vez.
2. É considerado eleito o funcionário que obtiver o maior número de votos validamente expressos.
3. Em caso de empate, proceder-se-á imediatamente a um novo escrutínio, sendo elegíveis os membros em posição de igualdade no primeiro escrutínio.

CAPÍTULO VIII (Disposições Finais)

Artigo 48.º

A entrada em vigor do Regulamento deverá reportar-se ao dia seguinte ao da sua publicação.

REGULAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: MESTRADOS, CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, CURSOS AVANÇADOS DE CURTA DURAÇÃO

(Homologado a 6 de Abril de 2005)

CAPÍTULO I (Princípios Gerais)

Artigo 1.º (Âmbito)

1. A formação pós-graduada da Universidade do Minho organiza-se de forma articulada e contempla as seguintes modalidades:
 - a) Programas de Doutoramento;
 - b) Cursos de Pós-Graduação.
2. O presente regulamento define os princípios gerais da organização e as normas de funcionamento dos cursos de pós-graduação.

Artigo 2.º (Natureza)

1. São cursos de pós-graduação da Universidade do Minho:
 - a) Cursos de Mestrado,
 - b) Cursos de Especialização,
 - c) Cursos Avançados de Curta Duração.
2. Os Cursos de Mestrado habilitam à obtenção do grau académico de mestre e comprovam nível aprofundado de conhecimentos numa área específica e capacidade para a prática da investigação, sendo conferidos numa especialidade, podendo, quando necessário, as especialidades ser desdobradas em áreas de especialização.

3. Os Cursos de Especialização habilitam à concessão de um diploma de especialização e comprovam capacidade científica, técnica e prática num determinado domínio numa actividade profissional e são concedidos mediante a aprovação na totalidade das disciplinas, seminários e estágios que integram o respectivo plano de estudos.

4. Os Cursos Avançados de Curta Duração visam a actualização ou o aprofundamento de conhecimentos em determinada área do saber.

Artigo 3.º (Gestão das actividades de pós-graduação)

1. O modelo de gestão das actividades de pós-graduação da Universidade do Minho assenta nos seguintes princípios e níveis de competência:

a) Cada Escola, através do respectivo Conselho Científico, coordena e promove os programas de pós-graduação em áreas científicas do seu âmbito, em conformidade com a política global de pós-graduação definida pelo Conselho Académico, competindo-lhe designadamente:

- propor, para homologação, a data de início do funcionamento de cada curso bem como a composição da respectiva Comissão Directiva;
- homologar a selecção dos candidatos;
- designar os júris para discussão das dissertações;
- designar um funcionário administrativo da Escola para colaborar com a Divisão de Pós-Graduação, adiante designada por DPG, na organização dos processos dos candidatos admitidos;
- a recepção das candidaturas aos cursos do âmbito da Escola.

b) A Comissão Directiva de cada curso promove a gestão académica corrente do curso em estreita colaboração com o(s) Departamento(s) envolvido(s).

c) A gestão administrativa é assegurada pelos Serviços Académicos através da DPG. A esta Divisão compete:

- o registo da informação sobre cada curso;
- as inscrições, matrículas e propinas dos candidatos admitidos, nos prazos previstos no Calendário Escolar;
- o registo da informação sobre os formandos;
- a emissão das pautas das disciplinas de cada curso e o seu envio à Comissão Directiva do curso;
- a emissão de diplomas e certidões;
- a elaboração dos impressos (folhas de presença, sumários, programas, etc.) e demais documentação necessária.

2. A fim de assegurar a articulação, o acompanhamento e a avaliação das actividades de pós-graduação, recomenda-se a cada Escola a criação de uma Comissão de Estudos Pós-Graduados, enquanto comissão permanente do respectivo Conselho Científico.

3. Cada Escola designará, nos termos do n.º 1 da alínea a), o respectivo funcionário administrativo para colaborar com a DPG na organização dos processos dos candidatos admitidos aos cursos de pós-graduação.

CAPÍTULO II (Cursos de Mestrado e de Especialização)

Artigo 4.º (Concessão do grau de mestre e do diploma de especialização)

1. A concessão do grau de mestre é feita mediante a frequência e aprovação nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do respectivo curso e a elaboração de uma dissertação original, sua discussão e obtenção nesta do resultado final de Aprovado.

2. O grau de mestre é certificado por uma carta magistral, na qual é designada a área científica específica e a área de especialização em que eventualmente se estrutura.

3. O diploma de especialização é concedido mediante a aprovação na totalidade das disciplinas, seminários e estágios que integram o plano de estudos do curso.

4. O diploma de especialização será designado pela área ou domínio em que é ministrada a formação especializada.

Artigo 5.º (Duração)

1. O curso de mestrado tem a duração máxima de quatro semestres (120 unidades de crédito europeus) compreendendo a frequência do curso de especialização e a apresentação de uma dissertação original.

2. O curso conducente ao diploma de especialização tem a duração mínima de um semestre e a duração máxima de três semestres, não incluindo o estágio, caso exista.

3. O relatório de estágio a que se refere o número anterior, deverá ser entregue no período máximo de um ano, contado a partir do termo da parte curricular do curso.

Artigo 6.º (Organização e estrutura curricular)

1. A parte curricular dos cursos de mestrado e de especialização deverá ser organizada de acordo com o sistema de unidades de crédito, obedecendo a um mínimo de 18 unidades de crédito nacionais (U.C.) e de 30 unidades de crédito europeus (E.C.).

2. Para cada curso são obrigatoriamente fixados:

- a) a área científica do curso;
- b) a duração normal do curso;
- c) o número total de unidades de crédito necessário à concessão do grau ou do diploma;
- d) as áreas científicas obrigatórias e optativas;
- e) a atribuição das unidades de crédito por cada área científica, que deverá ser flexível, com uma amplitude máxima de variação de 20%;
- f) o plano de estudos, com indicação das disciplinas por área científica, o seu regime de escolaridade, a carga horária e o número de unidades de crédito a que corresponde.

Artigo 7.º (Candidatura à inscrição nos cursos)

1. A candidatura à inscrição num curso de mestrado está condicionada à titularidade do grau de licenciado, ou habilitação legalmente equivalente, com a classificação mínima de 14 valores.

2. Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o

Conselho Científico da Escola responsável pela organização do mestrado, adiante designado por Conselho Científico, poderá admitir candidatos com classificação inferior a 14 valores desde que o seu curriculum demonstre uma adequada preparação científica de base.

3. A candidatura à inscrição num curso de especialização está condicionada à titularidade do grau de licenciado.

Artigo 8.º (Acesso aos cursos)

1. Para cada curso de mestrado ou de especialização são indicadas quais as licenciaturas que lhe facultam o acesso.

2. Os Conselhos Científicos poderão admitir à candidatura à matrícula candidatos possuidores de outras licenciaturas não referenciadas como habilitando para acesso ao curso, desde que o seu curriculum demonstre uma adequada preparação científica de base.

Artigo 9.º (Limitações quantitativas e prazos)

O número de vagas em cada especialidade, a percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso de mestrado ou de especialização e o período lectivo são fixados por despacho reitoral, sob proposta do Conselho Científico. Todas as normas de candidatura e funcionamento serão publicitadas através de edital para cada edição ou reedição dos cursos.

Artigo 10.º (Diploma de estudos)

Os alunos que terminem, com aproveitamento, a parte curricular do Mestrado têm direito à obtenção de um diploma de estudos pós-graduados, especificando a área de especialização frequentada e a classificação global, obtida em conformidade com o disposto no n.º 6 do Artigo 33.º.

Artigo 11.º (Condições e requisitos de (re)edição)

1. A (re)edição dos cursos de mestrado e de especialização é fixada por despacho reitoral, sob proposta do Conselho Científico e depende, para cada curso, das disponibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros existentes, da procura potencial do curso e da avaliação do funcionamento de edições anteriores.

2. Para cada edição do curso, o Conselho Científico, em conformidade com a calendarização dos procedimentos administrativos, definida por despacho reitoral, enviará ao Reitor:

- a) documento comprovativo de que existem na instituição os recursos necessários;
- b) plano de estudos do curso;
- c) proposta de "numerus clausus" e da percentagem de vagas a atribuir aos candidatos do ensino superior;
- d) proposta de prazos de candidatura, de matrícula e de inscrições;
- e) proposta de edital.

3. No caso de inactivação superior a dois anos, extinção, ou reedição envolvendo reestruturação do plano de estudos, o Conselho Científico, mediante proposta da Comissão Directiva do Mestrado, definirá os mecanismos adequados para conclusão da parte escolar.

SECÇÃO I (Da selecção)

Artigo 12.º (Critérios de selecção)

1. Compete à Comissão Directiva do Curso de mestrado ou de especialização a elaboração da proposta de critérios de selecção dos candidatos, a submeter à aprovação do Conselho Científico.

2. A selecção dos candidatos à matrícula no curso de mestrado terá em consideração os seguintes critérios:

a) classificação da licenciatura ou de outros graus já obtidos pelo candidato;

b) "curriculum" académico, científico e técnico-profissional.

3. A selecção dos candidatos à matrícula no curso de especialização terá em consideração os seguintes critérios:

a) "curriculum" académico e técnico-profissional;

b) funções exercidas;

4. Os Conselhos Científicos poderão ainda aprovar outros critérios específicos de selecção, consoante as características do curso.

5. Os critérios de selecção à matrícula nos cursos de mestrado e de especialização deverão constar do respectivo regulamento.

6. A Comissão Directiva poderá submeter os candidatos à matrícula a provas académicas de selecção para avaliação do nível daqueles nas áreas científicas do curso, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência com aproveitamento de determinadas unidades curriculares do elenco de licenciaturas ou de cursos de homogeneização, como condição prévia para a candidatura à matrícula.

7. Os candidatos a que se refere o n.º 2 do Artigo 8.º só serão considerados após selecção dos candidatos detentores das licenciaturas referidas no n.º 1 do mesmo artigo.

Artigo 13.º (Apresentação de candidaturas)

1. A apresentação das candidaturas é efectuada no local indicado no respectivo edital, através do preenchimento de um boletim de candidatura.

2. Deverão ainda ser anexados os seguintes documentos:

a) cópia da certidão da licenciatura;

b) "curriculum vitae" detalhado;

c) outros elementos solicitados no edital ou que os candidatos entendam relevantes para apreciação da sua candidatura.

Artigo 14.º (Competência para a selecção)

A selecção dos candidatos aos cursos é efectuada pela Comissão Directiva do Curso, de acordo com as condições e critérios aprovados.

Artigo 15.º (Classificação e ordenação dos candidatos)

1. Finda a aplicação dos métodos de selecção, a Comissão Directiva procederá à classificação e ordenação dos candidatos e elaborará acta fundamentada da qual constará a lista de admitidos (incluindo os suplentes), sua classificação final obtida pela aplicação de cada um dos critérios definidos no Artigo 12.º e a lista de candidatos não admitidos.

2. A acta a que se refere o número anterior está sujeita a homologação do Conselho Científico.
3. A acta será fornecida em certidão a qualquer candidato que a solicite ao Conselho Científico.
4. Da decisão de selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 16.º (Resultados do processo de selecção e seriação)

1. A Comissão Directiva promoverá o envio dos resultados do processo de selecção e seriação aos candidatos, através de ofício registado, com fotocópia da lista e indicação dos motivos determinantes da não admissão, quando for caso disso.
2. Simultaneamente, a Comissão Directiva enviará à DPG, a documentação relativa ao processo de selecção e seriação, nomeadamente:
 - a) a acta referida no Artigo 15.º;
 - b) a lista ordenada dos candidatos seleccionados indicando os admitidos à matrícula e inscrição (efectivos e suplentes) e os não admitidos, assinalando-se nesta lista os candidatos provenientes do Ensino Superior;
 - c) a lista de candidatos não seleccionados;
 - d) os endereços dos candidatos admitidos incluindo os suplentes.

SECÇÃO II (Das Matrículas e Inscrições)

Artigo 17.º (Matrículas e inscrições)

1. Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição na DPG, no prazo fixado no edital de abertura do concurso.
2. No caso de algum candidato admitido desistir expressamente da matrícula e inscrição ou não comparecer a realizar a mesma, a DPG, no prazo de 3 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, através de carta registada com aviso de recepção, convocará para a inscrição o(s) candidato(s) suplente(s) na lista ordenada, até esgotar as vagas ou aqueles candidatos.
3. Os candidatos a que se refere o número anterior terão um prazo improrrogável de 4 dias úteis após a recepção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.
4. A decisão de admissão apenas tem efeito para o ano lectivo a que se refere o início do curso.
5. O aluno com estatuto de trabalhador-estudante que não tenha completado a parte curricular e/ou a dissertação do curso, nos prazos legais, poderá fazê-lo no âmbito da edição subsequente do mesmo curso, devendo apresentar um requerimento ao Reitor com esse fundamento, no início do ano lectivo.
6. Os alunos sem o estatuto de trabalhador-estudante inscritos em cursos de pós-graduação que não tenham completado a parte curricular e/ou a dissertação do curso, nos prazos legais, poderão fazê-lo no âmbito da edição subsequente do mesmo curso, obedecendo aos seguintes requisitos:
 - a) Deverão apresentar requerimento fundamentado ao Reitor para a inscrição nas disciplinas e/ou na dissertação

em falta, no início do ano lectivo. O requerimento deverá ser acompanhado de informação do Conselho Científico da Escola em que se enquadra o curso, prestada mediante parecer da Comissão Directiva do Curso;

- b) O parecer da Comissão Directiva do Curso a que se refere a alínea anterior deverá incluir informação sobre a equivalência de disciplinas já efectuadas e sobre as disciplinas que o aluno terá que frequentar para completar a parte curricular do curso e, no caso de dissertação, sobre o plano de trabalhos e orientação científica;
 - c) Os requerimentos devem ser apresentados na DPG, no prazo previsto para inscrição e matrícula na edição do curso à qual submetem nova inscrição;
 - d) Os alunos que frequentem uma nova edição dos cursos nas condições referidas serão considerados como alunos supranumerários;
 - e) Aos alunos abrangidos pelas condições previstas nas alíneas anteriores só é concedida a possibilidade de efectuar uma nova inscrição.
7. Aos alunos não enquadrados no número anterior e admitidos a cursos de pós-graduação por candidatura, poderá também ser concedida equivalência de disciplinas respeitando os seguintes procedimentos:
- a) a equivalência será requerida ao Director do Curso, devendo o requerimento ser entregue na DPG, no prazo previsto para inscrição e matrícula na edição do curso ao qual submetem inscrição;
 - b) a concessão ou denegação da equivalência a que se refere a alínea anterior é da competência da Comissão Directiva do respectivo Curso;
 - c) das deliberações da Comissão Directiva do Curso não caberá recurso, excepto se arguidas de vício de forma.
8. Caso não exista uma edição no ano seguinte o aluno trabalhador-estudante poderá inscrever-se para conclusão da dissertação do curso no prazo máximo de um ano.

Artigo 18.º (Taxas de candidatura e de matrícula e propinas de inscrição)

1. São devidas:
 - a) uma taxa de candidatura a cursos de Mestrado e de Especialização, não reembolsável;
 - b) uma taxa de matrícula e propinas de inscrição no curso de mestrado, podendo também caber o pagamento de propinas pela frequência de disciplinas, quando exigida;
 - c) uma taxa de matrícula no curso de especialização, podendo também caber o pagamento de propinas pela frequência de unidades curriculares, quando exigida;
 - d) uma taxa de propinas da nova inscrição e frequência aos alunos referidos nos números 5 e 6 do artigo 17.º, cujos requerimentos sejam deferidos.
2. O valor das propinas de inscrição e taxas de candidatura e de matrícula, são fixados anualmente pelo Conselho Académico.

SECÇÃO III (Da apresentação e discussão da dissertação)

Artigo 19.º (Admissão à dissertação)

1. Sem prejuízo do respeito pela duração máxima do curso de Mestrado legalmente estipulada, o pedido de admissão à preparação de dissertação deverá ser formalizado até 30 dias após a conclusão da parte curricular do Mestrado, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) requerimento de admissão dirigido ao Conselho Científico mencionando a área científica do curso e a área de especialização, se for caso disso;
 - b) tema da dissertação e plano de trabalhos;
 - c) declaração de aceitação do orientador.
2. A Comissão Directiva examinará e informará todos os requerimentos de admissão à preparação da dissertação no prazo de 15 dias úteis.
3. Uma vez aceite pelo Conselho Científico a admissão à dissertação, o prazo de entrega da mesma é de 1 ano.
4. Com as excepções previstas nos números 5, 6 e 8 do Artigo 17.º, o não cumprimento do prazo definido no número anterior determina um novo processo de candidatura ao curso.

Artigo 20.º (Orientação da dissertação)

1. A preparação da dissertação é orientada por um professor ou investigador da universidade, indigitado pelo Conselho Científico, em conformidade com o disposto na alínea n) do Artigo 29.º deste Regulamento.
2. Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores e investigadores de outras instituições, bem como especialistas na área da dissertação, reconhecidos como idóneos pelo Conselho Científico.
3. O regime de co-orientação da dissertação, por 2 orientadores, pressupõe que pelo menos um seja da Universidade.

Artigo 21.º (Requerimento das provas)

O requerimento para a realização das provas de Mestrado, dirigido ao Reitor, será acompanhado de:

- a) 6 exemplares da dissertação;
- b) 6 exemplares do curriculum vitae;
- c) 6 exemplares do resumo da dissertação em Português e Francês e/ou Inglês, com a dimensão máxima de uma página;
- d) 1 exemplar da dissertação em CD, incluindo o resumo;
- e) parecer do orientador;
- f) declaração emitida pela DPG, comprovativa da aprovação na parte curricular onde constem as classificações obtidas.

Artigo 22.º (Júri)

1. O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo Reitor, sob proposta do Conselho Científico, nos 30 dias posteriores à respectiva entrega.
2. O júri é constituído no mínimo por:
 - a) um professor, da área científica específica do mestrado, pertencente à Universidade;
 - b) um professor, da área científica específica do mestrado, pertencente a outra universidade;

- c) o orientador da dissertação.
3. O júri pode integrar, para além dos elementos referidos no número anterior, até dois professores do estabelecimento de ensino responsável pela organização do mestrado, se tal for previsto no regulamento do mestrado.
4. O júri será presidido pelo membro que, pertencendo à Universidade do Minho, seja o professor mais antigo da categoria mais elevada.
5. Sempre que o júri disser respeito a mestrados em que estejam envolvidas duas ou mais Escolas da Universidade a metodologia de nomeação do júri será definida no respectivo regulamento.

Artigo 23.º (Suspensão da contagem dos prazos)

A contagem dos prazos para a entrega e para a defesa da dissertação pode ser suspensa pelo Reitor, ouvido o Conselho Científico, a requerimento dos interessados, em casos excepcionais, previstos na lei e devidamente fundamentados.

Artigo 24.º (Tramitação do processo)

1. O júri profere um despacho liminar, no prazo de 30 dias a contar da data do despacho que o nomeou, a aceitar a dissertação ou a recomendar fundamentadamente ao candidato a sua reformulação.
2. Verificada a situação a que se refere a parte final do número anterior, o candidato dispõe de um prazo de 90 dias, improrrogável, para optar por:
 - a) proceder à reformulação da dissertação;
 - b) declarar que a pretende manter tal como a apresentou.
3. Esgotado o prazo referido no número anterior e não se verificando nenhuma das hipóteses aí previstas, considera-se ter havido desistência do candidato.
4. Recebida a dissertação reformulada ou feita a declaração referida na alínea b) do n.º2, proceder-se-á, no prazo de 15 dias, à marcação da data da prova, a ter lugar no prazo de 60 dias.

Artigo 25.º (Discussão da dissertação)

1. A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença de um mínimo de três membros do júri.
2. A discussão da dissertação não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.
3. Deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

Artigo 26.º (Deliberação do júri)

1. Concluída a prova referida no artigo anterior, o júri reúne para a sua apreciação e deliberação através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.
2. Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade.
3. O resultado final da prova será expresso pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado.
4. Aos candidatos aprovados será atribuída uma das seguintes classificações: Bom, Bom com Distinção e Muito Bom.
5. Na deliberação sobre a classificação final, o júri deverá

tomar em consideração as classificações obtidas nas unidades curriculares, a dissertação e a discussão respectiva.

6. Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão, obrigatoriamente, os votos emitidos por cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação.

7. Da deliberação do júri não haverá recurso, salvo se arguida de vício de forma.

SECÇÃO IV (Da gestão dos cursos)

Artigo 27.º (Órgãos de direcção e gestão)

Os cursos de mestrado e de especialização são objecto de direcção e gestão próprias através dos seguintes órgãos:

- a) Comissão Directiva do Curso;
- b) Director do Curso.

Artigo 28.º (Constituição da Comissão Directiva)

1. Constituem a Comissão Directiva:

- a) o Director do Curso;
- b) dois professores do Curso ou, no caso de mestrados com áreas de especialização, os coordenadores dessas áreas.

2. Os membros da Comissão Directiva são designados pelo Conselho Científico ou Conselhos Científicos das Escolas envolvidas no Curso.

Artigo 29.º (Reuniões e Competências da Comissão Directiva)

1. A Comissão Directiva reunirá ordinariamente no início e no fim de cada semestre lectivo e extraordinariamente quando convocada por iniciativa do director de curso ou a solicitação de dois terços dos seus membros.

2. Compete à Comissão Directiva:

- a) o processo de selecção dos candidatos à matrícula nos cursos;
- b) assegurar a gestão corrente dos cursos;
- c) promover a coordenação entre as disciplinas e seminários, estágios e outras actividades do curso;
- d) elaborar o regulamento de cada curso, em conformidade com o disposto no Artigo 38.º;
- e) elaborar o calendário e o horário do curso;
- f) aprovar os critérios de avaliação;
- g) organizar o calendário de exames;
- h) organizar um "dossier do curso contendo os seguintes elementos: horário, programas das disciplinas e respectiva equipa docente, sumários e folhas de presença;
- i) enviar as pautas de exame devidamente preenchidas à DPG;
- j) proceder ao levantamento e afectação dos recursos humanos, físicos e financeiros;
- l) incentivar actividades complementares e de intercâmbio com instituições similares do mesmo domínio científico;
- m) acompanhar o desenvolvimento do curso e, a partir dos resultados da experiência, propôr eventuais correcções, em edições futuras, ao plano de estudos, ao elenco de disciplinas ou à estrutura curricular;
- n) elaborar proposta fundamentada para indigitação, pelo Conselho Científico, dos professores orientadores das

dissertações, tendo em conta os pareceres destes sobre a viabilidade dos temas de dissertação e informação sobre a sua disponibilidade;

o) exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pelos regulamentos ou delegadas pelo Conselho Científico.

Artigo 30.º (Director do Curso)

1. O Director do Curso será um professor catedrático ou associado de um departamento correspondente a uma das áreas científicas obrigatórias do curso, nomeado pelo Conselho Científico. Em casos justificados, o Director pode ainda ser um professor auxiliar ou um investigador doutorado da Universidade.

2. Compete ao Director do Curso:

- a) representar a comissão directiva;
- b) coordenar os respectivos trabalhos e presidir às reuniões;
- c) despachar os assuntos correntes;
- d) exercer as competências gerais que lhe forem delegadas pela Comissão Directiva.

Artigo 31.º (Calendário escolar e regime de funcionamento)

1. O calendário escolar de cada curso de pós-graduação será elaborado em conformidade com as orientações gerais definidas anualmente pelo Conselho Académico.

2. Os planos de estudo dos cursos são organizados de acordo com o regime semestral ou anual.

3. A parte escolar dos cursos de mestrado só poderá exceder dois semestres lectivos em casos excepcionais, devidamente justificados.

4. Os planos de estudo de cada curso devem indicar o número total de horas lectivas de cada unidade curricular/disciplina, bem como a tipologia das aulas.

5. Tendo em consideração a natureza e diversidade destes cursos, os mesmos poderão funcionar:

- em regime normal; ou
- em regime intensivo.

O regime normal é ministrado durante a totalidade de cada período lectivo do Calendário Escolar. Se a natureza de uma unidade curricular ou as limitações temporais impostas pela colaboração de especialistas convidados assim o exigir, essa unidade curricular poderá ser leccionada em regime intensivo por um período inferior a cada período lectivo do Calendário Escolar, devendo no entanto respeitar-se o número total de horas lectivas previstas.

6. O regime de funcionamento de cada curso será definido no respectivo regulamento.

7. A elaboração dos horários de cada curso é da responsabilidade da respectiva Comissão Directiva, a qual deverá consultar o órgão de gestão dos espaços pedagógicos comuns, sempre que estes forem necessários.

8. Uma vez elaborados, os horários devem ser enviados à DPG e ao órgão de gestão dos espaços pedagógicos.

Artigo 32.º (Faltas)

1. A assistência às aulas, neste grau de ensino, é obrigatória.

2. O controlo das faltas é da responsabilidade do regente de cada disciplina.
3. Considera-se sem frequência a uma dada unidade curricular o estudante cujo número de faltas a essa unidade seja superior a 10% da respectiva carga lectiva total.

Artigo 33.º (Avaliação e classificação)

1. Os elementos de avaliação de cada unidade curricular poderão ser de natureza diversa, de acordo com a índole de cada curso e disciplina, podendo incluir: testes, temas de desenvolvimento, trabalhos individuais ou de grupo escritos, orais ou experimentais.
2. A natureza e o número de elementos de avaliação a adoptar em cada unidade curricular é da competência do respectivo regente, o qual deve informar os alunos da sua escolha na 1.ª aula.
3. A avaliação e consequente classificação são individuais, mesmo quando respeitante a trabalhos realizados em grupo.
4. A classificação dos elementos de avaliação compete aos docentes das respectivas unidades curriculares e é da sua exclusiva responsabilidade.
5. Todas as classificações obtidas nas unidades curriculares serão expressas na escala de 0 a 20 valores.
6. A classificação global, obtida após aprovação nas unidades curriculares do curso, é a média ponderada calculada até às décimas e arredondada (considerando como unidade a fracção não inferior a 5 décimas) das classificações obtidas em cada uma das unidades curriculares do curso.

Artigo 34.º (Exames)

1. Sempre que a aprovação numa unidade curricular incluir a realização dum exame final, este realizar-se-á numa das épocas normais do Calendário Escolar.
2. Os exames respeitantes a unidades curriculares leccionadas em regime intensivo podem ser antecipados relativamente às épocas referidas em 1., por acordo entre o docente e os discentes.
3. Para cada disciplina haverá um só exame de recurso, não havendo número limite de exames a realizar na época de recurso para os trabalhadores-estudantes. Para os outros estudantes o limite será de duas disciplinas.
4. Compete à Comissão Directiva de cada curso a marcação das datas dos exames, em conformidade com o Calendário Escolar.

CAPÍTULO III (Cursos Avançados De Curta Duração)

Artigo 35.º (Definição)

1. Os cursos avançados de curta duração constituem uma modalidade de formação pós-graduada que, sendo embora certificada, não confere grau académico.
2. Estes cursos procuram responder a necessidades concretas e específicas de actualização ou de aprofundamento de conhecimentos, em determinada área do saber.

Artigo 36.º (Organização e candidatura)

1. A duração e o formato dos cursos avançados de curta duração são variáveis em conformidade com a natureza e objectivos do curso, devendo ter um mínimo de 6 e um máximo de 30 unidades de crédito europeus (EC).
2. Os requisitos que habilitam à candidatura aos cursos avançados de curta duração serão definidos pelo Conselho Científico.

Artigo 37.º (Aprovação)

1. Compete a cada Conselho Científico a aprovação das propostas de cursos avançados de curta duração do âmbito da Escola, bem como dos respectivos regulamentos.
2. Sempre que duas ou mais Escolas colaborem na criação de cursos avançados de curta duração, devem os mesmos ser aprovados pelos Conselhos Científicos das Escolas proponentes, competindo a estas a indicação da Escola responsável pela coordenação e funcionamento dos cursos.
3. As propostas dos cursos, depois de aprovadas pelo(s) Conselho(s) Científico(s), serão remetidas ao Conselho Académico para aprovação a nível da Comissão de Pós-Graduação, sendo subsequentemente submetidas a homologação do Reitor.

Artigo 38.º (Organização e gestão dos cursos)

1. Compete ainda a cada Conselho Científico a responsabilidade de definir as linhas gerais de organização, programação e gestão de cada curso por ele aprovado.
2. Os procedimentos de candidatura, selecção, inscrição, matrícula e pagamento de propinas relativos aos cursos são da responsabilidade da Escola proponente.
3. As Escolas remeterão à DPG a documentação necessária para a organização do processo de cada curso.
4. Tendo em vista a possibilidade de articulação destes cursos no sistema de cursos de pós-graduação da Universidade do Minho, a estrutura e duração dos cursos deve ser compatível e prever mecanismos de equivalência e transferência de créditos para cursos afins.

Artigo 39.º (Avaliação e classificação)

Aplicam-se aos participantes destes cursos as normas constantes no Artigo 33.º deste diploma, com as adaptações que se revelarem necessárias.

Artigo 40.º (Certidão)

1. A frequência com aproveitamento dos cursos avançados de curta duração é atestada por uma certidão emitida pela DPG.
2. As Escolas remeterão à DPG os elementos necessários à publicitação dos resultados e certificação.

Artigo 41.º (Taxa de matrícula e propina de inscrição)

São devidas uma taxa de matrícula e uma propina de inscrição de valor a definir pelo Conselho Científico na proposta de criação do curso.

CAPÍTULO IV (Disposições Finais E Transitórias)

Artigo 42.º (Regulamentos dos cursos)

1. Para cada curso será elaborado um regulamento próprio, a ser homologado pelo Reitor;
2. Do regulamento dos cursos de mestrado devem constar, para além dos elementos exigidos pelo presente regulamento, as seguintes normas:
 - a) as condições de matrícula e inscrição no curso;
 - b) o processo de fixação do número de vagas;
 - c) os cursos que constituam habilitação de acesso ao curso;
 - d) os prazos em que decorrem as candidaturas;
 - e) os critérios de selecção dos candidatos;
 - f) as condições de funcionamento do curso;
 - g) a estrutura curricular e o plano de estudos do curso;
 - h) o processo de nomeação do orientador da dissertação e os termos a observar nesta orientação,
 - i) as regras sobre a apresentação e entrega da dissertação,
 - j) as regras de funcionamento do júri e o processo de nomeação.
3. Aos regulamentos dos cursos de especialização não se aplicam as normas referenciadas nas alíneas h), i) e j) do número anterior.
4. Os regulamentos dos cursos avançados de curta duração adaptarão às suas especificidades as normas referidas nas alíneas a) a g) do n.º 2 deste artigo.

Artigo 43.º (Avaliação)

Os Conselhos Científicos deverão promover a avaliação dos cursos de pós-graduação, estabelecendo as metodologias apropriadas para o efeito.

Artigo 44.º (Colaboração com outras instituições)

Sempre que os cursos de pós-graduação sejam realizados em colaboração com outras instituições, deverá ser celebrado um protocolo de cooperação definindo os termos em que a cooperação se realizará, bem como os órgãos de coordenação e respectivas competências.

Artigo 45.º (Calendarização de procedimentos)

1. A calendarização dos procedimentos administrativos relativos à publicação de editais e selecção de candidatos será definida por despacho reitoral.
2. A calendarização para a criação ou reestruturação de cursos de pós-graduação será definida em despacho reitoral.

Artigo 46.º (Revisão do regulamento)

1. O presente Regulamento poderá ser revisto:
 - a) decorridos 2 anos após a data da sua publicação,
 - b) em qualquer momento, por decisão de dois terços dos membros do Conselho Académico.
2. As alterações ao Regulamento exigem a aprovação por maioria absoluta dos membros do Conselho Académico.

Artigo 47.º (Disposições transitórias e finais)

As dúvidas e disposições transitórias resultantes da aprovação do presente Regulamento serão resolvidas por despacho reitoral, mediante parecer fundamentado do competente órgão de gestão do curso.

Artigo 48.º (Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

OUTROS REGULAMENTOS

Os regulamentos abaixo listados podem ser consultados, na integra, em <http://intranet.uminho.pt> <<http://intranet.uminho.pt>>

- Regulamento do Curso Avançado de Curta Duração em Direito das Autarquias Locais – Homologado a 30 de Março de 2005.
- Regulamento do Curso de Mestrado em Educação – área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português – Homologada a 30 de Março de 2005.
- Regulamento do Curso de Especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português – Homologada a 30 de Março de 2005.
- Regulamento do Curso de Mestrado em Educação – área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras – Homologada a 30 de Março de 2005.
- Regulamento do Curso de Especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino das Línguas Estrangeiras – Homologada a 30 de Março de 2005.
- Regulamento do Curso de Especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática – Homologada a 30 de Março de 2005.

- Regulamento do Curso de Mestrado em Educação – área de especialização em Ensino das Ciências – Homologada a 30 de Março de 2005.
- Regulamento do Curso de Mestrado em Educação – área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino das Ciências – Homologada a 30 de Março de 2005.
- Regulamento do Curso de Especialização em Educação – área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino das Ciências – Homologada a 30 de Março de 2005.
- Regulamento do Curso de Especialização em Educação, Cooperação e Desenvolvimento – Homologada a 30 de Março de 2005.
- Regulamento do Curso de Mestrado em Educação – área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática – Homologada a 30 de Março de 2005.
- Regulamento do Curso Avançado de Curta Duração em Finanças e Contabilidade Autárquica. Homologado a 2 de Junho de 2005.
- Regulamento do Curso de Mestrado em Matemática e Aplicações à Mecânica. Homologado a 3 de Junho de 2005.
- Regulamento do Curso de Especialização em Matemática e Aplicações à Mecânica. Homologado a 3 de Junho de 2005.
- Regulamento do Curso de Mestrado em Educação – área de especialização em Desenvolvimento Curricular – Homologada a 22 de Junho de 2005.
- Regulamento do Curso de Especialização em Desenvolvimento Curricular – Homologado a 22 de Junho de 2005.
- Regulamento do Curso de Mestrado em Ciência da Informação. Homologado a 22 de Junho de 2005.
- Regulamento do Curso de Mestrado em Engenharia Civil. Homologado a 22 de Junho de 2005.
- Regulamento do Curso de Especialização em Engenharia Civil. Homologado a 22 de Junho de 2005.
- Regulamento do Curso Avançado de Curta Duração em Administração Autárquica. Homologado a 22 de Junho de 2005.
- Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos da Universidade do Minho – Homologado a 14 de Julho de 2005.
- Regulamento do Curso de Mestrado em Educação – área de especialização em Avaliação – Homologado a 26 de Julho de 2005.
- Regulamento do Curso de Mestrado em Estudos da Criança – Tecnologias de Informação e Comunicação – Homologada a 5 de Agosto.
- Regulamento do Curso de Especialização em Estudos da Criança – Tecnologias de Informação e Comunicação – Homologada a 5 de Agosto.
- Regulamento do Serviço de Consulta Psicológica e Desenvolvimento Humano – Homologado a 22 de Novembro de 2005.
- Regulamento do Centro de Estudos Humanísticos – Homologado a 5 de Dezembro de 2005.
- Regulamento do Curso de Mestrado em Gestão de Recursos Humanos – Homologado a 18 de Novembro de 2005.
- Regulamento do Curso de Mestrado em Computação Gráfica e Ambientes Virtuais – Homologado a 5 de Dezembro de 2005.
- Regulamento do Curso de Especialização em Computação Gráfica e Ambientes Virtuais – Homologado a 5 de Dezembro de 2005.

Concurso para professor catedrático

■ Em 11 de Julho de 2005, reuniu o Júri do concurso para provimento de 3 lugares de Professor Catedrático no grupo disciplinar de Psicologia, tendo os candidatos Doutor Paulo Manuel Pinto Pereira Almeida Machado, Doutor Armando Domingos Batista Machado e Doutora Isabel Maria Costa Soares, sido propostos por maioria.

■ Em 17 de Outubro de 2005, reuniu o Júri do concurso para provimento de 1 lugar de Professor Catedrático no grupo disciplinar de Geologia, tendo a candidata Doutora Graciete Tavares Dias, sido proposta por unanimidade.

■ Em 23 de Novembro de 2005, reuniu o júri do concurso para provimento de dois lugares de Professor Catedrático no grupo disciplinar de Metodologia do Ensino das Ciências – Física e Química, tendo as candidatas Doutora Laurinda Sousa Ferreira Leite e Doutora Maria da Conceição Medeiros Martins Duarte, sido propostas por unanimidade.

■ Em 24 de Novembro de 2005, reuniu o júri do concurso para provimento de um lugar de Professor Catedrático no grupo disciplinar de Metodologia do Ensino do Português, tendo o candidato Doutor Rui Manuel Vieira de Castro, sido proposto por unanimidade.

Concurso para professor associado

■ Em 12 de Julho de 2005 reuniu o júri do concurso para provimento de um lugar de Professor Associado no grupo disciplinar de Pedagogia, tendo o candidato único ao concurso Doutor Alberto Filipe Ribeiro de Abreu Araújo, sido proposto por unanimidade.

■ Em 7 de Outubro de 2005 reuniu o júri do concurso para provimento de um lugar de Professor Associado no grupo disciplinar de Administração Pública, tendo a candidata única ao concurso Doutora Sílvia Maria Vale Mendes Camões, sido proposta por unanimidade.

■ Em 10 de Novembro de 2005 reuniu o júri do concurso para provimento de um lugar de Professor

Associado no grupo disciplinar de Geologia, tendo o candidato Doutor José Bernardo Rodrigues Brilha, sido proposto por maioria.

■ Em 12 de Dezembro de 2005 reuniu o júri do concurso para provimento de um lugar de Professor Associado no grupo disciplinar de Patologia (Imunologia), tendo o candidato Doutor Jorge Manuel Rolo Pedrosa, sido proposto por unanimidade.

■ Em 21 de Dezembro de 2005, reuniu o júri do concurso para provimento de um lugar de Professor Associado no grupo disciplinar de Química Orgânica, tendo a candidata Doutora Paula Margarida Vidigal Soares Teixeira Ferreira, sido proposta por maioria.

Provas de agregação

- Em 29 e 30 de Setembro realizou provas de agregação no grupo disciplinar de Matemática, a Doutora Lisa Maria de Freitas Santos, tendo sido aprovada por unanimidade.
- Em 13 e 14 de Outubro, realizou provas de agregação no grupo disciplinar de Ciências da Comunicação, o Doutor António José Machuco Pacheco Rosa, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 20 e 21 de Outubro, realizou provas de agregação no grupo disciplinar de Gestão Industrial e da Tecnologia, a Doutora Maria Madalena Teixeira de Araújo, tendo sido aprovada por unanimidade.
- Em 25 e 26 de Outubro, realizou provas de agregação no grupo disciplinar de Geologia o Doutor Carlos Augusto Alves Leal Gomes, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 25 e 26 de Outubro, realizou provas de agregação no grupo disciplinar de Física a Doutora Marta Maria Duarte Ramos, tendo sido aprovada por unanimidade.
- Em 29 e 30 de Novembro, realizou provas de agregação no grupo disciplinar de Engenharia Civil o Doutor Paulo Jorge de Sousa Cruz, tendo sido aprovado por unanimidade.

Provas de doutoramento

- Em 13 de Junho de 2005 realizou provas de doutoramento em Informática a Dra Maria João Mesquita Rodrigues da Cunha Nicolau Pinto, tendo sido aprovada por unanimidade.
- Em 17 de Junho de 2005 realizou provas de doutoramento em Informática o Dr. Manuel Alcino Pereira da Cunha, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 20 de Junho de 2005 realizou provas de doutoramento em Engenharia Química e Biológica o Dr. Nuno Filipe Pinto Ribeiro de Oliveira Azevedo, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 20 de Junho de 2005 realizou provas de doutoramento em Informática a Dra Maria João Pinto de Castro Sousa, tendo sido aprovada por unanimidade.
- Em 4 de Julho de 2005 realizou provas de doutoramento em História, área de conhecimento de Demografia Histórica, a Dra. Carlota Maria Fernandes dos Santos, tendo sido aprovada por unanimidade.
- Em 8 de Julho de 2005 realizou provas de doutoramento em Psicologia, área de conhecimento de Psicologia do Desporto, o Dr. António Rui da Silva Gomes, tendo sido aprovado por unanimidade.

- Em 11 de Julho de 2005 realizou provas de doutoramento em Psicologia, área de conhecimento de Psicologia do Desporto, a Dra. Cláudia Salomé Lima Dias, tendo sido aprovada por unanimidade.
- Em 11 de Julho de 2005 realizou provas de doutoramento em Psicologia, área de conhecimento de Psicologia Clínica, o Dr. Paulo Alexandre Soares Moreira, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 15 de Julho de 2005, realizou provas de doutoramento em Educação, área de conhecimento de Desenvolvimento Curricular, a Dra. Ana Maria Carneiro da Costa e Silva, tendo sido aprovada por unanimidade.
- Em 18 de Julho de 2005 realizou provas de doutoramento em Engenharia Química e Biológica, o Dr. Manuel José Vieira Simões, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 22 de Julho de 2005 realizou provas de doutoramento em Electrónica Industrial o Dr. José Manuel Tavares Vieira Cabral, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 28 de Julho de 2005 realizou provas de doutoramento em Electrónica Industrial o Dr. João Miguel Clemente Sena Esteves, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 29 de Julho de 2005 realizou provas de doutoramento em Informática o Dr. Miguel Jorge Tavares Pessoa Monteiro, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 2 de Setembro de 2005 realizou provas de doutoramento em Engenharia Mecânica, área de conhecimento de Mecânica dos Flúidos e Transferência de Calor, o Dr. Luís António de Sousa Barreiros Martins, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 7 de Setembro de 2005 realizou provas de doutoramento em Ciências Empresariais, área de conhecimento de Organização e Políticas Empresariais, a Dra. Maria Manuela Frederico Ferreira, tendo sido aprovada por unanimidade.
- Em 9 de Setembro de 2005 realizou provas de doutoramento em Engenharia Civil, o Dr. Paulo Jorge Figueira de Almeida Urbano de Mendonça, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 12 de Setembro de 2005 realizou provas de doutoramento em Informática, o Dr. Giovanni Rubert Librelotto, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 16 de Setembro de 2005, realizou provas de doutoramento em Ciências, a Dra. Ana Célia Araújo Vila Verde, tendo sido aprovada por unanimidade.
- Em 19 de Setembro de 2005 realizou provas de doutoramento em Psicologia, área de conhecimento de Psicologia Clínica, o Dr. Carlos Serra Magalhães Coelho, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 20 de Setembro de 2005 realizou provas de doutoramento em Sociologia, área de conhecimento de Sociologia das Organizações e do Trabalho, o Dr. Joel Augusto Barbosa de Almeida Felizes, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 20 de Setembro de 2005 realizou provas de doutoramento em Ciências, o Dr. Hai Nung Cui, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 22 de Setembro de 2005 realizou provas de doutoramento em Ciências, a Dra. Ana Maria Antunes Gonçalves Oliveira, tendo sido aprovada por unanimidade.
- Em 26 de Setembro de 2005 realizou provas de doutoramento em Educação, área de conhecimento

de Tecnologia Educativa, a Dra Luísa Augusta Vara Miranda, tendo sido aprovada por unanimidade.

■ Em 26 de Setembro de 2005, realizou provas de doutoramento em Engenharia Têxtil, área de conhecimento de Química Têxtil, a Dra Carla Joana dos Santos Marinho da Silva, tendo sido aprovada por unanimidade.

■ Em 26 de Setembro de 2005 realizou provas de doutoramento em Estudos da Criança, o Dr. Jorge Manuel de Melo Serrano, tendo sido aprovado por unanimidade.

■ Em 30 de Setembro de 2005 realizou provas de doutoramento em Engenharia Civil, o Dr. António Manuel dos Santos Silva, tendo sido aprovado por unanimidade.

■ Em 30 de Setembro de 2005 realizou provas de doutoramento em Ciências, o Dr. Gaspar José Brandão Queirós de Azevedo Machado, tendo sido aprovado por unanimidade.

■ Em 10 de Outubro de 2005 realizou provas de doutoramento em Estudos da Criança, a Dra Maria de Lurdes Dias de Carvalho, tendo sido aprovada por unanimidade.

■ Em 10 de Outubro de 2005 realizou provas de doutoramento em Engenharia de Produção e Sistemas, o Dr. Jorge Miguel de Oliveira Sá e Cunha, tendo sido aprovado por unanimidade.

■ Em 11 de Outubro de 2005 realizou provas de doutoramento em Ciências, a Dra Célia Maria de Jesus Ferreira, tendo sido aprovada por unanimidade.

■ Em 13 de Outubro de 2005 realizou provas de doutoramento em Engenharia Civil, o Dr. José Luís Pina Henriques, tendo sido aprovado por unanimidade.

■ Em 17 de Outubro de 2005 realizou provas de doutoramento em Engenharia Química e Biológica, a Dra Maria Catarina Marques Dias de Almeida, tendo sido aprovada por unanimidade.

■ Em 20 de Outubro de 2005 realizou provas de doutoramento em Ciências Empresariais, área de conhecimento de Organização e Políticas Empresariais, a Dra Ana Cristina de Almeida Carvalho, tendo sido aprovada por unanimidade.

■ Em 31 de Outubro de 2005 realizou provas de doutoramento em Ciências Empresariais, área de conhecimento de Marketing e Gestão Estratégica, a Dra Maria de Lourdes Fidalgo Machado, tendo sido aprovada por unanimidade.

■ Em 3 de Novembro de 2005 realizou provas de doutoramento em Psicologia, área de conhecimento de Psicologia Desportiva, o Dr. Jorge Manuel Pais Seara Rodrigues Sequeira, tendo sido aprovado por unanimidade.

■ Em 4 de Novembro de 2005 realizou provas de doutoramento em Ciência e Engenharia de Polímeros, o Dr. Dimitre Botev Tchalamov, tendo sido aprovado por unanimidade.

■ Em 14 de Novembro de 2005 realizou provas de doutoramento em Engenharia Têxtil, o Dr. Andre Zille, tendo sido aprovado por unanimidade.

■ Em 14 de Novembro de 2005 realizou provas de doutoramento em Estudos da Criança, área de conhecimento de Sociologia da Infância, a Dra Natália Fernandes Soares, tendo sido aprovada por unanimidade.

■ Em 14 de Novembro realizou provas de doutoramento em Geografia, área de conhecimento de Geografia Humana, o Dr. Paulo Nuno de Sousa Nossa, tendo sido aprovado por unanimidade.

- Em 21 de Novembro realizou provas de doutoramento em Estudos da Criança a Dra Dalila Maria Brito da Cunha Lino, tendo sido aprovada por unanimidade.
- Em 25 de Novembro realizou provas de doutoramento em Engenharia Química e Biológica a Dra Lúcia Raquel Marona Rodrigues, tendo sido aprovada por unanimidade.
- Em 5 de Dezembro realizou provas de doutoramento em Electrónica Industrial o Dr. Paulo Mateus Mendes, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 5 de Dezembro realizou provas de doutoramento em História, área de conhecimento de Demografia Histórica o Dr. Francisco Messias Trindade, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 12 de Dezembro, realizou provas de doutoramento em Ciências a Dra Carla Albertina Carvalhinho da Silva Mendes, tendo sido aprovada por unanimidade.
- Em 12 de Dezembro realizou provas de doutoramento em Ciências da Comunicação, área de conhecimento de Artes e Técnicas da Comunicação, a Dra Felisbela Maria Carvalho Lopes, tendo sido aprovada por unanimidade.
- Em 16 de Dezembro realizou provas de doutoramento em Informática, área de conhecimento de Comunicações por Computador, o Dr. Pedro Nuno Miranda de Sousa, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 19 de Dezembro realizou provas de doutoramento em Psicologia, área de conhecimento de Psicologia Social, a Dra Ana Sofia Antunes das Neves, tendo sido aprovada por unanimidade.
- Em 19 de Dezembro, realizou provas de doutoramento em Engenharia Têxtil, área de conhecimento de Tecnologia Têxtil, o Dr. André Paulo Whiteman Catarino, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 19 de Dezembro realizou provas de doutoramento em Ciências a Dra Maria Teresa Mesquita da Cunha Machado Malheiro, tendo sido aprovada por unanimidade.
- Em 19 de Dezembro realizou provas de doutoramento em Engenharia Civil, a Dra Graça de Fátima Moreira de Vasconcelos, tendo sido aprovada por unanimidade.
- Em 20 de Dezembro realizou provas de doutoramento em Estudos da Criança o Dr. Jorge Joaquim Martins Vaz, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 21 de Dezembro realizou provas de doutoramento em Ciências o Dr. Manuel Filipe Pereira da Cunha Martins Costa, tendo sido aprovado por unanimidade.
- Em 29 de Dezembro realizou provas de doutoramento em Engenharia de Produção e Sistemas, área de conhecimento de Investigação Operacional, o Dr. Luís Miguel da Silva Dias, tendo sido aprovado por unanimidade.

Provas de mestrado

Mestrado em Administração Pública

Realizaram-se no dia 14 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Administração Pública do Licenciado Miguel Ângelo Vilela Rodrigues, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Arqueologia

Realizaram-se no dia 18 de Novembro, as Provas de Mestrado em Arqueologia, Área de Especialização em Arqueologia Urbana do Licenciado Rodrigo de Araújo Martins Banha da Silva, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrados em Biologia do Stresse em Plantas

Realizaram-se no dia 14 de Outubro, as Provas de Mestrado em Biologia do Stresse em Plantas do Licenciado Belmiro Jorge Peres de Bessa Vilela, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Biotecnologia – Engenharia de Bioprocessos

Realizaram-se no dia 14 de Outubro, as Provas de Mestrado em Biotecnologia – Engenharia de Bioprocessos, da Licenciada Mónica Andreia Fernandes Rodrigues, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Ciências da Comunicação

Realizaram-se no dia 6 de Setembro, as Provas de Mestrado em Ciências da Comunicação, Área de Especialização em Comunicação, Cidadania e Educação

do Licenciado Mário Camarão França Neto, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrados em Ciências do Ambiente

Realizaram-se no dia 8 de Setembro, as Provas de Mestrado em Ciências do Ambiente, Área de Especialização em Qualidade Ambiental da Licenciada Ana Luísa Ribeiro da Costa, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Realizaram-se no dia 26 de Setembro, as Provas de Mestrado em Ciências do Ambiente, Área de Especialização em Ensino do Licenciado José Manuel da Veiga Pereira, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Contabilidade e Administração

Realizaram-se no dia 27 de Setembro, as Provas de Mestrado em Contabilidade e Administração do Licenciado Nuno Miguel da Cruz Domingues, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Bom.

Mestrados em Contabilidade e Auditoria

Realizaram-se no dia 20 de Julho, as Provas de Mestrado em Contabilidade e Auditoria do Licenciado Nuno Adriano Baptista Ribeiro, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Realizaram-se no dia 20 de Julho, as Provas de Mestrado em Contabilidade e Auditoria da Licenciada Patrícia Rodrigues Quesado, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 5 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Contabilidade e Auditoria da Licenciada Luzia Cristina Pereira Soares, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 5 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Contabilidade e Auditoria da Licenciada Maria de Fátima Pires e Santos Gonçalves, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrados em Design e Marketing

■ Realizaram-se no dia 28 de Julho, as Provas de Mestrado em Design e Marketing, Área de Especialização em Têxtil, do Licenciado Clávio Lionel de Cristo, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 18 de Novembro, as Provas de Mestrado em Design e Marketing, Área de Especialização em Têxtil, do Licenciado Paulo Rodrigo Didoni Demitto, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Economia

■ Realizaram-se no dia 11 de Outubro, as Provas de Mestrado em Economia, Área de Especialização em Economia Industrial e da Empresa da Licenciada Célia Cristina Marques da Silva, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Bom com Distinção.

Mestrados em Educação

■ Realizaram-se no dia 20 de Julho, as Provas de Mestrado em Educação, Área de Especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática da Licenciada Márcia Paula Fraga Coelho, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 16 de Setembro, as Provas de Mestrado em Educação, Área de Especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática do Licenciado Constantino Pinto Pereira Carneiro, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 25 de Outubro, as Provas de Mestrado em Educação, Área de Especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática da Licenciada Maria José Freitas Lima Soares, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 25 de Outubro, as Provas de Mestrado em Educação, Área de Especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática da Licenciada Maria José Freitas Lima Soares, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 27 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Educação, Área de Especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino da Matemática da Licenciada Isabel Cristina Cardoso da Mota Almeida, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 23 de Setembro, as Provas de Mestrado em Educação, Área de Especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino de Inglês da Licenciada Isabel Sandra Lima Fernandes, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 22 de Julho, as Provas de Mestrado em Educação, Área de Especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português da Licenciada Esmeralda Maria Couto da Silva Graça, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Bom.

■ Realizaram-se no dia 30 de Novembro, as Provas de Mestrado em Educação, Área de Especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português da Licenciada Amélia Sofia da Silva Vieira, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 5 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Educação, Área de Especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português da Licenciada Helena Cristina Barbosa Aldeia, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 6 de Outubro, as Provas de Mestrado em Educação, Área de Especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino da História da Licenciada Maria Teresa Silva Costa Rodrigues, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 28 de Setembro, as Provas de Mestrado em Educação, Área de Especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino das Ciências da Natureza do Licenciado António José Lopes Afonso, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 17 de Novembro, as Provas de Mestrado em Educação, Área de Especialização em Desenvolvimento Curricular da Licenciada Ana Maria Barbosa Pinto Xavier Forte, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 13 de Outubro, as Provas de Mestrado em Educação, Área de Especialização em Tecnologia Educativa do Licenciado Ângelo Manuel Morgado Ribeiro, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 25 de Outubro, as Provas de Mestrado em Educação, Área de Especialização em Tecnologia Educativa da Licenciada Ana Cristina Dias Pinheiro, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 11 de Julho, as Provas de Mestrado em Educação, Área de Especialização em Sociologia da Educação e Políticas Educativas do Licenciado Domingos Belo da Costa, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 18 de Julho, as Provas de Mestrado em Educação, Área de Especialização em Sociologia da Educação e Políticas Educativas da Licenciada Zirlânea da Silva Gonçalves, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 29 de Setembro, as Provas de Mestrado em Educação, Área de Especialização em Educação de Adultos da Licenciada Ana Maria da Silva Dias Rodrigues Lopes, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 15 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Educação, Área de Especialização em Organizações Educativas e Administração Educacional do Licenciado Rui Manuel Viseu Ferreira, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 14 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Educação, Área de Especialização em Filosofia da Educação da Licenciada Amélia Filomena de Castro Gomes, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Bom com Distinção.

Mestrados em Educação de Infância

■ Realizaram-se no dia 6 de Setembro, as Provas de Mestrado em Educação de Infância, Área de Especialização em Educação Multicultural e Envolvimento Parental da Licenciada Paula Maria Pereira de Sousa Fernandes, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 8 de Novembro, as Provas de Mestrado em Educação de Infância, Área de Especialização em Metodologia e Supervisão de Infância da Licenciada Virgínia Maria Chéu Guedes Vaz, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Educação Especial

■ Realizaram-se no dia 20 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Educação Especial, Área de

Especialização em Dificuldades de Aprendizagem da Licenciada Beatriz Armanda Marques da Silva Costa, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrados em Electrónica Industrial

■ Realizaram-se no dia 11 de Julho, as Provas de Mestrado em Electrónica Industrial, Área de Especialização em Automação e Robótica, da Licenciada Maria Fernanda Teixeira Moreira, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 28 de Outubro, as Provas de Mestrado em Electrónica Industrial, Área de Especialização em Automação e Robótica, do Licenciado Nelson Jadir Mendes Ferreira, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrados em Engenharia Civil

■ Realizaram-se no dia 11 de Novembro, as Provas de Mestrado em Engenharia Civil, Área de Especialização em Processos e Gestão da Construção, do Licenciado Jorge Emanuel Matos da Silva, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 11 de Novembro, as Provas de Mestrado em Engenharia Civil, Área de Especialização em Processos e Gestão da Construção, do Licenciado José Manuel Macedo Monteiro, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 16 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Engenharia Civil, Área de Especialização em Processos e Gestão da Construção, do Licenciado Luís Manuel Geraldês Teixeira de Araújo, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Engenharia Humana

■ Realizaram-se no dia 15 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Engenharia Humana, da Licenciada Ermelinda de Lurdes Salgado Correia, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Bom com Distinção.

Mestrados em Engenharia Industrial

■ Realizaram-se no dia 19 de Julho, as Provas de Mestrado em Engenharia Industrial, Área de Especialização em Logística e Distribuição, da Licenciada Carina Maria Oliveira Pimentel, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 28 de Julho, as Provas de Mestrado em Engenharia Industrial, Área de Especialização em Logística e Distribuição, do Licenciado António Filipe de Oliveira Paiva, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrados em Estudos da Criança

■ Realizaram-se no dia 27 de Outubro, as Provas de Mestrado em Estudos da Criança, Área de Especialização em Comunicação Visual e Expressão Plástica do Licenciado Franclim Manuel Barbosa Moreira Pereira, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 10 de Novembro, as Provas de Mestrado em Estudos da Criança, Área de Especialização em Comunicação Visual e Expressão Plástica da Licenciada Susana Maria Sousa Lopes Silva, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 16 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Estudos da Criança, Área de Especialização em Ensino e Aprendizagem da Matemática do

Licenciado Paulo Jorge Franco Rodrigues de Carvalho, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 17 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Estudos da Criança, Área de Especialização em Ensino e Aprendizagem da Matemática da Licenciada Maria de Fátima Morais Sardinha, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 18 de Julho, as Provas de Mestrado em Estudos da Criança, Área de Especialização em Educação Física e Lazer da Licenciada Maria Manuela Fão Costa Silva, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 29 de Julho, as Provas de Mestrado em Estudos da Criança, Área de Especialização em Educação Física e Lazer do Licenciado Paulo Jorge Freitas da Silva e Costa, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 2 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Estudos da Criança, Área de Especialização em Educação Física e Lazer da Licenciada Carla Sofia Faria Pedro, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 12 de Julho, as Provas de Mestrado em Estudos da Criança, Área de Especialização em Promoção da Saúde e do Meio Ambiente da Licenciada Lúcia Alves dos Santos, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 12 de Julho, as Provas de Mestrado em Estudos da Criança, Área de Especialização em Promoção da Saúde e do Meio Ambiente da Licenciada Maria Isabel de Miranda Palma, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 20 de Outubro, as Provas de Mestrado em Estudos da Criança, Área de Especiali-

zação em Promoção da Saúde e do Meio Ambiente do Licenciado Carlos Manuel Quitério Afonso, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 13 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Estudos da Criança, Área de Especialização em Promoção da Saúde e do Meio Ambiente da Licenciada Carolina Paula do Couto Monteiro, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 13 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Estudos da Criança, Área de Especialização em Promoção da Saúde e do Meio Ambiente da Licenciada Isabel Maria da Cruz Varanda, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 13 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Estudos da Criança, Área de Especialização em Promoção da Saúde e do Meio Ambiente da Licenciada Maria Helena Vaz Alves, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Estudos Luso-Alemães: Formação Bilingue e Intercultural

■ Realizaram-se no dia 6 de Outubro, as Provas de Mestrado em Estudos Luso-Alemães: Formação Bilingue e Intercultural da Licenciada Susana da Silva Rodrigues, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrado Filosofia

■ Realizaram-se no dia 7 de Novembro, as Provas de Mestrado em Filosofia, Área de Especialização em Ética e Filosofia Política da Licenciada Maria da Conceição de Almeida Moreira, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 12 de Dezembro, as Provas

de Mestrado em Filosofia, Área de Especialização em Ética e Filosofia Política da Licenciada Maria de Fátima Machado da Costa, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrados em Física

■ Realizaram-se no dia 11 de Outubro, as Provas de Mestrado em Física, Área de Especialização em Ensino do Licenciado Paulo Alexandre Oliveira Maia Prior, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 21 de Outubro, as Provas de Mestrado em Física, Área de Especialização em Ensino da Licenciada Teresa Paula Faustino Da Silva, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrados em Genética Molecular

■ Realizaram-se no dia 15 de Julho, as Provas de Mestrado em Genética Molecular da Licenciada Raquel Jorge Ferreira Catarino, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 28 de Julho, as Provas de Mestrado em Genética Molecular da Licenciada Gabriela Filipa Lopes Ribeiro, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 6 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Genética Molecular da Licenciada Margarida Isabel de Barros Coelho Martins, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Gestão de Empresas

■ Realizaram-se no dia 8 de Setembro, as Provas de Mestrado em Gestão de Empresas, Área de Especiali-

zação em Marketing do Licenciado Justino Manuel de Oliveira Marques, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Bom com Distinção.

Mestrados em Gestão de Recursos Humanos

■ Realizaram-se no dia 7 de Setembro, as Provas de Mestrado em Gestão de Recursos Humanos da Licenciada Marina Alexandra Ventura Gomes, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 21 de Outubro, as Provas de Mestrado em Gestão de Recursos Humanos do Licenciado Luís Filipe Fortes Soares Bento, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 17 de Novembro, as Provas de Mestrado em Gestão de Recursos Humanos da Licenciada Paula Cristina da Rocha Pinto Moreira, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 21 de Novembro, as Provas de Mestrado em Gestão de Recursos Humanos do Licenciado Paulo Américo Pinto Moreira, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Bom com Distinção.

Mestrado em História das Populações

■ Realizaram-se no dia 30 de Setembro, as Provas de Mestrado em História das Populações, da Licenciada Maria Teresa Costa Ferreira Cardoso, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrados em Informática

Realizaram-se no dia 6 de Julho, as Provas de Mestrado em Informática, Área de Especialização em Sistemas Distribuídos, Comunicações por Computador

e Arquitectura de Computadores, do Licenciado Óscar Rafael da Silva Ferreira Ribeiro, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 14 de Julho, as Provas de Mestrado em Informática, Área de Especialização em Sistemas Distribuídos, Comunicações por Computador e Arquitectura de Computadores, do Licenciado José Manuel Balão da Silva, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 3 de Novembro, as Provas de Mestrado em Informática, Área de Especialização em Sistemas Distribuídos, Comunicações por Computador e Arquitectura de Computadores, do Licenciado Victor Manuel Santos Coelho, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 6 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Informática, Área de Especialização em Sistemas Distribuídos, Comunicações por Computador e Arquitectura de Computadores, do Licenciado Mário André Pinto Ferreira de Araújo, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Língua, Literatura e Cultura Inglesas

■ Realizaram-se no dia 20 de Junho, as Provas de Mestrado em Língua, Literatura e Cultura Inglesas da Licenciada Ângela Maria Queiroz Pregueiro, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 10 de Outubro, as Provas de Mestrado em Língua, Literatura e Cultura Inglesas da Licenciada Lúcia Maria Pinto Loureiro, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 17 de Outubro, as Provas de Mestrado em Língua, Literatura e Cultura Inglesas da Licenciada Carla Georgina Ramalheira Sousa Maia, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrados em Matemática

■ Realizaram-se no dia 22 de Julho, as Provas de Mestrado em Matemática, Área de Especialização em Ensino da Licenciada Maria Isabel Antunes de Azevedo Moreira Silva, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 26 de Julho, as Provas de Mestrado em Matemática, Área de Especialização em Ensino do Licenciado Filipe Manuel Sampaio Carvalho, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 29 de Julho, as Provas de Mestrado em Matemática, Área de Especialização em Ensino da Licenciada Sílvia Filipa Gomes De Carvalho, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Bom com Distinção.

Mestrados em Matemática e Aplicações à Mecânica

■ Realizaram-se no dia 9 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Matemática e Aplicações à Mecânica da Licenciada Eliana Oliveira da Costa e Silva, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 15 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Matemática e Aplicações à Mecânica da Licenciada Margarida Isabel Alves Corsino da Silva, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrados em Património e Turismo

■ Realizaram-se no dia 26 de Julho, as Provas de Mestrado em Património e Turismo do Licenciado António José Leandro da Costa Ferreira, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 11 de Outubro, as Provas de Mestrado em Património e Turismo do Licenciado António Augusto Ribeiro, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Bom com Distinção.

■ Realizaram-se no dia 14 de Outubro, as Provas de Mestrado em Património e Turismo da Licenciada Ana Paula Soares Marques, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Bom com Distinção.

Mestrado em Processamento e Caracterização de Materiais

■ Realizaram-se no dia 26 de Julho, as Provas de Mestrado em Processamento e Caracterização de Materiais, do Licenciado Victor João Gomes da Silva Sencadas, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Psicologia

■ Realizaram-se no dia 12 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Psicologia, Área de Especialização em Psicologia Clínica da Licenciada Ana Isabel Martins Teixeira de Melo, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrados em Química

■ Realizaram-se no dia 7 de Julho, as Provas de Mestrado em Química, Área de Especialização em Ensino da Licenciada Rosa Maria Ferreira Batista, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 21 de Outubro, as Provas de Mestrado em Química, Área de Especialização em Ensino da Licenciada Liberta Maria Cerejo Vieira, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Relações Económicas e Sociais Internacionais

■ Realizaram-se no dia 28 de Novembro, as Provas de Mestrado em Relações Económicas e Sociais Internacionais, Área de Especialização em Gestão Internacional do Licenciado André Luíz Dias Giraldi, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Sistemas de Dados e Processamento Analítico

■ Realizaram-se no dia 21 de Setembro, as Provas de Mestrado em Sistema de Dados e Processamento Analítico, do Licenciado Fábio Torres Cavalcanti, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrados em Sistemas de Informação

■ Realizaram-se no dia 1 de Junho, as Provas de Mestrado em Sistemas de Informação, do Licenciado Paulo Miguel Ramos Rodrigues, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Bom.

■ Realizaram-se no dia 23 de Setembro, as Provas de Mestrado em Sistemas de Informação, do Licenciado João José Rodrigues Pereira, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrados em Sociologia

■ Realizaram-se no dia 19 de Julho, as Provas de Mestrado em Sociologia, Área de Especialização em Organização e Desenvolvimento dos Recursos Humanos da Licenciada Vera Mónica da Silva Duarte, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 24 de Novembro, as Provas de Mestrado em Sociologia, Área de Especialização em Organização e Desenvolvimento dos Recursos Humanos da Licenciada Helena Isabel Lima Carvalho, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 12 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Sociologia, Área de Especialização em Sociologia da Cultura e dos Estilos de Vida do Licenciado Octávio José Rio do Sacramento, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Sociologia da Infância

■ Realizaram-se no dia 25 de Novembro, as Provas de Mestrado em Sociologia da Infância da Licenciada Judite Maria Magalhães Pregueiro, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrados em Tecnologia do Ambiente

■ Realizaram-se no dia 26 de Julho, as Provas de Mestrado em Tecnologia do Ambiente da Licenciada

Sílvia Maria de Oliveira Machado, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 3 de Outubro, as Provas de Mestrado em Tecnologia do Ambiente da Licenciada Cíntia Maria Lam Brito Palma Campos Costa, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Bom com Distinção.

Mestrado em Teoria da Literatura e Literatura Portuguesa

■ Realizaram-se no dia 18 de Julho, as Provas de Mestrado em Teoria da Literatura e Literatura Portuguesa da Licenciada Joana Daniela Martins Vilaça de Faria, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 14 de Dezembro, as Provas de Mestrado em Teoria da Literatura e Literatura Portuguesa da Licenciada Paula Fernanda da Silva Morais, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Doutoramentos

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 6 de Junho de 2005, proferido por delegação de Reitor; designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Engenharia de Produção e Sistemas, área de conhecimento em Engenharia Económica, requeridas pelo Licenciado **Jorge Miguel de Oliveira Sá e Cunha**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José Alberto Soares da Fonseca, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Isabel Rebelo Teixeira Soares, Professora Catedrática da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Doutora Maria Madalena Teixeira Araújo, Professora Associada do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor António Maria Vieira Paisana, Professor Associado do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho, Professor Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Universidade do Minho, 29 de Julho de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 16 de Agosto de 2005, proferido por delegação do Reitor; designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Geografia, área de conhecimento de Geografia Humana, requeridas pelo Licenciado **Paulo Nuno de Sousa Nossa**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho

VOGAIS

Doutor Fernando Manuel da Silva Rebelo, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Fernanda Maria da Silva Dias Delgado Cravidão, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor António Meliço Silvestre, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Doutor Manuel da Silva e Costa, Professor Catedrático do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

Doutora Maria Engrácia Leandro, Professora Catedrática do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

Doutor Vítor José Lopes Rodrigues, Professor Associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Doutora Paula Cristina Almeida Remoaldo, Professora Associada do Departamento de Geografia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 18 de Agosto de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 2 de Setembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Informática, área de conhecimento de Comunicações por Computador, requeridas pelo Licenciado **Pedro Nuno Miranda de Sousa**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Fernando Pedro Lopes Boavida Fernandes, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Vasco Luís Barbosa de Freitas, Professor Catedrático do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

Doutor Rui Jorge Morais Tomaz Valadas, Professor Associado com Agregação do Departamento de Electrónica e Telecomunicações da Universidade de Aveiro;

Doutor Francisco Coelho Soares de Moura, Professor Associado do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Paulo Manuel Martins de Carvalho, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Bruno Alexandre Fernandes Dias, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 8 de Setembro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 21 de Setembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Engenharia Têxtil, área de conhecimento de Química Têxtil, requeridas pelo Licenciado **Andrea Zille**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Jaime Isidoro Naylor Rocha Gomes, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Rui Manuel Furtado Bezerra, Professor Associado do Departamento de Engenharia Biológica e Ambiental da Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro;

Doutora Lúcia Maria de Oliveira Martins Pinheiro Melo, Professora Auxiliar Convidada do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Graça Maria Barbosa Soares, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 22 de Setembro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 28 de Setembro de 2005, proferido por delegação de Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Ciências, requeridas pela Licenciada Célia Maria de Jesus Ferreira, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Côrte-Real, Professora Associada da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutora Cândida Manuel Ribeiro Simões Lucas, Professora Associada da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutora Margarida Paula Pedra Amorim Casal, Professora Associada da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor Rui Pedro Soares de Oliveira, Professor Auxiliar da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Professor Morten Kielland-Brandt, Carlsberg Laboratory, Denmark;

Professor Stefan Hohmann, Göteborg University, Sweden.

Universidade do Minho, 30 de Setembro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 29 de Setembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Psicologia, área de conhecimento de Psicologia Social, requeridas pela Licenciada **Ana Sofia Antunes das Neves**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Lúcia Barros Queiroz Amâncio, Professora Catedrática do Departamento de Psicologia Social do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Doutor José Bernardo Bicudo Azeredo Keating, Professor Associado do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutora Maria Isabel Correia Dias, Professora Auxiliar do Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Maria da Conceição Oliveira Carvalho Nogueira, Professora Auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutora Carla Maria Penousal Martins Machado, Professora Auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 3 de Outubro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 29 de Setembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Estudos da Criança, área de conhecimento de Metodologia e Supervisão em Educação de Infância, requeridas pela Licenciada **Dalila Maria Brito da Cunha**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Luís Augusto de Miranda Correia, Professor Associado com Agregação do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Júlia de Fátima Domingues Basto Oliveira, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Maria Cristina Cristo Parente, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Esperança do Rosário Sales Ribeiro, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu;

Doutora Tisuko Mochida Kishimoto, Professora Titular da Universidade de São Paulo;

Doutora Mónica Apezato Pinazza, Professora da Universidade de São Paulo.

Universidade do Minho, 3 de Outubro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 29 de Setembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Filosofia, área de conhecimento de Ética, requeridas pela Licenciada **Fabrizia Raguso**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Acílio da Silva Estanqueiro Rocha, Professor Catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Doutor Manuel Rosa Gonçalves Gama, Professor Associado com Agregação do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Doutor Manuel Gonçalves Sumares Júnior, Professor Associado da Faculdade de Filosofia da Universidade Católica Portuguesa;

Doutor João Manuel Cardoso Rosas, Professora Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Doutora Lídia Margarida Folhadela Figueiredo, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Educação e Ciências de Lisboa;

Doutora Maria José Agra Romero, Professora Titular do Departamento de Lógica e Filosofia Moral da Universidade de Santiago de Compostela.

Universidade do Minho, 3 de Outubro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 29 de Setembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Educação, área de conhecimento de Metodologia do Ensino das Línguas Estrangeiras, requeridas pela Licenciada **Marlène Fernandes da Silva e Silva**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria de Fátima das Neves Guerreiro Sequeira, Professora Catedrática Aposentada do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutora Isabel Flávia Gonçalves Ferreira Vieira, Professora Associada do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, Professora Auxiliar do Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa da Universidade de Aveiro;

Doutora Ana Isabel de Oliveira Andrade, Professora Auxiliar do Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa da Universidade de Aveiro;

Doutora Maria Alfredo Ferreira de Freitas Lopes Moreira, Professora Auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutora Maria Clara Ferrão Tavares, Professora coordenadora do Instituto Politécnico de Santarém.

Universidade do Minho, 3 de Outubro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 29 de Setembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Ciências da Literatura, área de conhecimento de Literatura Portuguesa requeridas pelo Licenciado **Sérgio Paulo Guimarães de Sousa**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Aníbal Pinto de Castro, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Alzira Semião dos Santos Seixo, Professora Catedrática Aposentada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor Américo António Lindeza Diogo, Professor Associado com Agregação do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Doutor Abel José Barros Baptista, Professor Associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Eunice Maria da Silva Ribeiro, Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Doutor Carlos Mendes de Sousa, Professor Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Doutor Carlos Manuel Ferreira da Cunha, Professor Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 3 de Outubro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 30 de Setembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Ciência e Engenharia de Polímeros, requeridas pelo Licenciado **Gustavo Alexandre Oliveira Rodrigues Dias**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José Carlos Fernandes Pereira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia de Materiais do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor José António Colaço Gomes Covas, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia de Polímeros da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia de Polímeros da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José Manuel de Almeida César de Sá, Professor Associado do Departamento de Engenharia de Mecânica e Gestão Industrial, Secção Matemática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Jorge Manuel Silva Figueiredo, Professor Auxiliar do Departamento de Matemática para a Ciência e Tecnologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor Vincent Michel, Professor do Centre de Mise en Formes des Matériaux CEMEF da École des Mines de Paris, França.

Universidade do Minho, 10 de Outubro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 4 de Outubro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Ciências, requeridas pela Licenciada **Maria Teresa Mesquita da Cunha Machado Malheiro**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor António Francisco Ferreira dos Santos, Professor Catedrático do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Viktor Gregorievich Kravchenko, Professor Catedrático do Departamento de Matemática da Universidade do Algarve;

Doutora Estelita da Graça Lopes Rodrigues Vaz, Professora Catedrática do Departamento de Matemática para a Ciência e Tecnologia da Universidade do Minho;

Doutor Wolfram Erlhagen, Professor Associado do Departamento de Matemática para a Ciência e Tecnologia da Universidade do Minho;

Doutora Maria Cristina Carvalho de Aguiar Câmara, Professora Auxiliar do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Universidade do Minho, 11 de Outubro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 14 de Novembro de 2005, proferido por delegação Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Ciências da Literatura, área de conhecimento de Literatura Portuguesa, requeridas pela Licenciada **Isabel Cristina de Brito Pinto Mateus**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Vítor Manuel Pires de Aguiar e Silva, Professor Catedrático Aposentado do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Doutor José Carlos Seabra Pereira, Professor Associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
Doutora Maria João Pinto Coelho Reynaud, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Maria da Penha Campos Fernandes, Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 17 de Outubro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 11 de Outubro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Engenharia de Produção e Sistemas, área de conhecimento de Investigação Operacional, requeridas pelo Licenciado **Luís Miguel da Silva Dias**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Alexandre Júlio Teixeira dos Santos, Professor Associado do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Fernando José Barros Rodrigues da Silva, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor António Ernesto da Silva Carvalho Brito, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Guilherme Augusto Borges Pereira, Professor Auxiliar do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Manuel Carlos Barbosa Figueiredo, Professor Auxiliar do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 24 de Outubro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 25 de Outubro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Educação, área de conhecimento de Organização e Administração Escolar, requeridas pelo Licenciado **Guilherme Rego da Silva**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José João Ramos Paz Barroso, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;

Doutor Licínio Carlos Viana da Silva Lima, Professor Catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutor Carlos Alberto Vilar Estêvão, Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa, Professor Associado do Departamento de Ciências da Educação da Universidade de Aveiro;

Doutor José Lopes Cortes Verdascas, Professor Auxiliar do Departamento de Pedagogia e Educação da Universidade de Évora.

Universidade do Minho, 2 de Novembro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 26 de Outubro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Electrónica Industrial, área de conhecimento de Electrónica e Instrumentação, requeridas pelo Licenciado **Paulo Mateus Mendes**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, Professor Catedrático do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, Professor Associado com Agregação do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Henrique José Almeida da Silva, Professor Associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor José Hígino Gomes Correia, Professor Associado do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Custódio José de Oliveira Peixinho, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Marian Bartek, Assistant Professor of the Lab. Of High-Frequency Technology and Components of the Faculty Electrical Engineering and Computer Science of the Delft University of Technology, Holanda.

Universidade do Minho, 2 de Novembro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 3 de Novembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Engenharia de Produção e Sistemas, requeridas pelo Licenciado **António Jorge da Silva Trindade**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José Manuel Vasconcelos Valério de Carvalho, Professor Catedrático do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José Fernando Gonçalves, Professor Associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Doutor Manuel Augusto da Pina Marques, Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor José António Vasconcelos Oliveira, Professor Auxiliar do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Filipe Pereira Pinto da Cunha Alvelos, Professor Auxiliar do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 3 de Novembro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 3 de Novembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Engenharia Química e Biológica, requeridas pela Licenciada **Lígia Raquel Marona Rodrigues**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Domingas do Rosário Veríssimo Jacinto Tavares de Oliveira, Professora Catedrática do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José António Couto Teixeira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Henderina Catharina van der Mei, Full Professor of the Department of Biomedical Engineering of the University Medical Center Groningen da University of Groningen, Holanda;

Doutor Ibrahim M. Banat, Full Professor of the School of Biomedical Sciences of the Faculty of Life and Health Sciences of the University of Ulster, Reino Unido.

Universidade do Minho, 3 de Novembro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 7 de Novembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Educação, área de conhecimento de Psicologia da Educação, requeridas pela Licenciada **Isabel Maria Pereira Pinto**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Leandro da Silva Almeida, Professor Catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutor João Arménio Lamego Lopes, Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutora Maria de Fátima de Jesus Simões, Professora Associada do Departamento de Psicologia e Educação da Universidade da Beira Interior;

Doutora Maria Iolanda Ferreira da Silva Ribeiro, Professora Auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutora Carolina Moreira da Silva Fernandes de Sousa, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

Universidade do Minho, 9 de Novembro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 7 de Novembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Engenharia Civil, requeridas pela Licenciada **Juliana Torres de Oliveira**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Joaquim António Oliveira Barros, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor António Manuel Candeias de Sousa Gago, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Daniel Vitorino de Castro Oliveira, professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Francisco López Almansa, Professor Titular do Department d'Estructures a l'Arquitectura da Escuela Técnica d'Arquitectura de Barcelona da Universitat Politècnica de Catalunya, Espanha.

Universidade do Minho, 9 de Novembro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 7 de Novembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Informática, requeridas pela Licenciada **Maria Solange Pires Ferreira Rito Lima**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Vasco Luís Barbosa de Freitas, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Electrónica e Informática da Universidade do Algarve;

Doutor Edmundo Heitor da Silva Monteiro, Professor Associado do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Rui Carlos Mendes de Oliveira, Professor Associado do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Manuel Alberto Pereira Ricardo, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Electrotécnica e Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Paulo Martins de Carvalho, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 9 de Novembro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 14 de Novembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Estudos da Criança, requeridas pela Licenciada **Deolinda Alice Dias Pedroso Ribeiro**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Isabel Lobo de Alarcão e Silva Tavares, Professora Catedrática do Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa da Universidade de Aveiro;

Doutora Maria Luisa García Alonso, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Isabel Flávia Gonçalves Fernandes Ferreira Vieira, Professora Associada do Instituto de educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutora Teresa Maria Sena de Vasconcelos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutora Maria Lúcia Rosa de Oliveira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria.

Universidade do Minho, 15 de Novembro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 11 de Outubro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Educação, área de conhecimento de Organização e Administração Escolar, requeridas pela Licenciada **Maria Custódia Jorge da Rocha**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Licínio Carlos Viana da Silva Lima, Professor Catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutor Carlos Alberto Vilar Estêvão, Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutora Maria de Fátima Chorão da Fonseca Cavaleiro Sanches, Professora Associada do Departamento de Educação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Almerindo Janela Gonçalves Afonso, Professor Associado do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutora Mariana Conceição Dias, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação de Lisboa.

Universidade do Minho, 15 de Novembro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 14 de Novembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Psicologia, área de conhecimento de Psicologia Experimental e Ciências Cognitivas, requeridas pela Licenciada **Josefa das Neves Simões Pandeirada**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Jorge Manuel Ferreira de Almeida Santos, Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutor Rui João Abrunhosa Carvalho Gonçalves, Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutora Maria Salomé Estima Ferreira de Pinho, Professor Auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Doutor Emanuel Pedro Viana Barbas de Albuquerque, Professor Auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutor Francisco Gomes Esteves, Professor Auxiliar do Departamento de Psicologia Social e das Organizações do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Universidade do Minho, 16 de Novembro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 14 de Novembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Educação, área de conhecimento de Psicologia da Educação, requeridas pelo Licenciado **Paulo Ferreira del Pino Fernandes**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Leandro da Silva Almeida, Professor Catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutor João Arménio Lamego Lopes, Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutora Maria Gabriela Correia de Castro Portugal, Professora Associada do Departamento de Ciências da Educação da Universidade de Aveiro;

Doutora Maria Margarida D'Orey Alves Martins, Professora Associada do Instituto Superior de Psicologia Aplicada de Lisboa;

Doutora Fernanda Leopoldina Parente Viana, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 16 de Novembro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 14 de Novembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Educação, área de conhecimento de Psicologia da Educação, requeridas pela Licenciada **Robéria Rodrigues Lopes**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Helena Maria Firmino Cansado Valente Rebelo Pinto, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa ;

Doutor Leandro da Silva Almeida, Professor Catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutor Carlos Alberto Vilar Estêvão, Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutora Maria Amélia da Costa Gomes, Professora Associada da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Doutora Maria do Céu Taveira Castro Silva Brás Cunha, Professora Auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 16 de Novembro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 16 de Novembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Informática, requeridas pelo Licenciado **António Luís Duarte Costa**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Vasco Luís Barbosa de Freitas, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Electrónica e Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

Doutor Luís Eduardo Teixeira Rodrigues, Professor Associado com Agregação do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor José Nuno Fonseca Oliveira, Professor Associado do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Alexandre Júlio Teixeira dos Santos, Professor Associado do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Jorge Miguel Sá Silva, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Universidade do Minho, 23 de Novembro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 25 de Novembro de 2005, proferido por delegação de Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Engenharia Têxtil, área de conhecimento de Tecnologia Têxtil, requeridas pelo Licenciado **André Paulo de Almeida Whiteman Catarino**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José Manuel Gutierrez Sá da Costa, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutora Maria Elisabete Martins Paiva Monteiro Cabeço Silva, Professora Associada com Agregação do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, Professor Associado com Agregação do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Francisco José de Oliveira Restivo, Professor Associado do Departamento de Engenharia Electro-técnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutora Ana Maria Moreira Ferreira da Rocha, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Raúl Manuel Esteves de Sousa Figueiro, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 28 de Novembro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 15 de Dezembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Ciências da Literatura, área de conhecimento de Literatura Comparada, requeridas pelo Licenciado **António Joaquim da Silva Oliveira**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Ofélia Milheiro Caldas Paiva Monteiro, Professora Catedrática Aposentada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor Álvaro Manuel Oliveira Machado, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Eduarda Bicudo Azeredo Keating, Professora Associada com Agregação do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Doutora Maria do Rosário Girão Ribeiro dos Santos, Professora Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Doutor Carlos Alberto Mendes de Sousa, Professor Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Doutora Maria Rosa Rocha Valente Sil Monteiro, Professora Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 19 de Dezembro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 13 de Dezembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Estudos da Criança, área de conhecimento de Educação Dramática, requeridas pela Licenciada **Carla Maria Faria Alves Pires Antunes**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Carlos José Vieira Mendes Cardoso, Professor Associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Elisa Maria Maia da Silva Lessa, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Maria Eduarda Ferreira Coquet, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Maria do Céu de Melo Esteves Pereira, Professor Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutor Avelino Fernando Pinheiro Bento, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre;

Doutor Jorge Manuel Silva Rolla, Professor Adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Universidade do Minho, 19 de Dezembro de 2005.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 15 de Dezembro de 2005, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Ciências da Literatura, área de conhecimento de Literatura Portuguesa, requeridas pela Licenciada **Maria do Carmo Pinheiro e Silva Cardoso Mendes**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Álvaro Manuel Oliveira Machado, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Vítor Manuel Pires de Aguiar e Silva, Professor Catedrático Aposentado do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Doutor José Carlos Seabra Pereira, Professor Associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor Carlos Alberto Mendes de Sousa, Professor Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 19 de Dezembro de 2005.

Mestrados

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 31 de Maio de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, são designados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de Mestrado, requerido pela Licenciada **Ana Cristina da Costa Lima**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Eduarda Ferreira Coquet, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Anabela da Silva Moura Correia, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Doutora Maria Angélica Abreu Lima Cruz, Docente Requisitada no Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 31 de Maio de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 31 de Maio de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, são designados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de Mestrado, requerido pela Licenciada **Catarina Nunes de Oliveira Melo Cameira Sheldrick**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Elisa Maria Maia da Silva Lessa, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Helena Maria Ferreira Rodrigues da Silva, Professora Auxiliar do Departamento de Ciências Musicais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Luís Filipe Barbosa Loureiro Pipa, Professor Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 31 de Maio de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 31 de Maio de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Sistemas de Informação, requeridas pelo Licenciado **Helder Adalberto da Costa Quintela Teixeira**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Manuel Filipe Vieira Torres dos Santos, Professor Auxiliar do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Paulo Jorge Sousa Cruz, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Paulo Alexandre Ribeiro Cortez, Professor Convidado Equiparado a Professor Auxiliar do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Carlos Manuel Milheiro de Oliveira Pinto Soares, Investigador do Laboratório de Inteligência Artificial e Ciências de Computadores da Universidade do Porto.

Universidade do Minho, 31 de Maio de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 31 de Maio de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos da Criança, área de especialização em Promoção da Saúde e do Meio Ambiente, requeridas pela Licenciada **Lúcia Alves dos Santos**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho, Professora Catedrática do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Nelson Manuel Viana da Silva Lima, Professor Catedrático do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Maria Eduarda Reves Roque C. Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda.

Universidade do Minho, 31 de Maio de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 31 de Maio de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos da Criança, área de especialização em Promoção da Saúde e do Meio Ambiente, requeridas pela Licenciada **Maria Isabel de Miranda Palma**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho, Professora Catedrática do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Nelson Manuel Viana da Silva Lima, Professor Catedrático do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Maria João de Jesus Duarte Silva, Professora Coordenadora no Departamento de Ciências da Natureza e Matemática na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Universidade do Minho, 31 de Maio de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 31 de Maio de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, são designados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de Reconhecimento do grau ao nível de Mestrado, requerido pela Licenciada **Maria Luís Coelho Pereira França**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Elisa Maria Maia da Silva Lessa, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Helena Maria Ferreira Rodrigues da Silva, Professora Auxiliar do Departamento de Ciências Musicais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Luis Filipe Barbosa Loureiro Pipa, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 31 de Maio de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 31 de Maio de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos da Criança, área de especialização em Educação Física e Lazer requeridas pela Licenciada **Maria Manuela Fão Costa Silva**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Beatriz Ferreira Leite de Oliveira Pereira, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Teresa Jacinto Sarmento Pereira, Professor Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Maria Isabel Dias de Carvalho Neves Cabrita Condessa, Professora Auxiliar do Departamento de Ciências da Educação da Universidade dos Açores.

Universidade do Minho, 31 de Maio de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 31 de Maio de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, são designados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de Reconhecimento do grau ao nível de Mestrado, requerido pela Licenciada **Paula Susana de Castro Lopo Pereira Faustino**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Eduarda Ferreira Coquet, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Anabela da Silva Moura Correia, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Doutora Maria Angélica Abreu Lima Cruz, Docente Requisitada no Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 31 de Maio de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 31 de Maio de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos da Criança, área de especialização em Educação Física e Lazer, requeridas pelo Licenciado **Paulo Jorge Freitas da Silva e Costa**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Beatriz Ferreira Leite de Oliveira Pereira, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Jorge Manuel Amaral Silvério, Professor Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutor Carlos Alberto de Campos Barros Gonçalves, Professor Associado do Departamento de Educação Física e Desporto da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia.

Universidade do Minho, 31 de Maio de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 13 de Abril de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24 de Agosto de 2002, designados nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Psicologia, área de especialização em Psicologia Desportiva, requeridas pela Licenciada **Kátia Margareth Teixeira de Almeida**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Leandro da Silva Almeida, Professor Catedrático do Departamento de Psicologia do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, Professor Catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutora Orlanda Maria da Silva Rodrigues da Cruz, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Universidade do Minho, 2 de Junho de 2005.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, de 25 de Maio de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril de 2005, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, são designados nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Língua, Literatura e Cultura Inglesas, requeridas pela Licenciada **Ângela Maria Queiroz Pregueiro**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Orlanda Marina de Nóbrega Correia, Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Filomena Pereira Rodrigues Louro, Professora Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Doutor Jean Noel Fenrand Mercereau, Professor Assistente da Escola Superior de Educação do Instituto Piaget de Macedo de Cavaleiros.

Universidade do Minho, 3 de Junho de 2005.

O Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas,
Fernando Augusto Machado

- Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, de 25 de Maio de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril de 2005, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, são designados nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Língua, Literatura e Cultura Inglesas, requeridas pela Licenciada **Carla Georgina Ramalheira Sousa Maia**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Joseph Eugene Mullin, Professor Associado do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Clara Bicudo de Azeredo Keating, Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Isabel Cristina Costa Alves Ermida, Professora Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 3 de Junho de 2005.

O Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas,
Fernando Augusto Machado

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 31 de Maio de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Química Têxtil, requeridas pela Licenciada **Andreia Joana da Costa Vasconcelos**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Jaime Isidoro Naylor Rocha Gomes, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Rui Manuel Furtado Bezerra, professor Associado do Departamento de Engenharia Biológica e Ambiental da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo, Professor Auxiliar com Agregação do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 7 de Junho de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 1 de Junho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 2 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195, de 24/08/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Contabilidade e Auditoria requeridas pelo Licenciado **José Manuel Pereira de Araújo**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Lúcia Maria Portela de Lima Rodrigues, Professora Associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Vogais

Doutora Susana Margarida Faustino Jorge, Professora Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Doutor João Baptista da Costa Carvalho, Professor Associado da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 7 de Junho de 2005.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 1 de Junho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 2 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195, de 24/08/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Gestão de Empresas – área de especialização em Marketing, requeridas pelo Licenciado **Justino Manuel de Oliveira Marques**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Míneo Farhangmehr, Professora Catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria da Conceição Vieira Sarrico dos Santos, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Doutor José Carlos Martins Rodrigues de Pinho, Professor Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 7 de Junho de 2005.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 1 de Junho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 2 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195, de 24/08/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Gestão de Recursos Humanos requeridas pela Licenciada **Marina Alexandra Ventura Gomes**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Carlos José Cabral Cardoso, Professor Associado com Agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José Arménio Belo da Silva Rego, Professor Auxiliar com Agregação da Universidade de Aveiro;
Doutor Avelino Miguel Mota Pina e Cunha, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Universidade do Minho, 7 de Junho de 2005.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 1 de Junho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 2 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195, de 24/08/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Contabilidade e Auditoria, requeridas pelo Licenciado **Nuno Adriano Baptista Ribeiro**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Lúcia Maria Portela de Lima Rodrigues, Professora Associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria do Céu Ferreira Gaspar Alves, Professora Auxiliar da Universidade da Beira Interior;
Doutor João Baptista da Costa Carvalho, Professor Associado da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 7 de Junho de 2005.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 1 de Junho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 2 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195, de 24/08/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Contabilidade e Auditoria, requeridas pela Licenciada **Patrícia Rodrigues Quesado**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor João Baptista da Costa Carvalho, Professor Associado da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria do Céu Ferreira Gaspar Alves, Professora Auxiliar da Universidade da Beira Interior;
Doutora Lúcia Maria Portela de Lima Rodrigues, Professora Associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 7 de Junho de 2005.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 8 de Junho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Informática, requeridas pelo Licenciado **José Manuel Balão da Silva**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Alexandre Teixeira dos Santos, Professor Associado do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Fernando Pedro Lopes Boavida Fernandes, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
Doutor Paulo Manuel Martins Carvalho, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 8 de Junho de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 13 de Abril de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24 de Agosto de 2002, designados nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Psicologia, área de especialização em Psicologia da Saúde, requeridas pela Licenciada **Ana Cláudia Vieira Lopes Fernandes**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Teresa Pereira Coelho Mendonça McIntyre, Professora Associada com Agregação do Departamento de Psicologia do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor João Manuel da Costa Amado, Professor Associado com Agregação do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutora Maria Graça Pereira Alves, Professora Auxiliar do Departamento de Psicologia do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 9 de Junho de 2005.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 11 de Maio de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24 de Agosto de 2002, designados nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Psicologia, área de especialização em Psicologia da Saúde, requeridas pela Licenciada **Cláudia Sofia Carvalho Moreira de Sousa**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Teresa Pereira Coelho Mendonça McIntyre, Professora Associada com Agregação do Departamento de Psicologia do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Luís Miguel Henriques da Silva Rebelo, Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Graça Pereira Alves, Professora Auxiliar do Departamento de Psicologia do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 9 de Junho de 2005.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 9 de Junho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Engenharia Electrónica Industrial, requeridas pela Licenciada **Maria Fernanda Teixeira Moreira**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Júlio Manuel de Sousa Barreiros Martins, Professor Associado do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Paulo José Guimarães Garrido, Professor Associado do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Cláudio Domingos Martins Monteiro, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Electro-técnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor João Luiz Afonso, Professor Auxiliar do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 9 de Junho de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 1 de Junho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 2 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195, de 24/08/02, nos termos do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, são designados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de Reconhecimento ao grau de Mestre, requerido pelo Licenciado **Dragos Constantin Mateescu**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Manuel Gonçalves Martins, Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Milan Rados Radenovic, Professor Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor Luís Filipe Lobo-Fernandes, Professor Associado da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 13 de Junho de 2005.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 14 de Junho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Sistemas de Informação, requeridas pelo Licenciado **João José Rodrigues Pereira**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, Professor Catedrático do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Luís Alberto dos Santos Antunes, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Manuel Filipe Vieira Torres dos Santos, Professor Auxiliar do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José Manuel Ferreira Machado, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 14 de Junho de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 14 de Junho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Sistemas de Informação, requeridas pelo Licenciado **Rui Pedro Sobral Martins**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Luís Alfredo Martins do Amaral, Professor Associado do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Manuel Filipe Vieira Torres dos Santos, Professor Auxiliar do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor António Carlos Silva Abelha, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Maria de Fátima Lemos Ferreira Armas Gonçalves, Professora Adjunta do ISCAC – Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Universidade do Minho, 14 de Junho de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, de 22 de Junho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril de 2005, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, são designados nos termos do art. 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação de reconhecimento de grau ao nível de Mestrado, requerido pelo Licenciado **Bernardo Guido de Vasconcelos**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria do Pilar Pereira Barbosa, Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Ana Maria Barros Brito, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;
Doutora Marina Cláudia Pereira Verga Afonso Vigário, Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 22 de Junho de 2005.

O Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas,
Fernando Augusto Machado

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 14 de Junho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Tecnologia do Ambiente, requeridas pela Licenciada **Sílvia Maria de Oliveira Machado**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Domingas do Rosário Veríssimo Jacinto Tavares de Oliveira, Professora Catedrática do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Olívia Baptista Oliveira Pereira, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;
Doutora Anuska Mosquera Corral, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Química da Universidade de Santiago de Compostela.

Universidade do Minho, 27 de Junho de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, de 29 de Julho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-19/2005, de 13 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28/04/05, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Antropologia, requeridas pela Licenciada **Vera Mónica da Silva Duarte**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Ivo Manuel Pontes Domingues, Professor Auxiliar do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José Neves, Professor Associado do Departamento de Psicologia do ISCTE – Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Doutor Albertino Ribeiro Gonçalves, Professor Associado do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 29 de Junho de 2005.

O Presidente do Instituto de Ciências Sociais,
Moisés de Lemos Martins

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 14 de Junho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Engenharia Industrial, requeridas pela Licenciada **Carina Maria Oliveira Pimentel**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor José Manuel Vasconcelos Valério de Carvalho, Professor Catedrático do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Filipe Pereira Pinto da Cunha e Alvelos, Professor Auxiliar do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Joaquim Pereira Lopes, Professor Adjunto Equiparado do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

Universidade do Minho, 5 de Julho de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho de 5 de Julho de 2005, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de Outubro e no Despacho RT-6/04, de 10 de Fevereiro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Genética Molecular, requeridas pela Licenciada **Raquel Jorge Ferreira Catarino**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Margarida Paula Pedra Amorim Casal, Professora Associada do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Fernando Jesus Regateiro, Professor Catedrático do Instituto Genética Médica da Universidade de Coimbra;

Doutor Rui Manuel de Medeiros Melo Silva, Professor Auxiliar Convidado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto.

Universidade do Minho, 5 de Julho de 2005.

O Presidente da Escola de Ciências,
João Fernando Alves Ferreira

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 30 de Junho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 2 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195, de 24/08/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Economia, área de especialização em Economia Industrial e da Empresa, requeridas pela Licenciada **Célia Cristina Marques da Silva**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida, Professora Catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José Manuel Nunes Sousa Neves Cruz, Professor Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade do Porto;

Doutora Isabel Maria Machado Correia Brioso Dias, Professora Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 8 de Julho de 2005.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida

- Por despacho do Presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho de 12 de Julho de 2005, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de Outubro e no Despacho RT-6/04, de 10 de Fevereiro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Ciências do Ambiente – área de especialização em Qualidade Ambiental, requeridas pela Licenciada **Ana Luísa Ribeiro da Costa**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Helena Maria Leite Pato Granja, Professora Associada com Agregação do Departamento de Ciências da Terra da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, Professor Catedrático do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutor Diamantino Manuel Ínsua Pereira, Professor Auxiliar do Departamento de Ciências da Terra da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 12 de Julho de 2005.

O Presidente da Escola de Ciências,
João Fernando Alves Ferreira

- Por despacho do Presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho de 12 de Julho de 2005, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de Outubro e no Despacho RT-6/04, de 10 de Fevereiro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Matemática – área de especialização em Ensino, requeridas pelo Licenciado **Filipe Manuel Sampaio Carvalho**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Salvatore Cosentino, Professor Auxiliar do Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Filipe Serra de Oliveira, Professor Auxiliar do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Philippe Didier, Professor Auxiliar Convocado do Departamento de Matemática da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Universidade do Minho, 12 de Julho de 2005.

O Presidente da Escola de Ciências,
João Fernando Alves Ferreira

- Por despacho do Presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho de 12 de Julho de 2005, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 216/92 de 13 de Outubro e no Despacho RT-6/04, de 10 de Fevereiro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Matemática – área de especialização em Ensino, requeridas pela Licenciada **Maria Isabel Antunes de Azevedo Moreira Silva**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Elfrida Ramos de Matos Ralha, Professora Auxiliar do Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José Manuel Leonardo de Matos, Professor Auxiliar do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Paula Freitas de Sousa Mendes Martins, Professora Auxiliar do Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 12 de Julho de 2005.

O Presidente da Escola de Ciências,
João Fernando Alves Ferreira

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 13 de Julho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Engenharia Industrial, requeridas pelo Licenciado **António Filipe de Oliveira Paiva**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Fernando Carlos Cabrita Romero, Professor Auxiliar do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Guilherme Augusto Borges Pereira, Professor Auxiliar do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Ricardo Jorge Silvério de Magalhães Machado, Professor Auxiliar do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Armando Luís Ferreira Leitão, Professor Coordenador do Departamento de Gestão Industrial da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

Universidade do Minho, 13 de Julho de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 13 de Julho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Processamento e Caracterização de Materiais, requeridas pelo Licenciado **Vítor João Gomes da Silva Sencadas**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Ana Maria Pires Pinto, Professora Associada do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor António Sérgio Duarte Pouzada, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia de Polímeros da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Paula Maria Lousada Silveirinha Vilarinho, Professora Associada com Agregação do Departamento de Cerâmica e Vidro da Universidade de Aveiro;

Doutor Senentxu Lanceros Mendez, Professor Auxiliar da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor Rinaldo Gregório Filho, Professor Adjunto do Departamento de Engenharia de Materiais – DEMa da Universidade Federal de S. Carlos.

Universidade do Minho, 13 de Julho de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 19 de Julho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Design e Marketing, requeridas pelo Licenciado **Clávio Lionel de Cristo**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria da Graça Pinto Ribeiro Guedes, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Vasco Maria Pinheiro Matos da Costa, Professor Auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Fernando Pessoa;

Doutora Joana Luísa Ferreira Lourenço da Cunha, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 19 de Julho de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, de 20 de Julho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-19/2005, de 13 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28/04/05, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Património e Turismo, requeridas pela Licenciada **Ana Paula Soares Marques**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Paula Cristina Almeida Remoaldo, Professora Associada do Departamento de Geografia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Manuela Macedo Ribeiro, Professora Associada do Departamento de Economia e Sociologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Helena Cristina Ferreira Machado, Professora Auxiliar do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 20 de Julho de 2005.

O Presidente do Instituto de Ciências Sociais,
Moisés de Lemos Martins

- Por despacho do Presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, de 20 de Julho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-19/2005, de 13 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28/04/05, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em História das Populações, requeridas pela Licenciada **Maria Teresa Costa Ferreira Cardoso**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor José Viriato Eiras Capela, Professor Catedrático do Departamento de História do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Marta Lobo de Araújo, Professora Auxiliar do Departamento de História do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

Doutora Laurinda Faria dos Santos Abreu, Professora Auxiliar da Universidade de Évora.

Universidade do Minho, 20 de Julho de 2005.

O Presidente do Instituto de Ciências Sociais,
Moisés de Lemos Martins

- Por despacho do Presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, de 20 de Julho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-19/2005, de 13 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28/04/05, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Ciências da Comunicação, área de especialização em Comunicação, Cidadania e Educação, requeridas pelo Licenciado **Mário Camarão França Neto**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Moisés de Lemos Martins, Professor Catedrático do Departamento de Ciências da Comunicação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José Bragança de Miranda, Professor Associado com Agregação do Departamento de Ciências da Comunicação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José Pinheiro Neves, Professor Auxiliar do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 20 de Julho de 2005.

O Presidente do Instituto de Ciências Sociais,
Moisés de Lemos Martins

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 22 de Julho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos da Criança, área de especialização em Promoção da Saúde e do Meio Ambiente, requeridas pelo Licenciado **Carlos Manuel Quitério Afonso**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho, Professora Catedrática do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Nelson Manuel Viana da Silva Lima, Professor Catedrático do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Maria Luisa Vieira das Neves, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Universidade do Minho, 22 de Julho de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 22 de Julho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos da Criança, área de especialização em Educação Multicultural e Envolvimento Parental, requeridas pela Licenciada **Paula Maria Sousa Fernandes**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora António Manuel Sousa Fernandes, Professor Associado do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Júlia Fátima Domingues Basto Oliveira, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutor Jorge Manuel Bento Pinto, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

Universidade do Minho, 22 de Julho de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 30 de Junho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 2 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195, de 24/08/02, nos termos do art. 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, são designados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de Mestrado, requerido pelo Licenciado **Gabriel Tourinho de Carvalho**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida, Professora Catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Jorge Eduardo Gonçalves Barata, Professor Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Doutora Lígia Maria Costa Pinto, Professora Associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 29 de Julho de 2005.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 30 de Junho de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 2 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195, de 24/08/02, nos termos do art. 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, são designados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de Mestrado, requerido pelo Licenciado **Mário Alberto Lopes Fortes da Silva Santos**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Míneo Farhangmher, Professora Catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Carlos Henrique Figueiredo e Melo de Brito, Professor Associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Doutor Carlos José Cabral Cardoso, Professor Associado com Agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Doutor João Baptista da Costa Carvalho, Professor Associado com Agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Doutora Lúcia Maria Portela de Lima Rodrigues, Professora Associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 29 de Julho de 2005.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 10 de Agosto de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Sistemas de Dados e Processamento Analítico, requeridas pelo Licenciado **Fávio Torres Cavalcanti**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor João Álvaro Brandão Soares Carvalho, Professor Catedrático do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Orlando Manuel de Oliveira Belo, Professor Associado do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José Luís Cabral Moura Borges, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Universidade do Minho, 10 de Agosto de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 16 de Agosto de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Educação Especial, área de especialização em Dificuldades de Aprendizagem, requeridas pela Licenciada **Beatriz Armanda Marques da Silva**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Luís Augusto de Miranda Correia, Professor Associado com Agregação do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Ana Maria da Silva Pereira Henriques Serrano, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutor José António Marques Morgado, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

Universidade do Minho, 16 de Agosto de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 2 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Tecnologia do Ambiente, requeridas pela Licenciada **Cíntia Maria Lam Brito Palma Campos Costa**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Domingas do Rosário Veríssimo Jacinto Tavares de Oliveira, Professora Catedrática do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Eugénio Manuel de Campos Ferreira, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Petia Georgieva Georgieva, Professora Convidada Equiparada a Professora Auxiliar do Departamento de Electrónica e Telecomunicações da Universidade de Aveiro.

Universidade do Minho, 2 de Setembro de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 7 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 2 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195, de 24/08/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Gestão de Recursos Humanos, requeridas pela Licenciada **Paula Cristina da Rocha Pinto Moreira**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Manuel Silva e Costa, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Leonel Henriques Domingues, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Carlos José Cabral Cardoso, Professor Associado com Agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 14 de Setembro de 2005.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 16 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, são designados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de Mestrado, requerido por **Paula Alexandra da Cruz Ramalho Vilarinho**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Elisa Maria Maia da Silva Lessa, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Luís Filipe Barbosa Loureiro Pipa, Professor Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Maria da Graça Parente Figueiredo da Mota, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Universidade do Minho, 16 de Setembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 16 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, são designados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de Mestrado, requerido pelo Licenciado **Mário Jorge Madeira Alves**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Elisa Maria Maia da Silva Lessa, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Luís Filipe Barbosa Loureiro Pipa, Professor Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Maria da Graça Parente Figueiredo da Mota, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Universidade do Minho, 16 de Setembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 19 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos da Criança, área de especialização em Comunicação Visual e Expressão Plástica, requeridas pelo Licenciado **Franclim Manuel Barbosa Moreira Pereira**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Eduarda Ferreira Coquet, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria do Céu de Pinho Ferreira Pinto, Professora Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Doutora Anabela da Silva Moura Correia, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Doutor Cláudio Figueiredo Torres, Director do Campo Arqueológico de Mértola.

Universidade do Minho, 19 de Setembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 19 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Sociologia da Infância, requeridas pela Licenciada **Judite Maria Magalhães Pregueiro**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Manuel Carlos Ferreira Silva, Professor Associado com Agregação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Manuel José Jacinto Sarmiento Pereira, Professor Associado do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Rosa Lúcia de Almeida Leite Castro Madeira, Professora Auxiliar Convidada do Departamento de Ciências da Educação da Universidade de Aveiro.

Universidade do Minho, 19 de Setembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 19 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos da Criança, área de especialização em Comunicação Visual e Expressão Plástica, requeridas pela Licenciada **Susana Maria Sousa Lopes Silva**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Eduarda Ferreira Coquet, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Joaquim Antero Magalhães Ferreira, Professor Auxiliar da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto;

Doutora Maria Angélica Abreu Lima Cruz, Docente Requisitada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 19 de Setembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, de 14 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril de 2005, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, são designados nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Filosofia da Educação, requeridas pela Licenciada **Amélia Filomena de Castro Gomes**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves Cunha, Professor Catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Rogério António Fernandes, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;

Doutor Manuel Maria de Melo Alte da Veiga, Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 22 de Setembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas,
Fernando Augusto Machado

- Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, de 14 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril de 2005, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, são designados nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Filosofia, área de especialização em Ética e Filosofia Política, requeridas pela Licenciada **Maria da Conceição de Almeida Moreira**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Acílio da Silva Estanqueiro Rocha, Professor Catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Xosé Agra Romero, Professora Titular da Faculdade de Filosofia da Universidade de Santiago de Compostela;

Doutor João Manuel Cardoso Rosas, Professor Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 22 de Setembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas,
Fernando Augusto Machado

- Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, de 14 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril de 2005, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, são designados nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Filosofia, área de especialização em Ética e Filosofia Política, requeridas pela Licenciada **Maria de Fátima Machado da Costa**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Acílio da Silva Estanqueiro Rocha, Professor Catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Joaquim de Sousa Teixeira, Professor Associado da Faculdade de Ciências Humanas de Lisboa da Universidade Católica Portuguesa;

Doutor João Manuel Cardoso Rosas, Professor Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 22 de Setembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas,
Fernando Augusto Machado

- Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, de 14 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril de 2005, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, são designados nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos Luso-Alemães: Formação Bilingue e Intercultural, requeridas pela Licenciada **Susana da Silva Rodrigues**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Hans Heinrich Schemann, Professor Convidado Equiparado a Professor Catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Bernd Sieberg, Professor Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor Orlando Alfred Arnold Grossegeisse, Professor Associado do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 22 de Setembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas,
Fernando Augusto Machado

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 26 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Engenharia Civil, requeridas pelo Licenciado **Jorge Emanuel Matos da Silva**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Paulo Jorge de Sousa Cruz, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Anabela Gonçalves Correia Paiva, Professora Associada do Departamento de Engenharias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Luís Manuel Bragança de Miranda e Lopes, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 26 de Setembro de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, de 28 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-19/2005, de 13 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28/04/05, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Arqueologia, área de especialização em Arqueologia Urbana, requeridas pelo Licenciado **Rodrigo de Araújo Banha da Silva**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Manuela dos Reis Martins, Professora Catedrática do Departamento de História do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José Luiz Meireles Batista, Professor Associado do Departamento de História do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

Doutor João Pedro Pereira da Costa Bernardes, Professor Associado da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve;

Doutor Carlos Jorge Gonçalves Soares Fabião, Professor Auxiliar do Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor Rui Manuel Lopes de Sousa Morais, Professor Auxiliar do Departamento de História do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 28 de Setembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Ciências Sociais,
Moisés de Lemos Martins

- Por despacho do Presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, de 28 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-19/2005, de 13 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28/04/05, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Sociologia, área de especialização em Sociologia da Cultura e dos Estilos de Vida, requeridas pelo Licenciado **Otávio José Rio do Sacramento**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Manuel da Silva e Costa, Professor Catedrático do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Miguel Vale de Almeida, Professor Associado com Agregação do Departamento de Antropologia do ISCTE – Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Doutor Manuel Carlos Ferreira da Silva, Professor Associado com Agregação do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

Doutor Albertino Ribeiro Gonçalves, Professor Associado com Agregação do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

Doutora Maria Manuela Macedo Ribeiro, Professora Associada do Departamento de Economia e Sociologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Universidade do Minho, 28 de Setembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Ciências Sociais,
Moisés de Lemos Martins

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 30 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Informática, requeridas pelo Licenciado **Victor Manuel Santos Coelho**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Pedro Manuel Rangel Santos Henriques, Professor Associado do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor João António Madeiras Pereira, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Luís Paulo Peixoto dos Santos, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 30 de Setembro de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 28 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 2 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195, de 24/08/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Contabilidade e Auditoria, requeridas pela Licenciada **Luzia Cristina Pereira Soares**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor João Baptista da Costa Carvalho, Professor Associado da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues, Professora Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Doutora Lúcia Maria Portela de Lima Rodrigues, Professora Associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 3 de Outubro de 2005.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 28 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 2 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195, de 24/08/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Contabilidade e Auditoria, requeridas pela Licenciada **Maria de Fátima Pires e Santos Gonçalves**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Lúcia Maria Portela de Lima Rodrigues, Professora Associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Susana Margarida Faustino Jorge, Professora Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Doutor João Baptista da Costa Carvalho, Professor Associado da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 3 de Outubro de 2005.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 28 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 2 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195, de 24/08/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Gestão de Recursos Humanos, requeridas pelo Licenciado **Paulo Américo Pinto Moreira**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Manuel Silva e Costa, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Pedro Fernando Santos Silva da Cunha, Professor Associado da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Fernando Pessoa;

Doutor Carlos José Cabral Cardoso, Professor Associado com Agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 3 de Outubro de 2005.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 28 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 2 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195, de 24/08/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Gestão de Recursos Humanos, requeridas pela Licenciada **Sónia Cristina Ribeiro Lascasas**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Carlos José Cabral Cardoso, Professor Associado com Agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José Arménio Belo da Silva Rego, Professor Auxiliar do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial da Universidade de Aveiro;

Doutora Leonor Maria Gonçalves Pacheco Pais Andrade Cardoso, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Universidade do Minho, 3 de Outubro de 2005.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 6 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Engenharia Civil, requeridas pelo Licenciado **José Manuel Macedo Monteiro**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Paulo Jorge de Sousa Cruz, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Jaime Isidoro Naylor Rocha Gomes, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José Luís Barroso de Aguiar, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Vítor Miguel Carneiro de Sousa Ferreira, Professor Auxiliar da Secção Autónoma de Engenharia Civil da Universidade de Aveiro;

Doutor Luís Manuel Bragança Miranda Lopes, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 6 de Outubro de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 10 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Engenharia Electrónica Industrial, requeridas pelo Licenciado **Nelson Jadir Mendes Ferreira**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Júlio Manuel de Sousa Barreiros Martins, Professor Associado do Departamento de Engenharia Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José Fernando da Rocha Pereira, Professor Associado do Departamento de Electrónica e Telecomunicações da Universidade de Aveiro;

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, Professor Catedrático do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 10 de Outubro de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 12 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, designados nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português, requeridas pela Licenciada **Amélia Sofia da Silva Vieira**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria de Lourdes da Trindade Dionísio, Professora Auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutora Aracy Alves Martins, Professora Adjunta da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais – Brasil.

Universidade do Minho, 21 de Outubro de 2005.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 21 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, designados nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Desenvolvimento Curricular, requeridas pela Licenciada **Ana Maria Barbosa Pinto Xavier Forte**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Palmira Carlos Alves, Professora Auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Ângela Perpétua Rodrigues, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Assunção Flores Fernandes, Professora Auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 21 de Outubro de 2005.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 12 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, designados nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Organizações Educativas e Administração Educacional, requeridas pela Licenciada **Maria da Conceição Semedo Ribeiro**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Carlos Alberto Gomes, Professor Auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor António Augusto Neto Mendes, Professor Auxiliar do Departamento de Ciências da Educação da Universidade de Aveiro;

Doutora Leonor Maria Lima Torres, Professora Auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 21 de Outubro de 2005.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 21 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, designados nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Educação para a Saúde, requeridas pela Licenciada **Maria Paula Arantes Bernardino**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho, Professora Catedrática do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Almerindo Janela Gonçalves Afonso, Professor Associado do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutor Vítor Manuel Costa Ferreira, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Universidade do Minho, 21 de Outubro de 2005.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 26 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, são designados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de Mestrado, requerido pelo Licenciado **Daniel Marcos Pinto Fernandes**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Eduarda Ferreira Coquet, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Anabela da Silva Moura Correia, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Doutora Maria Angélica Abreu Lima Cruz, Docente Requisitada com Doutoramento do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 26 de Outubro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 26 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, são designados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de Mestrado, requerido pelo Licenciado **Helder José Teixeira de Carvalho**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Eduarda Ferreira Coquet, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Anabela da Silva Moura Correia, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Doutora Maria Angélica Abreu Lima Cruz, Docente Requisitada com Doutoramento do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 26 de Outubro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 26 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, são designados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento do grau ao nível de Mestrado, requerido pela Licenciada **Maria Adelaide Gomes de Araújo Simões**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Luís Augusto de Miranda Correia, Professor Associado com Agregação do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor David António Rodrigues, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutora Ana Maria da Silva Pereira Henriques Serrano, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 26 de Outubro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, de 26 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril de 2005, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, são designados nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Teoria da Literatura e Literatura Portuguesa, requeridas pela Licenciada **Maria Belém Reis Serra Pereira Ribeiro**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria da Penha Campos Fernandes, Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Alberto Duarte de Carvalho, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Rosa Rocha Valente Sil Monteiro, Professora Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 2 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas,
Fernando Augusto Machado

- Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, de 26 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril de 2005, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, são designados nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Língua, Literatura e Cultura Inglesas, requeridas pela Licenciada **Miriam Raquel Ferreira Alves**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Orlanda Marina de Nóbrega Correia, Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor João Paulo Ascenso Pereira da Silva, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Joanne Madin Vieira Paisana, Professora Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 2 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas,
Fernando Augusto Machado

- Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, de 26 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril de 2005, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, são designados nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Filosofia, área de especialização em Fenomenologia e Filosofia da Religião, requeridas pelo Licenciado **Alberto Jerónimo Silva Santos**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Manuel Rosa Gonçalves Gama, Professor Associado com Agregação do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Fernando Augusto Machado, Professor Associado do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Doutor José Rui Gaia da Costa Pinto, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais de Braga da Universidade Católica Portuguesa;

Doutor José Manuel Martins Lopes, Professor Auxiliar da Faculdade de Filosofia de Braga da Universidade Católica Portuguesa;

Doutor João Manuel Cardoso Rosas, Professor Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 3 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas,
Fernando Augusto Machado

- Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, de 26 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril de 2005, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, são designados nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Filosofia, área de especialização em Fenomenologia e Filosofia da Religião, requeridas pelo Licenciado **José Fernando Rua de Castro**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Manuel Rosa Gonçalves Gama, Professor Associado com Agregação do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria da Conceição Fidalgo Guimarães Costa Azevedo, Professora Associada com Agregação do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Fernando Augusto Machado, Professor Associado do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Doutor Carlos Fernandes Maia, Professor Associado do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor João Manuel Cardoso Rosas, Professor Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 3 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas,
Fernando Augusto Machado

- Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, de 26 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril de 2005, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, são designados nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Teoria da Literatura e Literatura Portuguesa, requeridas pela Licenciada **Olga Maria Carvalho Duarte**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria da Penha Campos Fernandes, Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Nazaré Gomes dos Santos, Professora Auxiliar do Departamento de Línguas e Literaturas Modernas, Tradução e Interpretação da Universidade Autónoma de Lisboa;

Doutora Maria Rosa Rocha Valente Sil Monteiro, Professora Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 3 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas,
Fernando Augusto Machado

- Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, de 26 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril de 2005, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, são designados nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Teoria da Literatura e Literatura Portuguesa, requeridas pela Licenciada **Paula Fernanda da Silva Morais**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria da Penha Campos Fernandes, Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Luís Alberto Mourão, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Doutor Carlos Manuel Ferreira da Cunha, Professor Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 3 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas,
Fernando Augusto Machado

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 26 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 2 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195, de 24/08/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Gestão de Empresas, requeridas pela Licenciada **Sónia Fernanda Moreira Nogueira**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Mírio Farhangmehr, Professora Catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Carlos Henrique Figueiredo e Melo de Brito, Professor Associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Doutor Vasco Duarte Eiriz Sousa, Professor Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 4 de Novembro de 2005.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 26 de Outubro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 2 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195, de 24/08/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Contabilidade e Auditoria, requeridas pela Licenciada **Teresa do Carmo Salgueiro da Costa**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Lúcia Maria Portela de Lima Rodrigues, Professora Associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor António Pires Caiado, Professor Associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor João Baptista da Costa Carvalho, Professor Associado da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 4 de Novembro de 2005.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 11 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos da Criança, área de especialização em Educação Física e Lazer; requeridas pela Licenciada **Carla Sofia Faria Pedro**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Beatriz Ferreira Leite de Oliveira Pereira, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor António Camilo Teles Nascimento Cunha, Professor Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutor João Júlio de Matos Serrano, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Universidade do Minho, 11 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 11 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos das Crianças, área de especialização em Promoção da Saúde e do Meio Ambiente, requeridas pela Licenciada **Carolina Paula do Couto Monteiro**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho, Professora Catedrática do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Nelson Manuel Viana da Silva Lima, Professor Catedrático do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Maria de Lourdes Gomes Pereira, Professora Associada com Agregação da Universidade de Aveiro.

Universidade do Minho, 11 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 11 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos das Crianças, área de especialização em Promoção da Saúde e do Meio Ambiente, requeridas pela Licenciada **Isabel Maria da Cruz Varanda**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho, Professora Catedrática do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Nelson Manuel Viana da Silva Lima, Professor Catedrático do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Maria Eduarda Reves Roque C. Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico da Guarda.

Universidade do Minho, 11 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 11 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Educação de Infância, área de especialização em Educação Multicultural e Envolvimento Parental, requeridas pela Licenciada **Maria da Graça Almeida da Cunha**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Júlia de Fátima Domingues Basto Oliveira, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Teresa Jacinto Sarmento Pereira Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Maria João Cardona Correia Antunes, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém.

Universidade do Minho, 11 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 11 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos da Criança, área de especialização em Promoção da Saúde e do Meio Ambiente, requeridas pela Licenciada **Maria Helena Vaz Alves**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho, Professora Catedrática do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Nelson Manuel Viana da Silva Lima, Professor Catedrático do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Maria de Lourdes Gomes Pereira, Professora Associada com Agregação da Universidade de Aveiro.

Universidade do Minho, 11 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 21 de Setembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24 de Agosto de 2002, designados nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Psicologia, área de especialização em Psicologia Clínica, requeridas pela Licenciada **Ana Isabel Martins Teixeira de Melo**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Óscar Filipe Coelho Neves Gonçalves, Professor Catedrático do Departamento de Psicologia do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Isabel Maria Costa Soares, Professora Catedrática do Departamento de Psicologia do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutora Orlanda Maria da Silva Rodrigues da Cruz, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Universidade do Minho, 14 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 15 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Design e Marketing, requeridas pela Licenciada **Carla Cristina da Costa Pereira Morais**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Joana Luísa Ferreira Lourenço da Cunha, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Manuela da Silva Torres Matos Neves, Professora Associada do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Manuel Ferreira Dias, Professor Auxiliar do Departamento de Pintura da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto.

Universidade do Minho, 15 de Novembro de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 15 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Design e Marketing, requeridas pelo Licenciado **Fernando de Jesus Arieira Borlido**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Joana Luísa Ferreira Lourenço da Cunha, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Manuela da Silva Torres Matos Neves, Professora Associada do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Joaquim Antero Magalhães Ferreira, Professor Auxiliar do Departamento de Design da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto;

Doutora Maria Eduarda Ferreira Coquete, Professora Auxiliar do Departamento de Expressões Artísticas e Educação Física do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 15 de Novembro de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 15 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Design e Marketing, requeridas pela Licenciada **Flávia Fernandes Portes de Cristo**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Jorge Gomes dos Santos, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José Mendes Lucas, Professor Associado do Departamento de Ciências e Tecnologia Têxteis da Universidade da Beira Interior;

Doutor Jorge Reinaldo Oliveira Neves, Professor Associado do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Maria Manuela da Silva Torres Matos Neves, Professora Associada do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 15 de Novembro de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 17 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Engenharia Civil, requeridas pelo Licenciado **Luís Manuel Gerales Teixeira de Araújo**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Paulo Jorge de Sousa Cruz, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Manuela Oliveira Guedes de Almeida, Professora Associada do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Maria Helena Povoas Corvacho, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Universidade do Minho, 17 de Novembro de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 21 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Engenharia Humana, requeridas pela Licenciada **Ermelinda de Lurdes Salgado Correia**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Mónica Frias da Costa Paz Barroso, Professora Auxiliar do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Senhorinha de Fátima Capelas Fortunas Teixeira, Professora Associada do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Maria Manuela da Silva Torres Matos Neves, Professora Associada do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Maria José Oliveira Gerales, Professora Associada do Departamento de Ciências e Tecnologia Têxteis da Universidade da Beira Interior.

Universidade do Minho, 21 de Novembro de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 22 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Informática, requeridas pelo Licenciado **Mário André Pinto Ferreira de Araújo**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Pedro Manuel Rangel Santos Henriques, Professor Associado do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José Varela Pet, Professor Associado do Departamento de Electrónica e Computação do Instituto de Investigação Tecnológica da Universidade de Santiago de Compostela;
Doutor Jorge Gustavo Pereira Bastos Rocha, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 22 de Novembro de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 24 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos da Criança, área de especialização em Comunicação Visual e Expressão Plástica, requeridas pela Licenciada **Ana Maria Fernandes Pires Pereira**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Eduarda Ferreira Coquet, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria José de Sousa Magalhães, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto;
Doutora Maria Angélica Abreu Lima Cruz, Docente Requisitada com Doutoramento do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 24 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 24 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos das Crianças, área de especialização em Educação Física e Lazer, requeridas pelo Licenciado **António Jorge Simões Dantas**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Beatriz Ferreira Leite de Oliveira Pereira, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José Pedro Sarmiento Rebocho Lopes, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Desporto e Educação Física da Universidade do Porto;

Doutor António Camilo Teles Nascimento Cunha, Professor Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 24 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 24 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Educação Especial, área de especialização em Dificuldades de Aprendizagem, requeridas pelo Licenciado **Bernardino João Alves Carvalho de Miranda**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Luís Augusto de Miranda Correia, Professor Associado com Agregação do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Feliciano Henriques Veiga, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutora Ana Maria da Silva Pereira Henriques Serrano, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 24 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 24 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos das Crianças, área de especialização em Educação Musical, requeridas pelo Licenciado **César Luís Vila Franca Gonçalves**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Elisa Maria Maia da Silva Lessa, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Luís Filipe Barbosa Loureiro Pipa, Professor Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Maria da Graça Parente Figueiredo da Mota, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Universidade do Minho, 24 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 24 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos das Crianças, área de especialização em Educação Musical, requeridas pelo Licenciado **João Cristiano Rodrigues Cunha**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Elisa Maria Maia da Silva Lessa, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Luís Filipe Barbosa Loureiro Pipa, Professor Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Graça Maria Boal Palheiros, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Doutora Verena Maschat, Professora no Instituto Orff de Salzburgo – Áustria;

Universidade do Minho, 24 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 24 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos das Crianças, área de especialização em Educação Musical, requeridas pela Licenciada **Mafalda Sofia Amorim da Silva Ferreira Nejmeddine**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Elisa Maria Maia da Silva Lessa, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Gerhard Otto Doderer, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Luís Filipe Barbosa Loureiro Pipa, Professor Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Cremilde Maria de Oliveira Rosado Fernandes Doderer, Professora Coordenadora da Escola Superior de Música do Instituto Politécnico de Lisboa.

Universidade do Minho, 24 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 24 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos das Crianças, área de especialização em Comunicação Visual e Expressão Plástica, requeridas pelo Licenciado **Manuel Jorge Pereira Carvalho**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Eduarda Ferreira Coquet, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Fernando José Fraga de Azevedo, Professor Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Maria Adriana da Costa Baptista, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

Universidade do Minho, 24 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 24 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos da Criança, área de especialização em Comunicação Visual e Expressão Plástica, requeridas pela Licenciada **Maria Cristina Afonso Magalhães**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Eduarda Ferreira Coquet, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Angélica Abreu de Lima Cruz, Docente Requisitada com Doutoramento do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutor Luís Manuel Leitão Canotilho, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Universidade do Minho, 24 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 24 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos da Criança, área de especialização em Ensino e Aprendizagem da Matemática, requeridas pela Licenciada **Maria de Fátima Morais Sardinha**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Nelson Manuel Viana da Silva Lima, Professor Catedrático do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Pedro Manuel Baptista Palhares, Professor Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutor Fernando José Fraga de Azevedo, Professor Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutor Carlos Manuel Mesquita Morais, Professor Adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Universidade do Minho, 24 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 24 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos das Crianças, área de especialização em Comunicação Visual e Expressão Plástica, requeridas pela Licenciada **Maria Helena Carvalhinho Trindade de Araújo Regalo**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Eduarda Ferreira Coquet, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Angélica Abreu de Lima Cruz, Docente Requisitada com Doutoramento do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Anabela da Silva Moura Correia, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Universidade do Minho, 24 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 24 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Estudos das Crianças, área de especialização em Ensino e Aprendizagem da Matemática, requeridas pelo Licenciado **Paulo Jorge Franco Rodrigues de Carvalho**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Nelson Manuel Viana da Silva Lima, Professor Catedrático do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor António José Meneses Osório, Professor Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutor Pedro Manuel Baptista Palhares, Professor Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Isabel Maria Cabrita Reis Pires Pereira, Professora Auxiliar do Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa da Universidade de Aveiro.

Universidade do Minho, 24 de Novembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
António Sousa Fernandes

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 30 de Novembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Engenharia de Polímeros, requeridas pelo Licenciado **Maurício José Aires Malheiro**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Olga Machado Sousa Carneiro, Professora Associada do Departamento de Engenharia de Polímeros da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José Joaquim Costa Cruz Pinto, Professor Catedrático do Departamento de Química da Universidade de Aveiro;

Doutor José António Purificação Martins, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia de Polímeros da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 30 de Novembro de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 7 de Dezembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Informática, requeridas pelo Licenciado **Luís Miguel Alves Domingues**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Pedro Manuel Rangel Santos Henriques, Professor Associado do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José Paulo de Vilhena Gerales Leal, Professor Auxiliar do Departamento de Ciência de Computadores da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutor José João Antunes Guimarães Dias Almeida, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José Carlos Leite Ramalho, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 7 de Dezembro de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 7 de Dezembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Sistemas de Informação, requeridas pelo Licenciado **Manuel Armando Cadete Portelinha**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Luís Alfredo Martins do Amaral, Professor Associado do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José Adriano Gomes Pires, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança;

Doutor José Manuel Filipe Torres dos Santos, Professor Auxiliar do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Paulo Alexandre Ribeiro Cortez, Professor Auxiliar do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 7 de Dezembro de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente do Instituto de Estudos de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, de 7 de Dezembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-18/05, de 11 de Abril, publicado no Diário da República, II série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, nos termos do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, são designados para fazerem parte do júri para provas de Mestrado em Língua, Literatura e Cultura Inglesas, requerido pela Licenciada **Maria José da Silva Gomes**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Filomena Pereira Rodrigues Louro, Professora Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Belinda Mary Harper Sousa Maia, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Isabel Cristina Costa Alves Ermida, Professora Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 7 de Dezembro de 2005.

O Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas,
Fernando Augusto Machado

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 7 de Dezembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Sistemas de Informação, requeridas pelo Licenciado **Nuno Alberto Pereira da Silva**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, Professor Catedrático do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor João Pascoal de Faria, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Ricardo Jorge Silvério de Magalhães Machado, Professor Auxiliar do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 7 de Dezembro de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 14 de Dezembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Sistemas de Informação, requeridas pelo Licenciado **José António Seara Salgado Ramada**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Luís Alfredo Martins do Amaral, Professor Associado do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Luís Borges Gouveia, Professor Associado da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa;

Doutor Paulo Alexandre Ribeiro Cortez, Professor Auxiliar do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Leonel Duarte dos Santos, Professor Auxiliar do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 14 de Dezembro de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 15 de Dezembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Projecto e Fabrico de Moldes, requeridas pelo Licenciado **Luís Miguel Pinto de Queirós**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor António Manuel Cerqueira Gomes Brito, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia de Polímeros da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor António Sérgio Duarte Pouzada, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia de Polímeros da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Fernando Jorge Lino Alves, Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor António José Vilela Pontes, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia de Polímeros da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 15 de Dezembro de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 19 de Dezembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/09/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Biotecnologia – Engenharia de Bioprocessos, requeridas pela Licenciada **Joana Coelho Lima Pinto Ribeiro**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor José António Couto Teixeira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Domingas do Rosário Veríssimo Jacinto Tavares de Oliveira, Professora Catedrática do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Maria Manuela Lemos Vaz Velho, Professora Coordenadora do Departamento de Ciências de Engenharia e Tecnologia do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Universidade do Minho, 19 de Dezembro de 2005.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António M. Cunha

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 14 de Dezembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 2 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195, de 24/08/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para fazerem parte do júri das provas de Mestrado em Economia, requeridas pelo Licenciado **Luís Sérgio da Silva Miranda**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida, Professora Catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Carlos Manuel Machado dos Santos, Professor Associado do Departamento de Economia e Sociologia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Carlos Alberto Arriaga Taboleiros Costa, Professor Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 20 de Dezembro de 2005.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 14 de Dezembro de 2005, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 2 de Julho de 2002, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195, de 24/08/02, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, são designados para alteração da composição do júri das provas de Mestrado em Gestão de Empresas, requeridas pelo Licenciado **Paulo Alexandre da Rocha Armada de Campos Leite**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Lúcia Maria Portela de Lima Rodrigues, Professora Associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor António Melo Cerqueira, Professor Associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Doutora Maria do Céu Ribeiro Cortez, Professora Associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 20 de Dezembro de 2005.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida

Ficha Técnica

Propriedade, edição e coordenação • Reitoria da U. Minho, Gab. de Comunicação, Informação e Imagem, Largo do Paço, 4704-553 Braga, Tel.: 253 601 109, Fax: 253 601 105, E-mail: gci@reitoria.uminho.pt **Comp. e Impressão** • Reprografia e Publicações da Univ. do Minho **Periodicidade** • Mensal **Tiragem** • 1 000 exemplares **Depósito legal** • n.º 65285/93 **ISSN** • 0872-508X

no próximo número

- Professor Arthur Pardee na Universidade do Minho
– 2 de Fevereiro, Auditório B1, Campus de Gualtar, Braga

agenda

17 de Fevereiro de 2006

Dia da Universidade – 2006

Salão Medieval da Reitoria da UMinho, Largo do Paço, em Braga